



RELATÓRIO & CONTAS

2019

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1.1 INTRODUÇÃO.....	6
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS.....	8
1.3 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE.....	9
1.5 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE	14
1.6 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO.....	16
1.7 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE CONSOLIDADA	16
1.8 FATOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO	18
1.9 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	19
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	22
2.1 BALANÇOS INDIVIDUAIS.....	23
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	24
2.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL.....	25
2.4 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS	26
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	27
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	55
4.1 BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	56
4.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	57
4.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO.....	58
4.4 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS	59
4.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS	60
5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	61
6. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	107
APÊNDICE 1	117
APÊNDICE 2	123
7. DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS	125
8. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA	127
9. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO	131
10. CERTIFICAÇÕES	135

MENSAGEM DO PRESIDENTE



**MENSAGEM DO PRESIDENTE
2019**

Este Conselho iniciou as suas funções em julho de 2019, assumindo desde logo como prioridade a definição dum Plano Estratégico, a implementar no triénio 2019-2021, período do presente mandato, que assegure o cumprimento da missão da empresa, nomeadamente transformação em liquidez os ativos ainda detidos, sempre no respeito pela maximização do seu valor intrínseco, a minimização de custos inerentes, e ainda a definição do desenho da estrutura residual (mínima) que poderá subsistir após o atual mandato.

Atualmente, o conjunto de participações sociais, diretas e indiretas, que formam o universo da Parparticipadas, SGPS S.A., resumem-se apenas ao BPN Creditus Brasil, cujo processo de liquidação se mantém em curso, e se espera concluído até ao final do corrente ano, ao Banco Efisa, cujo contrato de compra e venda de ações foi assinado em maio do ano passado, estando a conclusão do processo de alienação, que se assume possa acontecer até ao final do corrente ano, ainda pendente de autorização dos reguladores, e por fim, a Imofundos, cujo processo de alienação, em conjunto com as Unidades de Participação dos Fundos Imobiliários por si geridas, será lançado logo que se considere estarem reunidas as condições de mercado mínimas para avançar com um processo desta dimensão e importância.

A gestão operacional da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. continua a ser assegurada pela estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A., e sendo a redução dos custos operacionais objetivo para todo o mandato, foram, ao longo do exercício, reequacionados contratos de prestação de serviços, e implementadas iniciativas de simplificação de processos de trabalho e de reflexão sobre simplificação societária, em articulação com os objetivos e calendário de ações a implementar no âmbito do Plano Estratégico.

Adicionalmente, concluiu-se o processo de mudança de instalações de Lisboa para Miraflores, com concentração no novo local de todas as empresas do universo PARs, e também a redução de área ocupada nas instalações do Porto, com a inerente poupança daí resultante.

No que diz respeito aos resultados da atividade, a empresa manteve a performance positiva evidenciada no ano anterior, tendo obtido um Resultado Líquido de 5,1M Euros. Ao nível do Balanço, é de destacar o reembolso da totalidade do empréstimo obrigacionista, na quase totalidade substituído por dívida acionista, mas com impacto futuro positivo em termos de encargos financeiros.

A todos os Colaboradores das empresas participadas, e da Parvalorem, uma palavra de apreço, pelo empenho e resiliência que têm demonstrado no desenvolvimento do vosso trabalho, essencial para o cumprimento desta missão.

Exprimimos também um sentido reconhecimento pelo suporte dado na prossecução dos objetivos da empresa à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ao Conselho Fiscal e aos Auditores externos da sociedade.

Para terminar, uma palavra de agradecimento à Tutela, pela confiança e apoio, essenciais para o desenvolvimento do nosso trabalho.



Filipe Carlos Mendes de Sousa
Presidente do Conselho de Administração



1. RELATÓRIO DE GESTÃO



1.1 Introdução

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (PARPARTICIPADAS) é uma sociedade anónima constituída em 16 de setembro de 2010, atualmente com sede social no Edifício Arquiparque 7 – Rua Dr. António Loureiro Borges, nº 7 - 6º Piso, Miraflores, Algés, e que iniciou a sua atividade a 2 de novembro de 2010.

A sua constituição ocorre no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN – Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), seu acionista único, com o objetivo de dar início ao processo de reprivatização do Banco, que passou pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado e pela sua transmissão para três sociedades, constituídas para o efeito, designadas “PARs” (PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS).

A PARPARTICIPADAS tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

A PARPARTICIPADAS tem por objetivo gerir e racionalizar um conjunto de participações financeiras adquiridas ao BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda, ao BPN Internacional, SGPS, S.A. e ao próprio BPN, como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão, sempre com o propósito de evitar a perda de valor das suas participadas num contexto de alienação ou de liquidação.

De um universo de treze participações sociais diretas e indiretas detidas em 2012, a Sociedade mantém no perímetro sob gestão apenas três sociedades financeiras: o BANCO EFISA, S.A. (BANCO EFISA), que se encontra em processo de alienação, a BPN Créditos Brasil (entidade de direito brasileiro que se encontra sem atividade desde 2008 e se encontra em processo de liquidação), e a IMOFUNDOS, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SGOIC, S.A. (IMOFUNDOS), sociedade gestora dos fundos imobiliários cujas unidades de participação são detidas, quase na totalidade, pela PARUPS, S.A. (PARUPS).

O Contrato de Compra e Venda de Ações referente à totalidade do capital social do BANCO EFISA foi celebrado em 2 de maio de 2019. Nos termos do ponto 5.1 do referido contrato, a transação está subordinada à verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição do Banco Central Europeu à transação, nos termos do artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro de 2013.

Quanto à IMOFUNDOS, foi aprovado em 2019 o lançamento de um processo de mercado com o objetivo de alienação, em conjunto, desta sociedade gestora e das Unidades de Participação dos fundos pela mesma geridos e que são detidas, quase na totalidade, pela PARUPS. Está em curso a preparação desta operação de modo a ser lançada logo que estejam reunidas as condições de mercado.

Relativamente à BPN CRÉDITOS BRASIL, PROMOTORA DE VENDAS, LDA (BPN Créditos Brasil), desenvolveu-se em exercícios anteriores um conjunto de diligências com vista à venda desta participada. No entanto, como esta venda não se concretizou, o Conselho de Administração tomou a decisão de liquidar a participada, prevendo concluir o processo até ao final de 2020, depois de fechadas e aprovadas as contas de 2019 e materializadas as ações necessárias para o fecho da sociedade em causa.

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

A gestão da PARPARTICIPADAS continua a ser assegurada pela estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. (PARVALOREM), a empresa que agrega todo o quadro de pessoal transmitido a esta sociedade através do Contrato de Trespasse celebrado entre o BPN e a PARVALOREM.

Em termos da análise financeira da atividade salienta-se que o Resultado líquido voltou a registar um valor positivo, neste exercício de € 5,1 milhões, contra € 6,7 milhões em 2018. A participada IMOFUNDOS distribuiu dividendos de € 2 milhões. As rubricas de Outros resultados de exploração e de Provisões líquidas registaram contribuições positivas de, respetivamente, € 2,7 milhões e € 2,5 milhões. Os Juros e outros encargos pesaram negativamente, com € 1,3 milhões, contra € 1,4 milhões no exercício anterior.

O Ativo líquido da Sociedade manteve-se praticamente inalterado, com uma redução de € 33,8 milhões para € 31,7 milhões. O Passivo passou de € 178 milhões para € 170,4 milhões sendo de registar, ao nível da sua composição, o reembolso final do empréstimo obrigacionista, em 19,6 milhões, e o aumento dos financiamentos junto da DGTF, em € 17,3 milhões.



1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

MARIA JOÃO DIAS PESSOA DE ARAÚJO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato dos Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2019-2021

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 02/07/2019

Conselho de Administração

FILIFE CARLOS MENDES DE SOUSA
(Presidente Executivo)

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES
(Vogal não Executiva)

SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA
(Vogal não Executiva)

Mandato do Conselho de Administração:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2019-2021

Data da Deliberação da Assembleia Geral: 02/07/2019

Conselho Fiscal

ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA (Presidente)

JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE (Vogal)

MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA (Vogal)

Mandato do Conselho Fiscal:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2019-2021

Data da deliberação da Assembleia Geral: 02/07/2019

Revisor (Efetivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Representada por: JOÃO CARLOS HENRIQUES GOMES FERREIRA, ROC n.º 1129

Revisor (Suplente)

CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO, ROC n.º 572

Mandato do Revisor Oficial de Contas:

Prazo de duração do mandato: 2016-2019 (*)

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 23/03/2017 e 15/06/2020 (**)

(*) Por proposta do Conselho Fiscal, foi prorrogado o período máximo de exercício de funções da Deloitte & Associados, SROC, S.A. até um máximo de 10 anos (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas-EOROC, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro).

(**) Nos mesmos termos e com os mesmos fundamentos legais, foi prorrogado, para o exercício de 2019, o período máximo de exercício de funções da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte Associados, SROC, S.A., no cargo de Revisor Oficial de Contas.

1.3 Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Internacional

O ano de 2019 foi, em termos macro, um ano de abrandamento económico, evidenciado pelas sucessivas revisões em baixa do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) efetuadas pelas principais organizações internacionais como o FMI, a OCDE e a Comissão Europeia.

A guerra comercial entre os EUA e a China evoluiu ao longo de 2019, culminando na assinatura da fase I de um acordo no final do ano. Por sua vez, o processo do Brexit arrastou-se ao longo de 2019, culminando em novas eleições ganhas pelo partido conservador e que proporcionaram a saída efetiva do Reino Unido da União Europeia em janeiro de 2020, seguindo-se agora a fase das negociações para uma saída com acordo (ou não).

Estes dois fatores provocaram instabilidade e ajudaram a alguma perda de confiança dos agentes económicos ao longo do ano, com reflexo na evolução do PIB.

O PIB mundial deverá ter crescido em 2019 cerca de 2,9% segundo a estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI – Outlook de janeiro de 2020), abaixo do valor de 3,6% registado em 2018, sendo que a performance económica mais fraca ocorreu na Europa. As economias desenvolvidas deverão ter crescido 1,7% em 2019 quando em 2018 registaram um crescimento económico de 2,2%. As economias emergentes e em desenvolvimento também abrandaram de 4,5% em 2018 para 3,7% em 2019. A Europa, e particularmente a zona euro, acabou o ano de 2019 em clara desaceleração económica, especialmente a Alemanha que escapou por pouco a um cenário de recessão técnica. O PIB da zona euro deverá ter crescido 1,2% em 2019 (1,9% em 2018). O PIB da maior economia europeia, a Alemanha, deverá ter crescido em 2019 0,5% (1,5% em 2018). A economia dos EUA deverá ter crescido 2,3% em 2019, quando em 2018 o PIB havia crescido 2,9%. A economia do Reino Unido deverá ter crescido 1,3% em 2019, o mesmo ritmo de crescimento registado em 2018. A economia chinesa cresceu 6,1% em 2019, contra 6,6% em 2018. O surgimento no final de 2019 da epidemia novo Corona Vírus deverá impactar negativamente a economia chinesa e mundial ao longo do ano.

O abrandamento económico em 2019 não foi maior porque os bancos centrais continuaram apostados em políticas monetárias favoráveis. A Reserva Federal Americana baixou a sua taxa de juros de base de 2,5% para 1,75%, praticando taxas de juro no intervalo de 1,5% a 1,75%.

O último trimestre de 2019 foi dececionante para a economia da zona euro. O PIB da zona euro cresceu em cadeia (4º trimestre face ao 3º trimestre) apenas 0,1%, quando no trimestre anterior havia crescido 0,3%. Em termos homólogos (4º trimestre de 2019 versus 4º trimestre de 2018), a zona euro registou um crescimento de 0,9%. Em 2019 a zona euro cresceu 1,2%.

Os dados de evolução do PIB em 2018 e 2019 são os seguintes:

FMI - World Economic Outlook - Dados de evolução do PIB (em percentagem)

Rubrica	2018	2019 e
PIB mundial	3,6%	2,9%
Economias desenvolvidas	2,2%	1,7%
EUA	2,9%	2,3%
Zona Euro	1,9%	1,2%
Alemanha	1,5%	0,5%
França	1,7%	1,3%
Itália	0,8%	0,2%
Espanha	2,4%	2,0%
Japão	0,3%	1,0%
Reino Unido	1,3%	1,3%
Canadá	1,9%	1,5%
Economias emergentes e em vias de desenvolvimento	4,5%	3,7%
Rússia	2,3%	1,1%
China	6,6%	6,1%
Índia	6,8%	4,8%
Brasil	1,3%	1,2%

A economia alemã estagnou e as economias francesa e italiana contraíram 0,1% e 0,3%, respetivamente, no 4º trimestre de 2019. Face ao 4º trimestre de 2018, o PIB de França cresceu 0,8% e o PIB de Itália manteve-se. Na Europa, os países que se destacaram com maiores taxas de crescimento do PIB em 2019 foram a Hungria (4,6%), Roménia (4,2%), Lituânia (3,7%), Polónia (3,5%) e Bulgária (3,5%).

Para 2020, os principais fatores de risco que vão afetar a economia são os seguintes:

- O forte impacto económico da pandemia COVID19 na economia global. As recentes projeções dão quebras do PIB no mundo da ordem dos 3%, com as economias desenvolvidas a sofrerem mais do que as economias emergentes. Por exemplo, para a zona euro a estimativa de queda do PIB varia entre 6,5% e 7,5% e para os EUA o PIB deverá cair entre 4,5% e 5,7%, consoantes os dados dos diferentes organismos internacionais (FMI, Comissão Europeia e OCDE);
- O acordo (ou não) entre a União Europeia e o Reino Unido;
- A evolução das negociações comerciais EUA / China, que poderão ser afetadas pela crise pandémica;
- A necessidade de continuar a implementar reformas estruturais na Europa;
- Fatores de risco geopolítico e de segurança nos países ocidentais.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa cresceu 2% em 2019, abaixo dos 2,4% registados em 2018. No último trimestre de 2019, a economia portuguesa cresceu 0,6% face ao trimestre anterior. Em termos homólogos, o crescimento da economia no último trimestre do ano face ao último trimestre de 2018 foi de 2,2%.

No quadro seguinte, constam as estimativas do Banco de Portugal do Boletim Económico de dezembro de 2019:

Projeções do Banco de Portugal - Taxa de variação anual em percentagem

Rubrica	%	BE Dezembro 2019		BE Junho 2019
	2018	2018	2019 (p)	2019 (p)
Produto Interno Bruto (PIB)	100,0	2,4	2,0	1,7
Consumo Privado	64,8	3,1	2,3	2,6
Consumo Público	17,0	0,9	0,5	0,5
Formação Bruta de Capital Fixo	17,6	5,8	7,3	8,7
Procura Interna	99,9	3,3	3,1	3,5
Exportações	43,5	3,8	2,8	4,5
Importações	43,4	5,8	5,4	8,0
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.)				
Procura Interna		1,7	1,5	1,3
Exportações		0,8	0,4	0,4
Balança Corrente e de Capital (% do PIB)		1,4	0,4	0,1
Balança de Bens e Serviços (% do PIB)		0,8	-0,6	-0,5
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		1,2	0,3	0,9

Fonte: Banco de Portugal (dezembro 2019)

Notas: (p = projetado, p.p. = pontos percentuais. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas.

No 4º trimestre de 2019, a taxa de desemprego em Portugal foi de 6,7%. No conjunto do ano de 2019, a taxa de desemprego foi de 6,5%, menos 0,5% que em 2018, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística.

Em 2019, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi de 0,3% contra 1,0% em 2018. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,5% em 2019 (0,7% em 2018).

Para 2020, a economia portuguesa deverá cair entre 6,8% (Comissão Europeia) e 8% (FMI).

O impacto da pandemia do novo Corona Vírus na economia chinesa e as ramificações na economia global vão ter implicações bastante negativas em função da maior ou menor rapidez na sua contenção e regresso à normalidade do sistema produtivo e da atividade económica em geral.

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

Com o início de funções do Conselho de Administração, em julho de 2019, foi assumida como prioridade a definição de um Plano Estratégico para a PARPARTICIPADAS, em conjunto e articulação com a PARVALOREM e a PARUPS, que contemple as grandes linhas de ação que, no contexto do presente mandato e em cumprimento da missão da Empresa, possibilitem a alienação dos seus ativos. Durante o ano, foram analisadas, definidas e quantificadas alternativas estratégicas, com modelos de custos para todos os cenários estudados, abrindo assim caminho para a concretização das estratégias a adotar nos anos subseqüentes no universo de empresas PARs.

Por outro lado, promoveu-se um processo de reorganização interna da PARVALOREM – que assegura, com o seu quadro de pessoal, a atividade da PARPARTICIPADAS -, com rotação de colaboradores entre departamentos, tendo em vista promover dinâmicas operacionais, motivar os colaboradores e reforçar a capacidade de produção das áreas core. Tal iniciativa contribuiu para reforçar as competências organizacionais internas, dando assim continuidade à persecução dos objetivos enquadrados na missão da PARPARTICIPADAS de assegurar a atividade das sociedades do perímetro dentro do estrito cumprimento das normas legais, em paralelo com a minimização de perdas de valor, no sentido de preparar a alienação deste universo de empresas ou a respetiva liquidação nos casos em que aquela não seja viável.

BPN Créditos Brasil

A sociedade de direito brasileiro BPN Créditos Brasil está sem atividade desde a nacionalização do BPN, em 2008, tendo a PARPARTICIPADAS herdado uma sociedade com um conjunto de contingências complexas que a seguir se resumem.

Tendo sido uma sociedade que efetuava crédito ao consumo de pequenos montantes mas pulverizados pelo país (Brasil), tinha um cenário muito complexo e de difícil gestão em face de (i) existência de vários processos judiciais em curso intentados por antigos clientes, (ii) necessidade de regularização da sua situação societária (pois segundo a lei brasileira, não pode ter apenas um acionista) e (iii) regularização dos registos dos fluxos financeiros Portugal-Brasil ocorridos pré-nacionalização, junto do Banco Central do Brasil.

Não obstante todas estas situações complexas, a PARPARTICIPADAS tentou alienar esta sociedade por duas vezes, não tendo sido possíveis ou aprovadas tais possibilidades de venda, face às condições dos pressupostos para a transação.

Concluindo-se que a via da alienação da sociedade estava esgotada, decidiu-se efetuar juntamente com os advogados no Brasil um estudo detalhado de todas as ações necessárias e respetivos custos para a eventual liquidação da sociedade. Este estudo e respetiva cronologia permitiram fornecer ao Conselho de Administração informação suficiente e necessária para que este tomasse a decisão de liquidar a participada, prevendo concluir o processo até ao final de 2020, depois de fechadas e aprovadas as contas de 2019 e materializadas as ações necessárias para o fecho da Sociedade em causa.

No que se refere aos processos judiciais em curso, de um total de vinte e dois processos cíveis, encontram-se pendentes de resolução dois processos, aos quais acresce um processo trabalhista, bem como um reduzido número de processos fiscais que deverão ser dirimidos na data de encerramento da Sociedade.



Tendo já providenciado parte dos meios para que o processo de liquidação se iniciasse durante o exercício de 2017, a Parparticipadas efetuou um aumento de capital social inicial na BPN Créditus Brasil, por entradas em dinheiro, durante o ano de 2017, no montante de € 530 milhares, dois subsequentes aumentos de € 250 milhares, e € 200 milhares nos exercícios de 2018 e 2019 respetivamente.

Banco Efisa

O Contrato de Compra e Venda de Ações referente à totalidade do capital social do BANCO EFISA foi celebrado em 2 de maio de 2019. Nos termos do referido contrato, a transação está subordinada à verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição do Banco Central Europeu à transação, nos termos do artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro de 2013.

Durante este período de pré-transmissão, e com uma atividade extremamente limitada já desde 2008/2009, o BANCO EFISA tem continuado a executar políticas de contenção e redução de custos e também dado especial atenção à gestão da carteira de ativos ainda existentes, designadamente, a carteira de crédito, de forma a potenciar o seu nível de recuperação. Um enfoque particular tem igualmente incidido na atualização de procedimentos internos.

A concretização da transação de venda, que se espera venha a ocorrer durante o ano 2020, permitirá ao Banco Efisa ter um novo enquadramento e novas condições para poder desenvolver uma atividade normal e com outras perspetivas futuras.

O Ativo Líquido, em 31 de dezembro de 2019, ascendeu a € 33 milhões, o que representa um decréscimo em relação a dezembro de 2018 de € 2,25 milhões. O Passivo fixou-se em € 2,1 milhões. Com um Capital Próprio de € 30,8 milhões o BANCO EFISA registou em 2019 um Resultado Líquido negativo de € 2 milhões.

Imofundos

Relativamente à IMOFUNDOS, durante o exercício 2019, manteve a sua normal atividade de gestão de ativos imobiliários dos fundos imobiliários por si geridos, na perspetiva de os alienar e subsequentemente distribuir os resultados aos seus participantes. Sob uma gestão criteriosa, a sociedade apresenta bons resultados, distribuindo dividendos consistentemente à sua acionista, PARPARTICIPADAS.

Quanto a perspetivas futuras, foi aprovado em 2019 o lançamento de um processo de mercado com o objetivo de alienação, em conjunto, da IMOFUNDOS e das Unidades de Participação dos fundos por esta geridas e que são detidas, quase na totalidade, pela PARUPS. Está em curso a preparação desta operação de modo a ser lançada logo que estejam reunidas as condições de mercado.



1.5 Análise Financeira da Atividade

1.5.1 Resultados e Rendibilidade

	€ milhares		
	2019	2018	Varição
Juros e rendimentos similares	-	-	-
Juros e encargos similares	(1 293)	(1 406)	113
Margem Financeira	(1 293)	(1 406)	113
Rendimentos de instrumentos de capital	2 000	1 500	500
Encargos com serviços e comissões	(61)	(72)	11
Resultados de reavaliação cambial	-	(1 095)	1 095
Resultados de alienação de investimentos em filiais	-	-	-
Outros resultados de exploração	2 671	(371)	3 042
Produto Bancário	3 317	(1 444)	4 761
Gastos com pessoal	(166)	(117)	(49)
Gastos gerais administrativos	(202)	(383)	181
Provisões líquidas de reposições e anulações	2 474	3 847	(1 373)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	1	4 750	(4 749)
Resultado Antes de Impostos	5 424	6 653	(1 229)
Impostos sobre lucros correntes	(287)	(7)	(280)
Resultado Líquido do Exercício	5 137	6 646	(1 509)

No final do exercício de 2019, o resultado líquido cifrou-se num lucro de € 5,1 milhões. Para o resultado do ano, a margem financeira contribuiu de forma negativa em € 1,3 milhões, apresentando uma melhoria de € 0,1 milhões face ao contabilizado no exercício anterior.

A rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital contribuiu positivamente para os resultados do exercício, ao cifrar-se em € 2 milhões.

O contributo para o resultado do ano da rubrica de Provisões líquidas de reposições ascendeu a cerca de € 2,5 milhões, relativo à reversão de provisões relacionadas com as entidades participadas. Em 2018 esta rubrica, juntamente com a Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações, ascendeu a € 8,6 milhões relativos essencialmente à reversão de imparidade para a participação detida no BANCO EFISA, no valor de € 5,2 milhões, e à redução líquida de provisões no montante de € 3,8 milhões. A variação destas rubricas justifica a diminuição do Resultado líquido em 2019.

1.5.2. Evolução do Balanço

	€ milhares		
	2019	2018	Variação
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	1	0	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 122	3 193	(2 071)
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	27 000	27 000	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3 586	3 586	0
Ativos por impostos correntes	1	21	(20)
Outros ativos	1	3	(2)
Total do Ativo	31 711	33 803	(2 092)

Em 31 de dezembro de 2019, o Ativo líquido da PARPARTICIPADAS, situou-se em € 31,7 milhões, o que significou uma diminuição de € 2,1 milhões (-6,2%) face ao final de 2018.

Esta variação é explicada pela redução das Disponibilidades em outras instituições de crédito de € 2 milhões.

	€ milhares		
	2019	2018	Variação
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	127 597	110 296	17 301
Responsabilidades representadas por títulos	-	19 629	(19 629)
Provisões	42 472	45 712	(3 240)
Passivos por impostos correntes	287	-	287
Outros passivos	72	2 690	(2 618)
Total do Passivo	170 428	178 327	(7 899)
Capital Próprio			
Capital Social	90 050	90 050	-
Outras reservas e resultados transitados	(233 904)	(241 220)	7 316
Resultado líquido do exercício	5 137	6 646	(1 509)
Total do Capital Próprio	(138 717)	(144 524)	5 807
Total do Passivo e do Capital Próprio	31 711	33 803	(2 092)

O Passivo totalizou € 170,4 milhões, ou seja, um decréscimo de cerca de € 7,9 milhões face ao saldo obtido no final do ano anterior.

A rubrica Recursos de clientes e outros empréstimos, relativamente ao exercício anterior, inclui € 17,3 milhões de acréscimo de financiamento com origem na Direção-Geral do Tesouro e Finanças que viabilizou o reembolso do empréstimo obrigacionista num total de € 19,6 milhões.

Na rubrica Provisões estão considerados € 35,7 milhões que acomodam o montante de capital próprio negativo do BPN Créditos Brasil e € 3,5 milhões para fazer face a custos com a liquidação desta participada.

O Capital próprio da PARPARTICIPADAS aumentou € 5,8 milhões durante o ano de 2019. O resultado líquido anual, traduzido por um lucro de € 5,1 milhões, levou a que no final do exercício de 2019 os capitais próprios se saldassem por um montante negativo de € 138,7 milhões.

1.6 Entidades incluídas no Perímetro de Consolidação

Setor de atividade / Entidade	Sede	2019		
		% Participação Efetiva	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Entidades incluídas na consolidação pelo método de integração global				
Gestão de Participações Sociais				
Parparticipadas, SGPS, S.A.	Portugal	100,00%	(138.717)	5.137
Gestão de ativos				
Imofundos - SGOIC, S.A.				
Portugal	Portugal	100,00%	6.422	1.180
Crédito especializado				
BPN Créditos Brasil Promotora de Vendas, Ltda				
Brasil	Brasil	100,00%	(35.685)	(153)
Entidades registadas como operações em descontinuação				
Bancário				
Banco Efisa, S.A.				
Portugal	Portugal	100,00%	30.725	(2.025)

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

1.7 Análise Financeira da Atividade Consolidada

1.7.1 Resultados e Rendibilidade

	€ milhares		
	2019	2018	Variação
Juros e rendimentos similares	6	6	0
Juros e encargos similares	(1 300)	(1 409)	109
Margem Financeira	(1 294)	(1 403)	109
			-
Rendimentos de serviços e comissões	2 645	3 082	(437)
Encargos com serviços e comissões	(66)	(75)	9
Resultados em operações financeiras	-	(1 095)	1 095
Resultados de alienação de outros ativos	(4)	(20)	16
Outros resultados de exploração	2 666	(362)	3 028
Produto da Atividade Bancária	3 947	127	3 820
			-
Custos com pessoal	(897)	(819)	(78)
Outros gastos administrativos	(653)	(936)	283
Depreciações e amortizações	(24)	(3)	(21)
Provisões líquidas de anulações	1 853	(478)	2 331
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	(45)	1 047	(1 092)
Resultado antes de impostos	4 181	(1 062)	5 243
Impostos sobre lucros correntes	(646)	(758)	112
Resultado consolidado do exercício de operações continuadas	3 535	(1 820)	5 355
Resultado consolidado do exercício de operações descontinuadas	(4)	5 190	(5 194)
Resultado consolidado do exercício	3 531	3 370	161

No final do exercício de 2019, o Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas cifrou-se em € 3,5 milhares.

Para o Resultado consolidado do ano, a Margem Financeira contribuiu de forma negativa com € 1,3 milhões.

O Produto da atividade bancária ascendeu a € 3,9 milhões e o Resultado antes de impostos cifrou-se em € 4,2 milhões.

O Resultado consolidado do exercício de operações continuadas traduziu-se num lucro de € 3,5 milhões, enquanto que o Resultado consolidado do exercício de operações descontinuadas foi

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

negativo em € 4 milhares, daqui decorrendo um Resultado líquido consolidado do exercício de € 3,5 milhares que compara com o lucro de € 3,4 milhões registado no exercício anterior.

1.7.2. Evolução do Balanço Consolidado

	€ milhares		
	2019	2018	Varição
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	1	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 166	3 587	(2 421)
Aplicações em instituições de crédito	6 447	7 403	(956)
Ativos não correntes detidos para venda	29 104	29 488	(384)
Outros ativos tangíveis	190	3	187
Ativos intangíveis	-	-	-
Investimentos em associadas	19	19	-
Ativos por impostos correntes	94	21	73
Outros ativos	444	495	(51)
Total do Ativo	37 465	41 017	(3 552)

O Ativo líquido consolidado, em 31 de dezembro de 2019, situou-se em € 37,5 milhões, o que significou uma diminuição de € 3,6 milhões face ao final do ano de 2018.

Esta redução é explicada pela diminuição das rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito.

	€ milhares		
	2019	2018	Varição
Capital Próprio			
Capital	90 050	90 050	-
Reservas de reavaliação	-	-	-
Outras reservas e resultados transitados	(229 442)	(234 071)	4 629
Resultado líquido consolidado do exercício	3 531	3 370	161
Total do Capital Próprio	(135 861)	(140 651)	4 790
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	162 188	145 447	16 741
Passivos não correntes detidos para venda	2 104	2 488	(384)
Responsabilidades representadas por títulos	-	19 629	(19 629)
Provisões	7 674	10 310	(2 636)
Outros passivos	1 073	3 509	(2 436)
Passivos por impostos correntes	287	285	2
Total do Passivo	173 326	181 668	(8 342)
Total do Capital Próprio e do Passivo	37 465	41 017	(3 552)

O Passivo consolidado totalizou € 173,3 milhões, ou seja, um decréscimo de € 8,3 milhões face ao registado no final do ano transato.

O total do Capital próprio consolidado aumentou € 4,8 milhões face ao registado no final do exercício de 2018. O Resultado líquido consolidado, traduzido por um lucro de € 3,5 milhões, e as Outras reservas e resultados transitados, no montante de € 229,4 milhões negativos, determinaram que no final de 2019 o Capital próprio consolidado se saldasse por um montante negativo de € 135,9 milhões.

1.8 Fatos Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

Covid-19

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo Coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade da Sociedade e no objetivo de alienação dos seus ativos. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data. O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a Sociedade está em condições para prosseguir com a sua atividade.

BPN Creditus Brasil

Em janeiro de 2020, foi efetuado um aumento de capital na BPN Creditus Brasil no valor total de 157.101 milhares de reais, através da emissão de 157.101.194 novas quotas com valor nominal de um real, totalmente subscritas e realizadas pela PARPARTICIPADAS, em dinheiro (892.557 quotas), e pela PARVALOREM, mediante a conversão da totalidade dos créditos que esta detinha sobre a BPN Crédito Brasil (156.208.637 quotas).

Em resultado do referido aumento de capital, a partir de janeiro de 2020 a percentagem de participação da PARPARTICIPADAS na BPN Creditus Brasil passou a ser de 5,83%.

1.9 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2019, apresentam capitais próprios negativos de € 138.717 milhares, o que significa que se encontra perdido mais de metade do capital social. Assim, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, incumbe ao Conselho de Administração informar o acionista único daquela situação, para que este possa tomar as medidas julgadas convenientes, designadamente as previstas no referido dispositivo legal. O Estado Português é o acionista único da PARPARTICIPADAS, visto que, na sequência do Despacho n.º 825/11-SETF, de 3 de junho de 2011, e através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, adquiriu ao BPN-Banco Português de Negócios, S.A., no âmbito do processo de reprivatização daquele Banco, a totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. A operação concretizou-se em 14 de fevereiro de 2012, data a partir da qual o Estado Português assumiu diretamente todos os correspondentes direitos e obrigações.

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, de € 5.137.786,37, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Miraflores (Algés-Oeiras), 8 de julho de 2020

Conselho de Administração



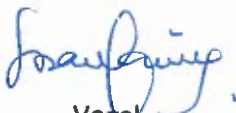
Presidente

Filipe Carlos Mendes de Sousa



Vogal

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres



Vogal

Susana Cristina Vaz Velho Larisma

ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2019, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Para efeitos do n.º 4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, até 13 de fevereiro do exercício de 2012, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. foi o acionista único da PARPARTICIPADAS. A partir de 14 de fevereiro o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças tornou-se o acionista único da sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.

ANEXO III

Para efeitos do n.º 4 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários informa-se que:

1. O Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças é o acionista único da sociedade;
2. Não há acionistas titulares de direitos especiais;
3. Não há restrições em matéria de direito de voto, exceto a que se refere à correspondência de um voto a cada grupo de cem ações;
4. Os membros do Conselho de Administração são nomeados e substituídos nos termos legalmente previstos, cabendo à Assembleia Geral indicar o Presidente;
5. O Conselho de Administração tem poderes de gestão da sociedade e os estatutos não lhe atribuem competência para deliberar sobre o aumento do capital social;
6. A alteração dos estatutos e o aumento do capital social são competências da Assembleia Geral, sendo que os estatutos da sociedade estabelecem que (i) as deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações, e (ii) as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

ANEXO IV

Lista a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 8º da Instrução n.º 5/2008 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários:

- O Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, detém 10.000 ações (100% do capital social), 100% dos direitos de voto.

ANEXO V

Artigo 13º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e das Empresas Públicas

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por três elementos, sendo um deles designado Presidente.

Prazo de duração do mandato: 2019-2021

FILIPE CARLOS MENDES DE SOUSA (Presidente)

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES (Vogal)

SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA (Vogal)

A repartição de competências dos membros do Conselho de Administração e as funções exercidas pelos mesmos noutras empresas encontram-se indicadas nos pontos V.C.7 e V.C.8. respetivamente do Relatório do Governo Societário.

Durante o exercício de 2019 realizaram-se 28 (vinte e oito) reuniões do Conselho de Administração.

A Deloitte & Associados, SROC S.A. tem a função de “Revisor Oficial de Contas” da PARPARTICIPADAS.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



2.1 Balanços Individuais

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

ATIVO	Notas	2019		2018		PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	2019	2018
		Ativo bruto	Imparidade	Ativo líquido	Ativo líquido				
Caixa e equivalentes de caixa		1	-	1	-	Recursos de clientes e outros empréstimos	8	127 597	110 296
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3	1 122	-	1 122	3 193	Responsabilidades representadas por títulos	9	-	19 629
Ativos não correntes detidos para venda	4	91 085	64 085	27 000	27 000	Provisões	10	42 472	45 712
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	5	5 451	1 865	3 586	3 586	Passivos por impostos correntes	21	287	-
Ativos por impostos correntes	6	1	-	1	21	Outros passivos	11	72	2 690
Outros ativos	7	202	201	1	3	Total do passivo		170 428	178 327
						Capital	12	90 050	90 050
						Outras reservas e resultados transitados	13	(233 904)	(241 220)
						Resultado líquido do exercício	13	5 137	6 646
						Total do capital próprio		(138 717)	(144 524)
Total do ativo		97 862	66 151	31 711	33 803	Total do passivo e do capital próprio		31 711	33 803

O anexo faz parte integrante destes balanços.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAIS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

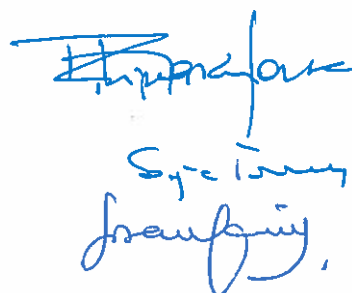
	Notas	2019	2018
Juros e encargos similares	14	(1 293)	(1 406)
MARGEM FINANCEIRA		(1 293)	(1 406)
Rendimentos de Instrumentos de capital	15	2 000	1 500
Encargos com serviços e comissões	16	(61)	(72)
Resultados de reavaliação cambial	17	-	(1 095)
Outros resultados de exploração	18	2 671	(371)
PRODUTO BANCÁRIO		3 317	(1 444)
Gastos com pessoal	19	(166)	(117)
Gastos gerais administrativos	20	(202)	(383)
Provisões líquidas de reposições e anulações	10	2 474	3 847
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	10	1	4 750
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		5 424	6 653
Impostos sobre lucros			
Correntes	21	(287)	(7)
		(287)	(7)
Resultado líquido do exercício		5 137	6 646
Rendimento integral do exercício		5 137	6 646
Número médio de ações ordinárias emitidas	13	18 010 000	18 010 000
Resultado por acção (milhares de Euros)		0,000	0,000

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.3 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Individual

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

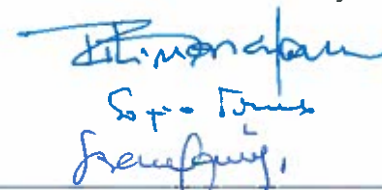
	Capital	Resultados transitados	Outras reservas	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	90 050	(233 964)	-	(7 542)	(151 456)
Aplicação do resultado de 2017:					
Transferência para resultados transitados	-	(7 542)	-	7 542	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 8)	-	-	286	-	286
Rendimento integral do exercício	-	-	-	6 646	6 646
Saldos em 31 de dezembro de 2018	90 050	(241 506)	286	6 646	(144 524)
Aplicação do resultado de 2018:					
Transferência para resultados transitados	-	6 646	-	(6 646)	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 8)	-	-	670	-	670
Rendimento integral do exercício	-	-	-	5 137	5 137
Saldos em 31 de dezembro de 2019	90 050	(234 860)	956	5 137	(138 717)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.4 Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individuais

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

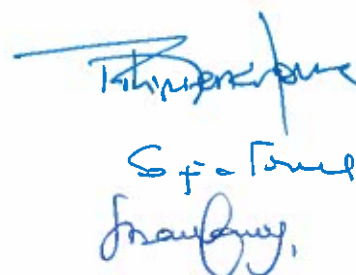
(Montantes expressos em milhares de euros)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamentos a fornecedores	(146)	(440)
Pagamentos ao pessoal	(161)	(114)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais	<u>(307)</u>	<u>(554)</u>
(Aumentos) diminuições de ativos operacionais:		
Outros ativos (Nota 7)	-	(200)
	<u>-</u>	<u>(200)</u>
Aumentos (diminuições) de passivos operacionais:		
Outros passivos	-	(432)
	<u>-</u>	<u>(432)</u>
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	(307)	(1 186)
Imposto sobre o rendimento	22	(51)
Caixa líquida das atividades operacionais	<u>(285)</u>	<u>(1 237)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Dividendos (Nota 15)	2 000	1 500
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	(766)	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 5)	-	(250)
Caixa líquida das atividades de investimento	<u>1 234</u>	<u>1 250</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 3)	17 300	42 297
Pagamentos respeitantes a:		
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 3)	-	(42 297)
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 3)	(19 629)	(8 123)
Juros de responsabilidades representadas por títulos (Nota 3)	(622)	(857)
Comissões ao Estado e a outras entidades	(49)	(63)
Outros juros e gastos similares	(19)	(16)
Caixa líquida das atividades de financiamento	<u>(3 019)</u>	<u>(9 059)</u>
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	<u>(2 070)</u>	<u>(9 046)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 193	12 239
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1 123	3 193

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parparticipadas, SGPS, S.A. ("Sociedade" ou "Parparticipadas") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem por objeto social a gestão de participações noutras empresas, como forma indireta do exercício de atividades económicas e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu um conjunto de participações financeiras à BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda. e à BPN Internacional, SGPS, S.A., antigas entidades do Grupo Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), pelo montante de 150.477 m.euros, correspondente ao valor dos capitais próprios em 30 de novembro de 2010, ajustados das reversões de provisões e imparidade efetuadas por estas, decorrentes da alienação de ativos à Parvalorem, S.A. e à Parups, S.A., ambas detidas pelo Estado Português.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta venda, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

No exercício de 2013, em resultado da dissolução com transmissão global de património e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (filial da Sociedade), BPN Madeira, SGPS, S.A. e BPN Internacional, SGPS, S.A. (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o património ativo e passivo e, conseqüentemente, os direitos e obrigações daquelas entidades foram transferidos para a Sociedade, tendo sido anulada a participação financeira que a Parparticipadas detinha na BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda..

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 8 de julho de 2020, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, os investimentos em filiais são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2019, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 16 – Locações	01-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	01-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.
IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	01-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (dclo 2015-2017)	01-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	01-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	01-jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas normas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos da Norma IFRS 5, um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos eventuais custos a incorrer na venda.

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica inclui a participação financeira que a Sociedade detém no Banco Efisa S.A. (Nota 4).

c) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações financeiras em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas atividades, denominadas "filiais". Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto, pela exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida e a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos seus resultados.

Nos termos da Norma IAS 27 – "Demonstrações Financeiras Separadas" estes investimentos encontram-se registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade, de acordo com a Norma IAS 36. Aquando da existência de imparidade, o valor de balanço é ajustado para o seu justo valor (Nota 5). Nas situações em que o valor do capital próprio das participadas é negativo, e existe obrigação ou expectativa que a Sociedade possa vir a cobrir essas perdas, a Sociedade regista adicionalmente uma provisão na rubrica "Provisões para outros riscos e encargos".

d) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como "Caixa e seus equivalentes" o total da rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito".



e) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

f) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros através de outro rendimento integral). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

g) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional

com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

h) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, deduzido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

A Sociedade considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros que não resultem no seu desreconhecimento, a Sociedade procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificado descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se tratem de transações com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio na rubrica de "Outras reservas".

2.4. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2019, apresentam capital próprio negativo no montante de 138.717 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 a Sociedade apresenta financiamentos contraídos com vencimento em 2020, no montante de 127.597 m.euros (Nota 8), na sua quase totalidade junto da Direção Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da DGTF, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo a Sociedade passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Ativos não correntes detidos para venda" corresponde à participação financeira no Banco Efisa, S.A..

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade transferiu a participação que detém no Banco Efisa, S.A., da rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para a rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", uma vez que era sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016. No decorrer dos exercícios de 2016 e 2017, a venda não se concretizou, sendo que a Sociedade manteve as diligências com vista à alienação da participação, tendo em 22 de janeiro de 2018 anunciado um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A.. O referido concurso público terminou em junho de 2018 com a apresentação das propostas de compra e venda vinculativas, tendo sido selecionada uma proposta que estabelece um montante de transação de 27.000 m.euros.

Esta transação foi objeto de aprovação pelo Governo Português através do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças, em 25 de fevereiro de 2019, tendo o contrato de compra e venda sido celebrado em 2 de maio de 2019.

De salientar que a referida transação de venda da participação detida no Banco Efisa, S.A. apenas ficará concluída após a verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição pelo Banco Central Europeu, nos termos do artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro de 2013. O contrato de venda estabelece que, caso a transmissão não ocorra até 2 de outubro de 2020, por motivos não imputáveis ao comprador, ambas as partes terão o direito de resolver unilateral e imediatamente o contrato.

O Conselho de Administração considera altamente provável que a venda da participação se venha a concretizar durante o exercício de 2020, razão pela qual manteve a participação registada na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda".

A imparidade constituída para a participação financeira no Banco Efisa, S.A., foi determinada com base no valor de venda da participação estabelecido no contrato de compra e venda celebrado.

Neste contexto, é entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que, face à informação disponível, o valor líquido de balanço da participação e as provisões para riscos e encargos registadas, calculadas com base nas condições

definidas no contrato de venda, refletem a sua melhor estimativa dos impactos para a Sociedade da concretização da operação de venda da participação no Banco Efisa, S.A..

Processos judiciais

Conforme descrito na Nota 10, em 31 de dezembro de 2019 encontra-se em curso um processo judicial contra o Banco Efisa, S.A. ("Banco") e contra a Sociedade, na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco. O referido processo está relacionado com a execução de um penhor associado a uma operação de crédito concedida pelo Banco em exercícios anteriores, sendo reclamado um montante global de, aproximadamente, 7.964 m.euros.

Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, pelo que não registou nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.

3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E FLUXOS DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública	1.113	3.161
Banco BIC Português, S.A.	6	29
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	3	3
	<u>1.122</u>	<u>3.193</u>

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se no quadro abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2019 e 2018:

	2019							
	Fluxos de caixa			Outras variações				
	31-12-2018	Recebimentos	Pagamentos	Variações cambiais (Nota 17)	Juros e encargos similares (Nota 14)	Encargos com serviços e comissões (Nota 16)	Outros	31-12-2019
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	110.296	17.300	-	-	671	-	(670)	127.597
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 9)	19.629	-	(20.251)	-	622	-	-	-
Outros	-	-	(68)	-	-	61	7	-
	<u>129.925</u>	<u>17.300</u>	<u>(20.319)</u>	<u>-</u>	<u>1.293</u>	<u>61</u>	<u>(663)</u>	<u>127.597</u>

	2018							
	Fluxos de caixa			Outras variações				
	31-12-2017	Recebimentos	Pagamentos	Variações cambiais (Nota 17)	Juros e encargos similares (Nota 14)	Encargos com serviços e comissões (Nota 16)	Outros	31-12-2018
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	108.935	42.297	(42.297)	1.095	552	-	(286)	110.296
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 9)	27.755	-	(8.980)	-	854	-	-	19.629
Outros	-	-	(79)	-	-	72	7	-
	<u>136.690</u>	<u>42.297</u>	<u>(51.356)</u>	<u>1.095</u>	<u>1.406</u>	<u>72</u>	<u>(279)</u>	<u>129.925</u>

Nos exercícios de 2019 e 2018 a coluna "Outros" inclui 670 m.euros e 286 m.euros, respetivamente, relativos ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 8).

4. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica tem a seguinte composição:

	2019			
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 10)	Valor líquido
Participações financeiras				
Banco Efisa, S.A.	100,0%	91.085	(64.085)	27.000

	2018			
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 10)	Valor líquido
Participações financeiras				
Banco Efisa, S.A.	100,0%	90.319	(63.319)	27.000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a comparação entre o capital próprio do Banco Efisa com a respetiva quantia escriturada apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	% de participação	2019			
		Capital próprio	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 10)	Quantia escriturada
Banco Efisa, S.A.	100,0%	30.725	91.085	(64.085)	27.000

Entidade	% de participação	2018			
		Capital próprio	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 10)	Quantia escriturada
Banco Efisa, S.A.	100,0%	32.745	90.319	(63.319)	27.000

Banco Efisa, S.A.

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade transferiu a participação que detém no Banco Efisa, S.A., da rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para a rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", uma vez que era sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016, na sequência da celebração de um contrato-promessa de venda, cuja conclusão dependia entre outros aspetos do processo de análise e eventual aprovação pelo Banco de Portugal e Banco Central Europeu. Dado não terem sido cumpridas as condições precedentes definidas o contrato caducou em 31 de março de 2017.

A Sociedade manteve as diligências com vista à alienação da participação, tendo em 22 de janeiro de 2018 anunciado um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A.. O referido concurso público terminou em junho de 2018 com a apresentação das propostas de compra e venda vinculativas, tendo sido selecionada uma proposta que estabelece um montante de transação de 27.000 m.euros.

Esta transação foi objeto de aprovação pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças em 25 de fevereiro de 2019, tendo o contrato de venda sido celebrado em 2 de maio de 2019. De salientar que a referida transação de venda da participação detida no Banco Efisa, S.A. apenas ficará concluída após a verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição pelo Banco Central Europeu, nos termos do artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro de 2013. O contrato de venda estabelece que, caso a transmissão não ocorra até 2 de outubro de 2020, por motivos não imputáveis ao comprador, ambas as partes terão o direito de resolver unilateral e imediatamente o contrato.

Neste contexto, o Conselho de Administração considera altamente provável que a venda da participação se venha a concretizar durante o exercício de 2020, razão pela qual manteve a participação registada na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda".

A imparidade constituída para a participação financeira no Banco Efisa, S.A. foi determinada com base no valor de venda da participação estabelecido no contrato de compra e venda celebrado. Na determinação do justo valor da participação no Banco

Efisa, S.A., a Sociedade considerou o valor previsto no contrato de compra e venda, tendo ainda considerado eventuais contingências para a Sociedade que poderão resultar dos termos do referido contrato. Da avaliação efetuada, resultou uma reversão de 5.200 m.euros na imparidade para a participação e o registo de provisões para riscos e encargos de 650 m.euros em 2018 (Nota 10). É entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que, face à informação disponível, o valor líquido de balanço da participação e as provisões para riscos e encargos registadas refletem a sua melhor estimativa dos potenciais impactos para a Sociedade da concretização da operação de venda da participação no Banco Efisa, S.A.

Durante o exercício de 2014, foi publicada a Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, a qual aprovou o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas referentes a perdas por imparidade em créditos concedidos e a benefícios pós-emprego de longo prazo atribuídos a colaboradores. Este regime foi aplicável às realidades acima descritas contabilizadas no exercício de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos, daquela natureza, que se encontravam registados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014. Por outro lado, e de acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime deixou de ser aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 e aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A adesão do Banco Efisa ao regime especial acima referido foi aprovada por deliberação da Assembleia Geral no dia 18 de dezembro de 2014.

No âmbito deste regime, o valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos que tenha resultado da não dedução, para efeitos fiscais, dos referidos gastos e variações patrimoniais negativas, é convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo:

1. Registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável; ou
2. Entre em liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, revogação da respetiva autorização por parte da autoridade de supervisão competente.

Caso se verifique a conversão dos referidos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, deve ser constituída uma reserva especial no montante do crédito tributário, majorada em 10% (a qual está sujeita ao regime de reserva legal), devendo verificar-se a constituição simultânea de direitos de conversão em ações atribuídos ao Estado. Decorrente da emissão dos direitos de conversão poderá ser necessário ajustar o valor da reserva especial em conformidade.

Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários ou reembolsados pelo Estado. O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2015, de 4 de outubro, a qual veio certificar a necessidade do controlo e utilização dos créditos tributários, pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, a qual estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado e pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que procede à primeira alteração ao artigo 6.º da Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro.

No que respeita aos ativos por impostos diferidos que não tenham sido ainda convertidos em crédito tributário, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Deste modo, no exercício de 2016, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos no montante de 1.155 m.euros. No exercício de 2017, não foram revertidos ativos por

impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, tendo em conta que o Banco Efisa apurou prejuízo fiscal no exercício de 2017, antes da dedução dos gastos e variações patrimoniais negativas elegíveis ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos. No exercício de 2018, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, no montante de 387 m.euros.

No exercício de 2019, não foram revertidos ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, tendo em conta que o Banco apurou prejuízo fiscal naquele ano, antes da dedução dos gastos e variações patrimoniais negativas elegíveis ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Considerando que o Banco Efisa apurou resultados contabilísticos negativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017 e 2018, tendo as respetivas demonstrações financeiras sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 1 de junho de 2016, 28 de abril de 2017, 3 de maio de 2018 e 14 de maio de 2019, respetivamente, durante os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, o Banco converteu ativos por impostos diferidos em créditos tributários no montante de 216 m.euros, 242 m.euros, 239 m.euros e de 129 m.euros, respetivamente, ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 61/214, de 26 de agosto. O valor convertido em crédito tributário corresponde à proporção entre o montante do resultado líquido negativo dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e de 2018 e o total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017 e de 2018 (excluindo o resultado do período e incluindo, entre outros, o capital social e prémios de emissão associados, as reservas e os resultados transitados).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 61/2014, e com a Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, o Banco Efisa, deverá, em conformidade com os artigos 6.º, 8.º, e 11.º do Decreto-Lei n.º 61/2014, proceder à constituição de uma reserva especial, correspondente a 110% do montante do crédito tributário, e proceder, em simultâneo, à emissão dos direitos de conversão, a favor do Estado. Na data de emissão dos direitos de conversão, a Sociedade, enquanto acionista do Banco Efisa tem o direito potestativo de adquirir esses mesmos direitos ao Estado Português, nos montantes de 238 m.euros, 265 m.euros, 263 m.euros e de 142 m.euros para os exercícios de 2015, 2016, 2017 e de 2018, respetivamente.

Neste contexto, em 31 dezembro de 2019, a Parparticipadas procedeu à aquisição dos direitos de conversão emitidos pelo Banco Efisa, S.A. a favor do Estado Português no âmbito da adesão ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, com referência aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor global de 766 m.euros.

Considerando que o Banco Efisa apurou um resultado contabilístico negativo no exercício de 2019, nos termos previstos no presente regime, mais concretamente ao abrigo do artigo 6.º, 8.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, vão ser aplicáveis os mesmos mecanismos de conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário, bem como a constituição de uma reserva especial e de direitos de conversão, após aprovação das suas demonstrações financeiras pelos órgãos sociais do Banco. Neste contexto, com base nas demonstrações financeiras do Banco Efisa, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o crédito tributário estimado a constituir é de 58 m.euros, podendo os correspondentes direitos a adquirir pela Sociedade ascender ao montante de 64 m.euros.

5. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Entidade	2019			
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 10)	Valor líquido
Imofundos, SGOIC, S.A.	100,0%	3.567	-	3.567
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,0%	1.865	(1.865)	-
BPN Serviços ACE	21,2%	19	-	19
		<u>5.451</u>	<u>(1.865)</u>	<u>3.586</u>

A Sociedade desenvolveu em exercícios anteriores um conjunto de diligências com vista à venda da participação financeira na BPN Crédito Brasil. No entanto, uma vez que esta venda não se concretizou, o Conselho de Administração tomou a decisão de liquidar a participada, prevendo concluir o processo de liquidação durante o ano de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os custos estimados a incorrer pela Sociedade no âmbito do processo de liquidação, no montante de 3.520 m.euros, encontram-se registados em "Provisões para outros riscos e encargos" (Nota 10). Durante o exercício de 2018, a BPN Creditus Brasil efetuou aumentos de capital social no montante de 250 m.euros, integralmente subscrito pela Sociedade.

Os dados financeiros obtidos das demonstrações financeiras não auditadas destas empresas em 31 de dezembro de 2019 e 2018, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	Sede	2019		
		% de participação	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100,0%	6.422	1.180
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	Brasil	100,0%	(35.685)	(153)
BPN Serviços ACE	Portugal	21,2%	89	-

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

Entidade	Sede	2018		
		% de participação	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100,0%	7.243	2.360
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	Brasil	100,0%	(36.306)	(223)
BPN Serviços ACE	Portugal	21,2%	89	-

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a comparação entre o capital próprio das empresas filiais e associadas e a respetiva quantia escriturada apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	% de participação	Capital próprio (a)	Custo de aquisição	2019		
				Imparidade (Nota 10)	Provisões para outros riscos e encargos (Nota 10)	Quantia escriturada
Imofundos, SGOIC, S.A.	100,0%	6.422	3.567	-	-	3.567
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,0%	(35.685)	1.865	(1.865)	(35.685)	(35.685)
BPN Serviços ACE	21,2%	89	19	-	-	19

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Entidade	% de participação	Capital próprio (a)	Custo de aquisição	2018		
				Imparidade (Nota 10)	Provisões para outros riscos e encargos (Nota 10)	Quantia escriturada
Imofundos, SGOIC, S.A.	100,0%	7.243	3.567	-	-	3.567
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	100,0%	(36.306)	1.865	(1.865)	(36.306)	(36.306)
BPN Serviços ACE	21,2%	89	19	-	-	19

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

A provisão para a participação financeira na BPN Crédito Brasil destina-se a cobrir a perda potencial resultante da situação líquida negativa daquela participada (Nota 10).

6. ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Pagamento por conta	-	20
Pagamento especial por conta	1	1
	<u>1</u>	<u>21</u>

7. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Devedores		
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	200	200
Outros	2	3
	<u>202</u>	<u>203</u>
Imparidade para devedores (Nota 10)		
BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda.	(201)	(200)
	<u>1</u>	<u>3</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor da rubrica "BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda." refere-se a um adiantamento realizado por conta de um correspondente futuro aumento de capital social da BPN Creditus Brasil, aprovado em outubro de 2018, o qual foi concretizado em janeiro de 2020 (Nota 5).

8. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Empréstimos DGTF	125.472	108.172
Empréstimos Parvalorem	651	651
Juros a pagar - DGTF	1.474	1.473
	<u>127.597</u>	<u>110.296</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as principais condições destes empréstimos são:

Entidade	Data de início/ Aditamento	Montante contratado	Moeda	Montante em dívida	Juros a pagar	Total	2019	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
							Taxa de juro nominal			
Parvalorem	10-06-2016	3.525	EUR	651	-	651	n/a	31-07-2020	Não remunerado	Prestação única em 31 de julho de 2020.
				<u>651</u>	<u>-</u>	<u>651</u>				
DGTF	24-02-2015	36.062	EUR	36.062	1.169	37.231	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2015	3.426	EUR	3.426	60	3.486	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2016	8.276	EUR	8.276	10	8.286	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	15-11-2016	8.057	EUR	567	104	671	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	13-02-2017	11.447	EUR	11.447	121	11.568	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	6.097	EUR	6.097	8	6.105	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2018	42.297	EUR	42.297	1	42.298	n/a	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2019	17.300	EUR	17.300	1	17.301	0,250%	31-12-2020	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,25%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		<u>132.962</u>		<u>125.472</u>	<u>1.474</u>	<u>126.946</u>				
				<u>126.123</u>	<u>1.474</u>	<u>127.597</u>				

n/a: não aplicável

Entidade	Data de início/ Aditamento	Montante contratado	Moeda	Montante em dívida	Juros a pagar	Total	2018	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
							Taxa de juro nominal			
Parvalorem	10-06-2016	3.525	EUR	651	-	651	n/a	31-01-2019	Não remunerado	Prestação única em 31 de janeiro de 2019.
				<u>651</u>	<u>-</u>	<u>651</u>				
DGTF	24-02-2015	36.062	EUR	36.062	1.169	37.231	0,960%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,96%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2015	3.426	EUR	3.426	60	3.486	0,897%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,897%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2016	8.276	EUR	8.276	104	8.380	0,823%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,823%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	15-11-2016	8.057	EUR	567	10	577	1,060%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 1,060%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	13-02-2017	11.447	EUR	11.447	121	11.568	0,760%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,760%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	6.097	EUR	6.097	8	6.105	0,250%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,25%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2018	42.297	EUR	42.297	1	42.298	0,250%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,25%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		<u>115.662</u>		<u>108.137</u>	<u>1.473</u>	<u>109.645</u>				
				<u>108.823</u>	<u>1.473</u>	<u>110.296</u>				

n/a: não aplicável

Nos exercícios de 2019 e 2018 foram concedidos à Sociedade novos empréstimos pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF), nos montantes globais de 17.300 m.euros e 42.297 m.euros, respetivamente. Os financiamentos serão reembolsados em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2019. Em dezembro de 2019 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço da dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2020, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 670 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 13), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.3. h)).

Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade apresentava um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTf, cujo reembolso encontrava-se contratualmente previsto ser realizado em 2 prestações de capital iguais nas datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, acrescidas dos respetivos juros. Em dezembro de 2018 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço da dívida dos empréstimos com vencimento em 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 286 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 13), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.3. h)).

No exercício de 2018, a Sociedade procedeu ao reembolso de empréstimos obtidos junto da Parvalorem, no montante global de 42.297 m.euros, correspondente ao reembolso integral de três empréstimos no montante de 39.423 m.euros, bem como à amortização parcial de um empréstimo no montante de 2.874 m.euros, tendo o remanescente sido objeto de prorrogação da respetiva data de vencimento para 31 de janeiro de 2019. Neste contexto, no exercício de 2019, a data de vencimento foi prorrogada para 31 de julho de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais destes financiamentos apresentam, de acordo com os respetivos planos de amortização, a seguinte estrutura:

	2019	2018
Até seis meses	-	651
De seis meses a um ano	126.123	108.172
	<u>126.123</u>	<u>108.823</u>
Juros a pagar	1.474	1.473
	<u>127.597</u>	<u>110.296</u>

9. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018
Obrigações em circulação	19.629
	<u>19.629</u>

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Obrigações em circulação" correspondia a um empréstimo obrigacionista, emitido pela Sociedade em 30 de dezembro de 2010. Estas obrigações foram integralmente subscritas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., apresentavam garantia do Estado Português e encontravam-se admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

As principais condições desta emissão eram as seguintes:

Entidade Emissora	Valor nominal	Quantidade	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Taxa de juro nominal em 31.12.2018	Cláusula de Reembolso Antecipado
Parparticipadas, SGPS, S.A.	50.000	948	30-12-2010	30-12-2020	Eurobor 12 meses + 3,25%	3,131%	A partir de 2ª data de pagamento de juros (inclusive), sempre em data coincidente com uma data de pagamento de juros, devendo a Emitente publicar a intenção de reembolso antecipado através de anúncio no Boletim Euronext Lisbon, com uma antecedência mínima de 30 dias.

No exercício de 2019, a Sociedade procedeu à amortização total antecipada do empréstimo obrigacionista, no montante de 19.629 m.euros, bem como ao pagamento de juros no montante de 622 m.euros (Nota 14).

No exercício de 2018 a Sociedade procedeu à amortização do empréstimo obrigacionista, no montante de 8.123 m.euros, bem como ao pagamento de juros no montante de 854 m.euros (Nota 14).

Em 31 de dezembro de 2018, os prazos residuais deste empréstimo obrigacionista apresentavam, de acordo com o respetivo plano de reembolso, a seguinte estrutura:

	<u>2018</u>
De seis meses a um ano	8.799
De um ano a cinco anos	<u>10.830</u>
	<u>19.629</u>

10. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	<u>2019</u>			Saldo em 31-12-2019
	Saldo em 31-12-2018	Reforços líquidos	Reclassificações	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	63.319	-	766	64.085
Imparidade de investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	1.865	-	-	1.865
Imparidade de outros ativos (Nota 7)	200	1	-	201
Provisões para outros riscos e encargos	45.712	(2.474)	(766)	42.472
	<u>111.096</u>	<u>(2.473)</u>	<u>-</u>	<u>108.623</u>

	<u>2018</u>			Saldo em 31-12-2018
	Saldo em 31-12-2017	Reforços líquidos	Utilizações	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	68.519	(5.200)	-	63.319
Imparidade de investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	1.615	250	-	1.865
Imparidade de outros ativos (Nota 7)	-	200	-	200
Provisões para outros riscos e encargos	49.559	(3.847)	-	45.712
	<u>119.693</u>	<u>(8.597)</u>	<u>-</u>	<u>111.096</u>

No exercício de 2019, o aumento da "Imparidade para ativos não correntes detidos para venda" no montante de 766 m.euros está relacionada com a aquisição dos direitos de conversão emitidos pelo Banco Efisa no âmbito da adesão ao REAID, com referência aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 (Nota 4).

No exercício de 2018, a reversão da "Imparidade para ativos não correntes detidos para venda" no montante de 5.200 m.euros respeita à participação financeira no Banco Efisa, S.A. tendo sido determinada com base no valor de venda desta participação estabelecido no respetivo contrato de venda (Nota 4).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Provisões para outros riscos e encargos" apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Provisão para participações financeiras - BPN Crédito Brasil (Nota 5)	35.685	36.306
Provisão para custos de liquidação da BPN Crédito Brasil (Nota 5)	3.520	3.520
Provisão para contingências relativas à venda de participações	3.267	4.438
Provisão para processos judiciais em curso	-	1.448
	<u>42.472</u>	<u>45.712</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Provisão para custos de liquidação da BPN Crédito Brasil" destina-se a fazer face aos custos a incorrer no âmbito do processo de liquidação da participada BPN Crédito Brasil - Promt. Vendas, Lda., nomeadamente relativos a contingências fiscais, laborais e cíveis. Deste montante, aproximadamente 3.300 m.euros e 160 m.euros destinam-se a contingências cuja probabilidade de

concretização atribuída pelos advogados externos que acompanham os referidos processos é remota e possível, respetivamente, tendo o Conselho de Administração da Sociedade decidido manter a provisão registada até à concretização da liquidação da BPN Créditos Brasil.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Provisão para contingências relativas à venda de participações" respeita a possíveis contingências com processos de venda das participações financeiras, nomeadamente a participação no Banco Efisa, S.A. (1.267 m.euros) registada como ativo não corrente detido para venda (Nota 4). Esta rubrica inclui ainda o montante de 2.000 euros para fazer face a potenciais contingências decorrentes do processo de venda da BPN Participações Brasil, Lda., concretizado no exercício de 2017, atendendo a que no âmbito do contrato de venda, a compradora poderá exigir uma indemnização por danos sofridos, caso seja provado que a Sociedade agiu de forma dolosa, ou em relação a danos específicos, no montante máximo global de 2.000 m.euros. No exercício de 2019, a Sociedade procedeu à reversão da provisão no montante de 470 m.euros constituída para possíveis contingências decorrentes da alienação da participação no BPN Gestão de Ativos, S.A. concretizada em 2012, na sequência da desistência da autora do processo e conseqüente encerramento.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Provisão para contingências relativas à venda de participações" inclui o montante de 3.968 m.euros para possíveis contingências com processos de venda das participações financeiras registadas como Ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente as participações na BPN Participações Brasil, Lda. (2.000 m.euros) e no Banco Efisa, S.A. (1.968 m.euros) (Nota 4). Esta rubrica inclui ainda uma provisão no montante de 470 m.euros para possíveis contingências decorrentes do processo de alienação da participação no BPN Gestão de Ativos, S.A. concretizado em 2012.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Provisões para processos judiciais em curso", no montante de 1.448 m.euros, respeitava à estimativa de responsabilidades que podiam vir a ser imputadas à Sociedade decorrentes de um processo judicial instaurado por um ex-cliente do BPN – Banco Português de Negócios (IFI), S.A., a qual foi objeto de reversão no exercício de 2019.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa, S.A. (Banco) foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, na sequência da execução de um penhor associado a uma operação de crédito por si concedida em exercícios anteriores, no qual é reclamado um montante de, aproximadamente, 7.964 m.euros. A Sociedade foi igualmente demandada na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco. Adicionalmente, no âmbito do contrato de venda da participação no Banco Efisa, S.A., celebrado em 2 de maio de 2019, a Sociedade aceitou indemnizar a Compradora e exonerá-la de qualquer responsabilidade relativamente a quaisquer danos específicos efetivamente sofridos pelo Banco resultantes ou relacionados com este processo judicial.

Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, pelo que não registou nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.

11. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Credores e outros recursos		
. Setor público administrativo	6	6
Credores diversos		
. Outros credores	66	2.684
	<u>72</u>	<u>2.690</u>

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica "Outros credores" incluía 11.962 m.euros relativos ao contravalor em euros dos adiantamentos efetuados no âmbito do contrato promessa de compra e venda da participação financeira na BPN Participações Brasil, Lda. Durante o mês de fevereiro de 2017, face ao cancelamento do referido contrato, a Sociedade procedeu à devolução de 8.011 m.euros. Adicionalmente, foi apurada uma variação cambial de 1.280 m.euros.

12. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por 18.010.000 ações, com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detido integralmente pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças.

13. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS, OUTRAS RESERVAS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outras reservas e resultados transitados:		
Resultados transitados	(234.860)	(241.506)
Outras reservas	956	286
	<u>(233.904)</u>	<u>(241.220)</u>
Resultado líquido do exercício	5.137	6.646
	<u>(228.767)</u>	<u>(234.574)</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Outras reservas" corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos através da DGTF, na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 8).

Conforme deliberado na Assembleia Geral realizada em 19 de julho de 2019, o resultado líquido negativo do exercício de 2018 foi integralmente transferido para resultados transitados.

14. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Juros de responsabilidades representadas por títulos	622	854
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	671	552
	<u>1.293</u>	<u>1.406</u>

15. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Rendimentos obtidos em investimentos em filiais		
. Dividendos da Imofundos, SGFII, S.A.	<u>2.000</u>	<u>1.500</u>

16. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica diz respeito a comissões associadas a financiamentos contraídos junto de instituições financeiras.

17. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Perdas em diferenças cambiais	-	(2.573)
Ganhos em diferenças cambiais	-	1.478
	<u>-</u>	<u>(1.095)</u>

No exercício de 2018, o saldo desta rubrica corresponde à perda decorrente da desvalorização cambial das responsabilidades expressas em Dólares dos Estados Unidos para com a Parvalorem, S.A. (Nota 8).

18. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outros impostos	-	(370)
Outros	2.671	(1)
	<u>2.671</u>	<u>(371)</u>

No exercício de 2018, a rubrica "Outros impostos" corresponde ao montante liquidado de IVA no âmbito da adesão do BPN Serviços, ACE ao Plano Especial de Redução do Endividamento do Estado (PERES).

19. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações dos órgãos sociais	129	92
Encargos sobre remunerações	31	21
Outros	6	4
	<u>166</u>	<u>117</u>

A Sociedade não tem quadro de pessoal, excetuando órgãos sociais, sendo os serviços administrativos assegurados, na sua maioria, por diversas áreas funcionais da Parvalorem, S.A..

20. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Com serviços especializados		
Serviços de advocacia	76	230
Consultores e auditores externos	84	86
	<u>160</u>	<u>316</u>
Outros serviços	42	67
	<u>202</u>	<u>383</u>

No exercício de 2019, a rubrica "Consultores e auditores externos" inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício, no montante de 38m.euros, divulgado para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda 9 m.euros relativos a outros serviços de fiabilidade prestados pelo Revisor Oficial de Contas na sequência da Circular Série A, Nº 1394, da Direção Geral do Orçamento.

21. IMPOSTO SOBRE LUCROS

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2019 e 2018 foi de 22,5%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do Código do IRC, o lucro tributável está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros, de 3%; (ii) entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros, de 5%; e (iii) superior a 35.000 m.euros, de 9%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2014 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano. De acordo com o "IAS 12 - Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2019, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 14.986 m.euros.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como segue:

	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		5.424		6.653
Imposto apurado com base na taxa nominal	-22,5%	(1.220)	-21,0%	(1.397)
Derrama estadual	-0,9%	(47)		
Imparidade a crescer fiscalmente	4,3%	231	27,1%	1.805
Mais valias não tributadas	0,0%	-	0,0%	-
Dividendos não tributados	8,3%	450	4,7%	315
Imposto da dedução de prejuízo fiscal	8,3%	451	0,0%	-
Imposto diferido ativo não registado por prejuízo fiscal	0,0%	-	-10,9%	(723)
Outros	-2,8%	(152)	0,0%	-
Imposto registado em resultados	-5,3%	(287)	0,0%	-

22. RELATO POR SEGMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os principais ativos, passivos e rubricas de resultados encontram-se totalmente alocados ao segmento operacional de "Negociação e vendas". A Sociedade enquadra nesta linha de negócio toda a sua atividade, relacionada nomeadamente com gestão de participações sociais e operações de mercado monetário e cambial.

De seguida é apresentada a informação por mercado geográfico do ativo líquido, do passivo e das rubricas da demonstração dos resultados:

	2019		
	Portugal	América Latina	Total
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.122	-	1.122
Ativos não correntes detidos para venda	27.000	-	27.000
Investimentos em filiais e associadas	3.586	-	3.586
Ativos por impostos correntes	1	-	1
Outros ativos	1	-	1
Total do Ativo líquido	31.711	-	31.711
Recursos de clientes e outros empréstimos	127.597	-	127.597
Provisões	1.267	41.205	42.472
Passivos por impostos correntes	287	-	287
Outros passivos	72	-	72
Total do Passivo	129.223	41.205	170.428
Margem financeira	(1.293)	-	(1.293)
Rendimentos de instrumentos de capital	2.000	-	2.000
Encargos com serviços e comissões	(61)	-	(61)
Outros resultados de exploração	2.671	-	2.671
Produto bancário	3.317	-	3.317
Outros custos e proventos	1.199	621	1.820
Resultado líquido do exercício	4.516	621	5.137

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

	2018		
	Portugal	América Latina	Total
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.193	-	3.193
Ativos não correntes detidos para venda	27.000	-	27.000
Investimentos em filiais e associadas	3.586	-	3.586
Ativos por impostos correntes	21	-	21
Outros ativos	3	-	3
Total do Ativo líquido	33.803	-	33.803
Recursos de clientes e outros empréstimos	110.296	-	110.296
Responsabilidades representadas por títulos	19.629	-	19.629
Provisões	3.886	41.826	45.712
Outros passivos	2.690	-	2.690
Total do Passivo	136.501	41.826	178.327
Margem financeira	(1.406)	-	(1.406)
Rendimentos de instrumentos de capital	1.500	-	1.500
Encargos com serviços e comissões	(72)	-	(72)
Resultados de reavaliação cambial	(1.095)	-	(1.095)
Outros resultados de exploração	(371)	-	(371)
Produto bancário	(1.444)	-	(1.444)
Outros custos e proveitos	3.767	4.323	8.090
Resultado líquido do exercício	2.323	4.323	6.646

23. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), as outras entidades pertencentes ao Estado Português, as suas participadas e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo participações financeiras:

	2019						
	DGTF	Outras entidades pertencentes ao Estado	CGD	Parvalorem	Participadas da Sociedade	Órgãos de gestão	Total
Ativos:							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	1.113	-	3	-	-	-	1.116
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	-	-	-	27.000	-	27.000
Investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	-	-	-	3.586	-	3.586
Ativos por impostos correntes (Nota 6)	-	1	-	-	-	-	1
	1.113	1	3	-	30,586	-	31.703
Passivos:							
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126.946	-	-	651	-	-	127.597
Provisões (Nota 10)	-	-	-	-	42.472	-	42.472
	126.946	-	-	651	42.472	-	170.069
Proveitos:							
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 15)	-	-	-	-	2.000	-	2.000
	-	-	-	-	2.000	-	2.000
Custos:							
Juros e encargos similares (Nota 14)	671	-	622	-	-	-	1.293
Encargos com serviços e comissões (Nota 16)	40	-	2	-	19	-	61
Outros resultados de exploração (Nota 18)	-	-	-	-	1	-	1
Gastos com pessoal (Nota 19)	-	-	-	-	-	166	166
Gastos gerais administrativos (Nota 20)	-	-	-	-	-	36	36
	711	-	624	-	20	202	1.557

	2018					Total
	DGTF	Outras entidades pertencentes ao Estado	CGD	Parvalorem	Participadas da Sociedade	
Ativos:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	3.161	-	3	-	-	3.164
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	-	-	-	27.000	27.000
Investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	-	-	-	3.586	3.586
Ativos por impostos correntes (Nota 6)	-	21	-	-	-	21
	<u>3.161</u>	<u>21</u>	<u>3</u>	<u>-</u>	<u>30.586</u>	<u>33.771</u>
Passivos:						
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	109.645	-	-	651	-	110.296
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 9)	-	-	19.629	-	-	19.629
Provisões (Nota 10)	-	-	-	-	43.794	43.794
	<u>109.645</u>	<u>-</u>	<u>19.629</u>	<u>651</u>	<u>43.794</u>	<u>173.719</u>
Proveitos:						
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 15)	-	-	-	-	1.500	1.500
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.500</u>	<u>1.500</u>
Custos:						
Juros e encargos similares (Nota 14)	551	-	855	-	-	1.406
Encargos com serviços e comissões (Nota 16)	56	-	16	-	-	72
Outros resultados de exploração (Nota 18)	-	-	-	-	371	371
Gastos com pessoal (Nota 19)	-	-	-	-	-	117
Gastos gerais administrativos (Nota 20)	-	-	-	-	-	32
	<u>607</u>	<u>-</u>	<u>871</u>	<u>-</u>	<u>371</u>	<u>1.998</u>

24. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e nos capitais próprios de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. A Sociedade incorre na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis. A liquidez da Sociedade necessária para fazer face aos seus compromissos tem sido assegurada por financiamentos da DGTF.

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, spreads de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

O risco de mercado é medido em termos de sensibilidade a variações nos fatores de risco, como sejam a taxa de juro (*basis point value*) e as taxas de câmbio.

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio.

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os *cash-flows* previsionais, dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	2019								Total
	Prazos Residuais Contratuais								
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Indeterminado	
Ativo									
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1.122	-	-	-	-	-	-	-	1.122
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	1	1
	1.123	-	-	-	-	-	-	1	1.124
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	(127.597)	-	-	-	-	(127.597)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	(72)	(72)
	-	-	-	(127.597)	-	-	-	(72)	(127.669)
Diferencial	1.123	-	-	(127.597)	-	-	-	(71)	(126.545)

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2020 são superiores às disponibilidades da Sociedade. De acordo com o orçamento para 2020 aprovado pela Sociedade e submetido à Direção-Geral do Orçamento, o défice de tesouraria será resolvido através da concessão de empréstimos adicionais pela DGTF.

	2018								Total
	Prazos Residuais Contratuais								
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Indeterminado	
Ativo									
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3.193	-	-	-	-	-	-	-	3.193
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	3	3
	3.193	-	-	-	-	-	-	3	3.196
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(651)	-	-	(109.645)	-	-	-	-	(110.296)
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	(8.799)	(10.830)	-	-	-	(19.629)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	(2.690)	(2.690)
	(651)	-	-	(118.444)	(10.830)	-	-	(2.690)	(132.615)
Diferencial	2.542	-	-	(118.444)	(10.830)	-	-	(2.687)	(129.419)

Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação, é apresentado no quadro seguinte:

	2019								Total
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								
	< = 7 Dias	< = 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	Não sujeito a risco taxa de juro		
Ativo									
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	1	1	
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	1.122	1.122	
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	1	1	
	-	-	-	-	-	-	1.124	1.124	
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	(127.597)	-	-	(127.597)	
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	(72)	(72)	
	-	-	-	-	(127.597)	-	(72)	(127.669)	
Exposição Líquida	-	-	-	-	(127.597)	-	1.052	(126.545)	

	2018								Total
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								
	< = 7 Dias	< = 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	Não sujeito a risco taxa de juro		
Ativo									
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	3.193	3.193	
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	3	3	
	-	-	-	-	-	-	3.196	3.196	
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	(75.234)	-	(35.062)	(110.296)	
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	-	(19.629)	-	-	(19.629)	
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	(2.690)	(2.690)	
	-	-	-	-	(94.863)	-	(37.752)	(132.615)	
Exposição Líquida	-	-	-	-	(94.863)	-	(34.556)	(129.419)	

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos “cash-flows” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo o risco de taxa de juro.

Risco de taxa de juro – análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelo seguinte quadro:

	2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Passivo						
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(1.837)	(919)	(459)	459	919	1.837
Total passivo sensível	(1.837)	(919)	(459)	459	919	1.837
Total Ganho / Perda	(1.837)	(919)	(459)	459	919	1.837

	2018					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Passivo						
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(1.083)	(542)	(271)	271	542	1.083
Responsabilidades representadas por títulos	(283)	(142)	(71)	71	142	283
Total passivo sensível	(1.366)	(684)	(342)	342	684	1.366
Total Ganho / Perda	(1.366)	(684)	(342)	342	684	1.366

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existem instrumentos financeiros registados em rubricas de ativo com sensibilidade ao risco de taxa de juro.

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para o exercício de 2019, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 50, 100 e 200 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro. Em 31 de dezembro de 2019, não existem instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro, com efeito na margem financeira projetada para o exercício de 2020, decorrente de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro:

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Proveitos com Juros	-	-	-	-	-	-
Custos com Juros	474	237	119	(119)	(237)	(474)
Margem Financeira	474	237	119	(119)	(237)	(474)

Risco Cambial

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os instrumentos financeiros encontram-se todos expressos em euros.

Justo valor

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registados pelo custo amortizado, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como se segue:

	2019		
	Saldos		
	Valor de	Justo	Diferença
	Balanco	Valor	
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.122	1.122	-
	<u>1.122</u>	<u>1.122</u>	<u>-</u>
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	127.597	127.986	(389)
	<u>127.597</u>	<u>127.986</u>	<u>(389)</u>
2018			
Saldos			
Analisados			
	Valor de	Justo	Diferença
	Balanco	Valor	
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.193	3.193	-
Outros ativos	3	3	-
	<u>3.196</u>	<u>3.196</u>	<u>-</u>
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	110.296	110.353	(57)
Responsabilidades representadas por títulos	19.629	20.434	(805)
	<u>129.925</u>	<u>130.787</u>	<u>(862)</u>

A Sociedade considera que o valor contabilístico dos principais ativos e passivos registados ao custo amortizado é uma aproximação razoável do seu justo valor, nomeadamente:

- **Disponibilidades em outras instituições de crédito:** a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- **Recursos de clientes e outros empréstimos:** Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o cálculo do seu justo valor foi efetuado aplicando a taxa dos empréstimos concedidos pelo IGCP às Sociedades, no final de 2019 e de 2018;
- **Responsabilidades representadas por títulos:** Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica inclui uma emissão de obrigações pela Sociedade efetuada em 30 de dezembro de 2010, com garantia do Estado Português e totalmente subscrita pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Em 31 de dezembro de 2018, considerando as condições que se aplicam em cada data às operações de financiamento concedidas pelo IGCP, o cálculo do justo valor destes empréstimos foi efetuado aplicando o spread de 0,914% implícito no preço das Obrigações do Tesouro para prazo idêntico, em vigor no final de 2018.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Covid-19

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade da Sociedade e no processo de alienação dos seus ativos. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data. O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente

disponível, e atendendo a que o apoio financeiro do Estado Português será mantido, a Sociedade está em condições para prosseguir com a sua atividade.

BPN Creditus Brasil

Em janeiro de 2020, foi efetuado um aumento de capital na BPN Creditus Brasil no valor total de 157.102 milhares de reais, através da emissão de 157.101.194 novas quotas com valor nominal de um real, totalmente subscritas e realizadas pela Parparticipadas (892.557 quotas) e pela Parvalorem, S.A. (156.208.637 quotas) mediante a conversão da totalidade dos créditos que esta detinha sobre a BPN Creditus Brasil.

Em resultado do referido aumento de capital, a partir de janeiro de 2020 a percentagem de participação da Sociedade na BPN Creditus Brasil passou a ascender a 5,83%. Neste contexto, em conformidade com a política contabilística descrita na Nota 2.3 c), a provisão constituída no montante de 35.685 m.euros correspondente ao valor do capital próprio negativo da BPN Creditus Brasil com referência a 31 de dezembro de 2019, será revertida no exercício de 2020.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS



4.1 Balanços Consolidados

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

Ativo	Notas	2019		2018		Capital Próprio e Passivo	Notas	2019	2018
		Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido	Ativo líquido				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	1	-	1	1	Capital	17	90 050	90 050
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	1 166	-	1 166	3 587	Outras reservas e resultados transitados	18	(229 442)	(234 071)
Aplicações em instituições de crédito	6	6 448	(1)	6 447	7 403	Resultado líquido consolidado do exercício	18	3 531	3 370
Ativos não correntes detidos para venda	7	74 759	(45 655)	29 104	29 488	Total do capital próprio		(135 861)	(140 651)
Outros ativos tangíveis	8	227	(37)	190	3				
Ativos intangíveis	9	91	(91)	-	-	Recursos de clientes e outros empréstimos	13	162 188	145 447
Investimentos em associadas	10	19	-	19	19	Passivos não correntes detidos para venda	7	2 104	2 488
Ativos por impostos correntes	11	94	-	94	21	Responsabilidades representadas por títulos	14	-	19 629
Outros ativos	12	3 877	(3 433)	444	495	Provisões	15	7 674	10 310
						Passivos por impostos correntes	11	287	285
						Outros passivos	16	1 073	3 509
						Total do passivo		173 326	181 668
Total do ativo		86 682	(49 217)	37 465	41 017	Total do capital próprio e do passivo		37 465	41 017

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 Demonstrações dos Resultados Consolidados

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2019	2018
Juros e rendimentos similares	19	6	6
Juros e encargos similares	19	(1 300)	(1 409)
MARGEM FINANCEIRA		(1 294)	(1 403)
Rendimentos de serviços e comissões	20	2 645	3 082
Encargos com serviços e comissões	20	(66)	(75)
Resultados em operações financeiras	21	-	(1 095)
Resultados de alienação de outros ativos		(4)	(20)
Outros resultados de exploração	22	2 666	(362)
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA		3 947	127
Custos com pessoal	23	(897)	(819)
Outros gastos administrativos	25	(653)	(936)
Depreciações e amortizações	8 e 9	(24)	(3)
Provisões líquidas de anulações	15	1 853	(478)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperaç	15	(45)	1 047
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		4 181	(1 062)
Impostos			
Correntes	11	(646)	(758)
		(646)	(758)
Resultado consolidado do exercício de operações continuadas		3 535	(1 820)
Resultado consolidado do exercício de operações descontinui	7	(4)	5 190
Resultado consolidado do exercício		3 531	3 370

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sopra Taveira
Sociedade

4.3 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Consolidado

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

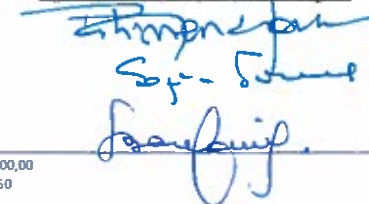
	Capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados		Resultado líquido consolidado do exercício	Total do capital próprio atribuível ao acionista da empresa-mãe	Interesses que não controlam	Total do capital próprio	
			Outras reservas	Resultados transitados					Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	90 050	592	27 200	(238 520)	(211 320)	(27 963)	(148 641)	-	(148 641)
Ajustamento de transição IFRS 9	-	(592)	-	592	592	-	-	-	-
Saldos em 1 de janeiro de 2018	90 050	-	27 200	(237 928)	(210 728)	(27 963)	(148 641)	-	(148 641)
Aplicação do resultado do exercício de 2017:									
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	(27 963)	(27 963)	27 963	-	-	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 13)	-	-	286	-	286	-	286	-	286
Outros	-	-	-	11	11	-	11	-	11
Rendimento integral do exercício de 2018	-	-	4 323	-	4 323	3 370	7 693	-	7 693
Saldos em 31 dezembro de 2018	90 050	-	31 809	(265 880)	(234 071)	3 370	(140 651)	-	(140 651)
Aplicação do resultado do exercício de 2018:									
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	3 370	3 370	(3 370)	-	-	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 13)	-	-	670	-	670	-	670	-	670
Outros	-	-	-	7	7	-	7	-	7
Rendimento integral do exercício de 2019	-	-	582	-	582	3 531	4 113	-	4 113
Saldos em 31 de dezembro de 2019	90 050	-	33 061	(262 503)	(229 442)	3 531	(135 861)	-	(135 861)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



4.4 Demonstrações dos Resultados e do outro Rendimento Integral Consolidados

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

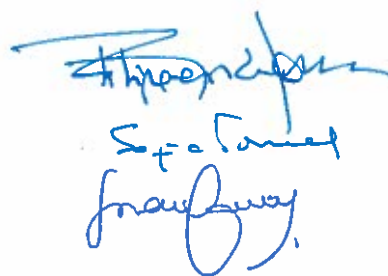
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado líquido consolidado do exercício	3 531	3 370
Outro rendimento integral consolidado do exercício		
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>		
Diferenças de conversão cambial	582	4 323
Rendimento integral consolidado do exercício	<u>4 113</u>	<u>7 693</u>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



S. e. Gomes
fraubury

4.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de euros)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimento de juros e comissões	2 649	3 088
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(1 341)	(1 584)
Resultados cambiais e outros resultados operacionais	(203)	(250)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	<u>1 105</u>	<u>1 254</u>
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais:		
Aplicações em instituições de crédito	954	(1 683)
Outros ativos	24	1 705
	<u>978</u>	<u>22</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Outros passivos	19	(427)
	<u>19</u>	<u>(427)</u>
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	<u>2 102</u>	<u>849</u>
Impostos sobre os lucros	(738)	(553)
Caixa líquida das atividades operacionais	<u>1 364</u>	<u>296</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos não correntes detidos para venda	(766)	-
Caixa líquida das atividades de investimento	<u>(766)</u>	<u>-</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 5)	17 300	42 297
Pagamentos respeitantes a:		
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 5)	(19 630)	(50 420)
Juros de responsabilidades representadas por títulos (Nota 5)	(621)	(857)
Comissões ao Estado e a outras entidades	(49)	(63)
Outros juros e gastos similares	(19)	(16)
Caixa líquida das atividades de financiamento	<u>(3 019)</u>	<u>(9 059)</u>
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	<u>(2 421)</u>	<u>(8 763)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 588	12 351
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	<u>1 167</u>	<u>3 588</u>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parparticipadas, SGPS, S.A. ("Sociedade" ou "Parparticipadas") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem por objeto social a gestão de participações noutras empresas, como forma indireta do exercício de atividades económicas e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu um conjunto de participações financeiras à BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. e à BPN Internacional, SGPS, S.A., antigas entidades do Grupo Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), pelo montante de 150.477 m.euros, correspondente ao valor dos capitais próprios em 30 de novembro de 2010, ajustados das reversões de provisões e imparidade efetuadas por estas, decorrentes da alienação de ativos à Parvalorem, S.A. e à Parups, S.A., ambas detidas pelo Estado Português.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta venda, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

No exercício de 2013, em resultado da dissolução com transmissão global de património e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (filial da Sociedade), BPN Madeira, SGPS, S.A. e BPN Internacional, SGPS, S.A. (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o património ativo e passivo e, conseqüentemente, os direitos e obrigações daquelas entidades foram transferidos para a Sociedade, tendo sido anulada a participação financeira que a Parparticipadas detinha na BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda..

A Sociedade é a empresa-mãe de um conjunto de entidades descritas na Nota 3 ("Grupo").

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 8 de julho de 2020, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos registos contabilísticos da Sociedade mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

O Grupo utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2019, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 16 - Locações	01-Jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 - Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	01-Jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.
IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	01-Jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	01-Jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 - Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 - Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 - Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	01-Jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram induzidas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	01-Jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método de equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Com a exceção do impacto da introdução da IFRS 16 - “Locações”, não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-Jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-Jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas normas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-Jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	01-Jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-Jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como "IBOR reform"), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 16 - Locações com referência a 1 de janeiro de 2019. A IFRS 16 veio

substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospectivamente, sendo os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 16, o Grupo tomou a decisão de não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior.

O Grupo ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação da norma, e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

2.4. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Parparticipadas e das suas subsidiárias (Grupo Parparticipadas) (Nota 3).

De acordo com os requisitos da IFRS 10, a Sociedade considera que exerce controlo quando se encontre exposta ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como “filial”) e possa, através da aplicação do poder que detém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica “Interesses que não controlam”, do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da Sociedade e das filiais na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação, quando aplicável.

2.5. Concentrações de atividades empresariais e “goodwill”

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida, acrescido de custos incorridos diretamente atribuíveis à operação. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” são registados pelo respetivo justo valor.

O “goodwill” corresponde à diferença positiva, na data de aquisição, entre o custo de aquisição de uma filial e a percentagem efetiva adquirida pelo Grupo no justo valor dos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis. O “goodwill” é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

No caso de transações efetuadas após a obtenção de controlo pelo Grupo, o diferencial entre o custo de aquisição das ações adicionais e o valor correspondente de ativos e passivos da entidade adquirida é registado diretamente em reservas.

O "goodwill", se negativo, é considerado como rendimento na data de aquisição após reconfirmação do justo valor dos ativos, passivos e contingentes identificáveis.

2.6. Investimentos em associadas

Consideram-se entidades "associadas" aquelas em que o Grupo tem influência significativa sobre a sua gestão corrente. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto.

Os investimentos em associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das associadas utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

2.7. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no espaço económico em que opera - denominada "moeda funcional". Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais da Sociedade e das filiais, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

Conversão cambial de demonstrações financeiras de entidades estrangeiras

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras reservas", do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação ou da perda de controlo das respetivas filiais.

2.8. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo

valor através de resultados, os custos diretamente atribuíveis à transação são registados na demonstração de resultados. Nas restantes situações, estes custos são acrescidos ao valor do ativo. Quando do reconhecimento inicial estes ativos são classificados numa das categorias definidas na Norma IFRS 9.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação e são posteriormente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros do Grupo são classificados na categoria "Outros passivos financeiros", que inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, dívida emitida, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

O Grupo considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros que não resultem no seu desreconhecimento, o Grupo procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificado descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se tratem de transações com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio na rubrica de "Outras reservas".

c) Imparidade de ativos financeiros

As filiais da Sociedade efetuaram com referência a 31 de dezembro de 2019 uma análise de imparidade dos seus ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, crédito a clientes.

2.9. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

A Norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações”.

Ainda de acordo com os requisitos da Norma IFRS 5, os resultados gerados por estas unidades são apresentados numa única linha das Demonstrações dos Resultados (“Resultados de operações descontinuadas”).

2.10. Outros ativos tangíveis

São registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamentos	4 – 8
Material de transporte	4
Outros ativos fixos tangíveis	10

2.11. Locações

O Grupo adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018, não tendo adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (inferior a 5.000 euros):

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário.

A adoção desta norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - i. registo em juros e encargos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - ii. registo em "Depreciações e amortizações" do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso;
 - iii. registo em "Outros gastos administrativos" dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- no balanço:
 - i. registo em "Outros ativos tangíveis", pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
 - ii. registo em "Outros passivos - rendas a pagar" pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a

locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

2.12. Locação financeira (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 7, as operações de locação financeira eram registadas da seguinte forma:

Como locador

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados na demonstração de resultados.

Como locatário

Os ativos em regime de locação financeira são registados pelo justo valor no ativo e no passivo, processando-se as respetivas amortizações. As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados na demonstração de resultados.

2.13. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no desenvolvimento das atividades do Grupo.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.14. Impostos sobre lucros

Impostos correntes

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente, e as com sede em Portugal, estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

No que respeita às subsidiárias no estrangeiro, os impostos sobre lucros são calculados e registados de acordo com as normas em vigor nos respetivos países.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O Grupo não reconheceu ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade da obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperabilidade dessas diferenças.

2.15. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.16. Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores desta sociedade, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios" através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pela Imofundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Imofundos está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal. As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Imofundos tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.17. Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na originação das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas em resultados ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se respeitarem à compensação pela execução de atos únicos.

Na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões" encontram-se registadas as comissões de gestão que a Imofundos cobra aos fundos por si geridos.

2.18. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais ao valor nominal.

2.19. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade e das empresas do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2019 apresentam capital próprio total negativo de 135.861 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 o Grupo apresenta recursos de clientes e outros empréstimos com vencimento em 2020, no

montante de 127.597 m.euros (Nota 13), o qual inclui o montante de 126.946 m.euros correspondente a financiamentos contraídos junto da Direção Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da DGTF, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo a Sociedade passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade do Grupo se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” corresponde à participação financeira no Banco Efisa, S.A..

No decurso do exercício de 2015, o Grupo classificou a participação que detém no Banco Efisa, S.A. como operação descontinuada, uma vez que era sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016. No decorrer dos exercícios de 2016 e 2017, a venda não se concretizou, sendo que a Sociedade manteve as diligências com vista à alienação da participação, tendo em 22 de janeiro de 2018 anunciado um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A.. O referido concurso público terminou em junho de 2018 com a apresentação das propostas de compra e venda vinculativas, tendo sido selecionada uma proposta que estabelece um montante de transação de 27.000 m.euros.

Esta transação foi objeto de aprovação pelo Governo Português através do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças, em 25 de fevereiro de 2019, tendo o contrato de compra e venda sido celebrado em 2 de maio de 2019.

De salientar que a referida transação de venda da participação detida no Banco Efisa, S.A. apenas ficará concluída após a verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição pelo Banco Central Europeu, nos termos do artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro de 2013. O contrato de venda estabelece que, caso a transmissão não ocorra até 2 de outubro de 2020, por motivos não imputáveis ao comprador, ambas as partes terão o direito de resolver unilateral e imediatamente o contrato.

O Conselho de Administração considera altamente provável que a venda da participação se venha a concretizar durante o exercício de 2020, razão pela qual manteve a participação classificada como operação descontinuada.

A imparidade constituída para os ativos líquidos do Banco Efisa, S.A., foi determinada com base no valor de venda da participação estabelecido no contrato de compra e venda celebrado.

Neste contexto, é entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que, face à informação disponível, o valor líquido de balanço da participação e as provisões para riscos e encargos registadas, calculadas com base nas condições definidas no contrato de venda, refletem a sua melhor estimativa dos impactos para a Sociedade da concretização da operação de venda da participação no Banco Efisa, S.A..

Processos judiciais

Conforme descrito na Nota 15, em 31 de dezembro de 2019 encontra-se em curso um processo judicial contra o Banco Efisa, S.A. (“Banco”) e contra a

Sociedade, na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco. O referido processo está relacionado com a execução de um penhor associado a uma operação de crédito concedida pelo Banco em exercícios anteriores, sendo reclamado um montante global de, aproximadamente, 7.964 m.euros.

Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, pelo que não registou nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.

3. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Setor de atividade / Entidade	Sede	2019		
		% Participação Efetiva	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Entidades incluídas na consolidação pelo método de integração global				
Gestão de Participações Sociais Parparticipadas, SGPS, S.A.	Portugal	100,00%	(138.717)	5.137
Gestão de ativos Imofundos - SGOIC, S.A.	Portugal	100,00%	6.422	1.180
Crédito especializado BPN Crédito Brasil Promotora de Vendas, Ltda	Brasil	100,00%	(35.685)	(153)
Entidades registadas como operações em descontinuação				
Bancário Banco Efisa, S.A.	Portugal	100,00%	30.725	(2.025)

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

Setor de atividade / Entidade	Sede	2018		
		% Participação Efetiva	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Entidades incluídas na consolidação pelo método de integração global				
Gestão de Participações Sociais Parparticipadas, SGPS, S.A.	Portugal	100,00%	(144.524)	6.646
Gestão de ativos Imofundos - SGOIC, S.A.	Portugal	100,00%	7.243	2.360
Crédito especializado BPN Crédito Brasil Promotora de Vendas, Ltda	Brasil	100,00%	(36.306)	(223)
Entidades registadas como operações em descontinuação				
Bancário Banco Efisa, S.A.	Portugal	100,00%	32.745	(4.498)

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

O Grupo desenvolveu em exercícios anteriores um conjunto de diligências com vista à venda da participação financeira na BPN Creditus Brasil. No entanto, uma vez que esta venda não se concretizou, o Conselho de Administração da Sociedade tomou a decisão de liquidar a participada, prevendo concluir o processo de liquidação durante o ano de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os custos estimados a incorrer no âmbito do processo de liquidação, no montante de 3.520 m.euros, encontram-se registados em "Provisões para outros riscos e encargos" (Nota 15). Durante o exercício de 2018, a BPN Creditus Brasil efetuou aumentos de capital social no montante de 250 m.euros, integralmente subscritos pela Sociedade.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a totalidade da rubrica corresponde a "Caixa".

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito" corresponde, na sua totalidade, a "Depósitos à ordem e outras disponibilidades" no país e tem a seguinte composição:

	2019	2018
IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	1.113	3.361
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	11	4
Banco BIC Português, S.A.	29	216
Outros	13	6
	1.166	3.587

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estes "Depósitos à ordem e outras disponibilidades" no país são detidos por:

	2019	2018
Parparticipadas, SGPS, S.A.	1.122	3.393
Imofundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	40	193
BPN Creditus Brasil Promotora de Vendas, Ltda.	5	1
	1.166	3.587

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se no quadro abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2019 e 2018:

	Fluxos de caixa			Outras variações			31-12-2019
	31-12-2018	Recebimentos	Pagamentos	Variações cambiais		Outros	
				Reservas cambiais (Nota 18)	Juros e encargos similares (Nota 19)		
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 13)	145.447	17.300	-	(560)	676	-	162.188
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 14)	19.629	-	(20.251)	-	622	-	-
Outros	-	-	(68)	-	2	66	-
	165.076	17.300	(20.319)	(560)	1.300	66	(675)

	Fluxos de caixa			Outras variações			31-12-2018
	31-12-2017	Recebimentos	Pagamentos	Variações cambiais		Outros	
				Resultados (Nota 21)	Reservas cambiais (Nota 18)		
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 13)	148.255	42.297	(42.297)	1.095	(4.170)	585	(288)
Responsabilidades representadas por títulos (Nota 14)	27.755	-	(8.960)	-	-	854	-
Outros	-	-	(79)	-	-	75	4
	176.010	42.297	(51.356)	1.095	(4.170)	1.409	(284)

6. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Aplicações em Instituições de Crédito" tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Aplicações em instituições de crédito no país</u>		
Depósitos a prazo	6.400	7.350
Aplicações a muito curto prazo	48	49
	<u>6.448</u>	<u>7.399</u>
Juros a receber	-	4
	<u>6.448</u>	<u>7.403</u>
Imparidade (Nota 15)	(1)	-
	<u>6.447</u>	<u>7.403</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de aplicações em instituições de crédito apresenta a seguinte decomposição por entidade:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Banco Santander Totta, S.A.	6.400	7.354
Outros	47	49
	<u>6.447</u>	<u>7.403</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito têm a seguinte classificação:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Até três meses	6.447	4.204
De três meses a um ano	-	3.199
	<u>6.447</u>	<u>7.403</u>

7. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos das rubricas "Ativos não correntes detidos para venda" e "Passivos não correntes detidos para venda" apresentam a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Ativos não correntes detidos para venda</u>		
Participações financeiras		
Banco Efisa, S.A.	<u>74.759</u>	<u>77.202</u>
Imparidade (Nota 15)		
Banco Efisa, S.A.	(39.595)	(39.525)
Ajustamento de justo valor	<u>(3.725)</u>	<u>(5.745)</u>
	<u>(43.320)</u>	<u>(45.270)</u>
Amortizações acumuladas		
Banco Efisa, S.A.	<u>(2.335)</u>	<u>(2.444)</u>
	<u>29.104</u>	<u>29.488</u>
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Passivos não correntes detidos para venda</u>		
Participações financeiras		
Banco Efisa, S.A.	<u>2.104</u>	<u>2.488</u>

Banco Efisa, S.A.

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade classificou a participação que detém no Banco Efisa, S.A. como detida para venda, uma vez que era sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016, na sequência da celebração de um contrato-promessa de venda, cuja conclusão dependia entre outros aspetos do processo de análise e eventual aprovação pelo Banco de Portugal e Banco Central Europeu. Dado não terem sido cumpridas as condições precedentes definidas o contrato caducou em 31 de março de 2017.

A Sociedade manteve as diligências com vista à alienação da participação, tendo em 22 de janeiro de 2018 anunciado um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A.. O referido concurso público terminou em junho de 2018 com a apresentação das propostas de compra e venda vinculativas, tendo sido selecionada uma proposta que estabelece um montante de transação de 27.000 m.euros.

Esta transação foi objeto de aprovação pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças em 25 de fevereiro de 2019, tendo o contrato de venda sido celebrado em 2 de maio de 2019. De salientar que a referida transação de venda da participação detida no Banco Efisa, S.A. apenas ficará concluída após a verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição pelo Banco Central Europeu, nos termos do artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro de 2013. O contrato de venda estabelece que, caso a transmissão não ocorra até 2 de outubro de 2020, por motivos não imputáveis ao comprador, ambas as partes terão o direito de resolver unilateral e imediatamente o contrato.

Neste contexto, o Conselho de Administração considera altamente provável que a venda da participação se venha a concretizar durante o exercício de 2020, razão pela qual manteve a participação classificada como detida para venda. Assim, os ativos e passivos desta subsidiária encontram-se refletidos nas rubricas de "Ativos e passivos não correntes detidos para venda", em conformidade com as disposições da Norma IFRS 5. De acordo com esta Norma, aqueles ativos devem ser valorizados ao menor entre o valor escriturado e o seu justo valor.

Desta forma, a imparidade registada em 31 de dezembro de 2019 e 2018, nos montantes de 3.725 m.euros e de 5.745 m.euros, respetivamente, diz respeito à diferença entre o contributo ativo e passivo consolidado do Banco Efisa e o valor de venda da participação, estabelecido no contrato de compra e venda celebrado. Na

determinação do justo valor da participação no Banco Efisa, S.A., a Sociedade considerou o valor previsto no contrato de compra e venda, tendo ainda considerado eventuais contingências para a Sociedade que poderão resultar dos termos do referido contrato. Da avaliação efetuada em 2018, resultou uma redução de 9.688 m.euros na imparidade para a participação e o registo de provisões para riscos e encargos no montante de 650 m.euros (Nota 15).

É entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que, face à informação disponível, o valor líquido de balanço da participação e as provisões para riscos e encargos registadas refletem a sua melhor estimativa dos potenciais impactos para o Grupo da concretização da operação de venda da participação no Banco Efisa, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor contabilístico das principais categorias de ativos e passivos das entidades classificadas nas rubricas "Ativos não correntes detidos para venda" e "Passivos não correntes detidos para venda" é o seguinte:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	3.204	2.067
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.956	4.036
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	6
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	12.776	15.873
Crédito a clientes	43.906	44.425
Investimentos em associadas	1.436	1.434
Outros ativos tangíveis	1.047	1.224
Ativos intangíveis	1.308	1.308
Ativos por impostos correntes	917	788
Ativos por impostos diferidos	939	1.068
Outros ativos	5.258	4.973
	<u>74.759</u>	<u>77.202</u>
Imparidade		
· Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	-	(46)
· Aplicações em instituições de crédito	(26)	(26)
· Crédito a clientes	(35.293)	(34.920)
· Investimentos em associadas	(1.428)	(1.426)
· Outros ativos	(2.848)	(3.107)
· Outra - imputação de justo valor	(3.725)	(5.745)
	<u>(43.320)</u>	<u>(45.270)</u>
Amortizações de outros ativos tangíveis e intangíveis		
	<u>(2.335)</u>	<u>(2.444)</u>
	<u>(45.655)</u>	<u>(47.714)</u>
	<u>29.104</u>	<u>29.488</u>
Passivos não correntes detidos para venda		
Recursos de clientes e outros empréstimos	250	173
Provisões	881	881
Passivos por impostos correntes	7	4
Outros passivos	966	1.430
	<u>2.104</u>	<u>2.488</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis e intangíveis registados nesta rubrica, pode ser apurado da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Valor bruto	2.355	2.532
Amortizações acumuladas	<u>(2.335)</u>	<u>(2.444)</u>
	<u>20</u>	<u>88</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas "Ativos não correntes detidos para venda - Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos não correntes detidos para venda - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" apresentam a seguinte composição:

	2019	
	Valor de aquisição	Valor de balanço
<u>Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:</u>		
Instrumentos de capital	11.828	3.956
	<u>11.828</u>	<u>3.956</u>
<u>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:</u>		
Instrumentos de dívida	11	12
	<u>11</u>	<u>12</u>
	2018	
	Valor de aquisição	Valor de balanço
<u>Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:</u>		
Instrumentos de capital	11.777	4.036
	<u>11.777</u>	<u>4.036</u>
<u>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:</u>		
Instrumentos de dívida	5	6
	<u>5</u>	<u>6</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Ativos não correntes detidos para venda - crédito a clientes" apresentava a seguinte estrutura:

	2019	2018
Até três meses	11	463
De três meses a um ano	3.739	3.668
Mais de um ano	20.156	21.547
Operações vencidas	<u>20.000</u>	<u>18.747</u>
	<u>43.906</u>	<u>44.425</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Ativos não correntes detidos para venda - crédito a clientes" apresentava a seguinte estrutura por setor de atividade:

	2019	2018
Atividade financeira	17.358	17.383
Atividade imobiliária	3.426	2.601
Indústria	587	587
Comércio	983	1.010
Construção	3.740	3.668
Outros	16.439	18.363
Particulares	<u>1.373</u>	<u>813</u>
	<u>43.906</u>	<u>44.425</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os cash-flows previsionais (fluxos de capital) dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	2019									Total
	Maturidade contratual / Remanejamento									
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo										
Ativos não correntes detidos para venda										
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	3.204	-	-	-	-	-	-	-	-	3.204
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	3.956	3.956
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	6	-	-	-	6	-	-	12
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito (saldo bruto)	12.726	-	50	-	-	-	-	-	-	12.776
Crédito a clientes (saldo bruto)	3.750	-	-	-	467	4.250	11.505	3.847	20.047	43.906
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	2.251	2.251
	19.480	-	50	-	467	4.250	11.505	3.847	22.298	66.101
Passivo										
Passivos não correntes detidos para venda										
Passivos financeiros ao custo amortizado	(250)	-	-	-	-	-	-	-	-	(250)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	(946)	(946)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(250)	-	-	-	-	-	-	-	(946)	(1.196)
Exposição Líquida	19.230	-	50	-	467	4.250	11.505	3.847	21.352	64.905

	2018									Total
	Maturidade contratual / Remanejamento									
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo										
Ativos não correntes detidos para venda										
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	2.067	-	-	-	-	-	-	-	-	2.067
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	4.036	4.036
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	6	-	-	-	6
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito (saldo bruto)	12.123	2.700	50	-	-	-	-	-	-	15.873
Crédito a clientes (saldo bruto)	4.426	-	-	1	134	4.783	12.214	4.197	16.746	44.425
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	1.707	1.707
	19.616	2.700	50	1	134	4.783	12.214	4.197	24.491	66.114
Passivo										
Passivos não correntes detidos para venda										
Passivos financeiros ao custo amortizado	(173)	-	-	-	-	-	-	-	-	(173)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.430)	(1.430)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(173)	-	-	-	-	-	-	-	(1.430)	(1.603)
Exposição Líquida	19.443	2.700	50	1	134	4.783	12.214	4.197	23.061	64.511

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro classificados como ativos / passivos não correntes detidos para venda, em função da sua maturidade ou data de refixação, é apresentado no quadro seguinte:

	2019							Indeterminado	Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 Dias	> 7 Dias <= 1 Mês	> 1 Mês <= 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 12 Meses	> 12 Meses <= 3 Anos	> 3 Anos		
Ativo									
Ativos não correntes detidos para venda									
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	3.204	3.204	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	3.956	3.956	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	6	-	-	6	12	
Ativos financeiros ao custo amortizado									
Aplicações em instituições de crédito (saldo bruto)	-	12.600	50	-	-	-	126	12.776	
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.785	14.107	5.004	1.199	-	14	20.737	43.906	
	2.785	26.707	5.004	1.199	-	14	20.863	63.854	
Passivo									
Passivos não correntes detidos para venda									
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	(250)	(250)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-	-	-	-	(250)	(250)	
	-	-	-	-	-	-	(500)	(500)	
Exposição Líquida	2.785	26.707	5.004	1.199	-	14	20.363	63.354	

	2018							Indeterminado	Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 Dias	> 7 Dias <= 1 Mês	> 1 Mês <= 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 12 Meses	> 12 Meses <= 3 Anos	> 3 Anos		
Ativo									
Ativos não correntes detidos para venda									
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	2.067	2.067	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	4.036	4.036	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	6	-	-	-	6	
Ativos financeiros ao custo amortizado									
Aplicações em instituições de crédito (saldo bruto)	-	13.060	2.700	50	-	-	123	15.873	
Crédito a clientes (saldo bruto)	3.108	15.179	5.903	1.187	-	-	300	16.746	
	3.108	28.179	6.603	1.237	-	-	300	24.924	
Passivo									
Passivos não correntes detidos para venda									
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	(173)	(173)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-	-	-	-	(173)	(173)	
	-	-	-	-	-	-	(346)	(346)	
Exposição Líquida	3.108	28.179	6.603	1.237	-	-	300	24.578	

A coluna "Indeterminado" inclui essencialmente o crédito vencido e os instrumentos de capital.

Na elaboração deste mapa, não foram incluídos juros projetados.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

	2019	2018
Patrimoniais:		
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	3.204	2.067
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.956	4.036
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	12.750	15.847
Crédito a clientes	8.613	9.505
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	12	6
	28.535	31.461
Extrapatrimoniais:		
Garantias prestadas e créditos documentários abertos	200	603
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	150	526
	350	1.129
	28.885	32.590

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em instituições de crédito (saldo bruto)	26	13	6	(6)	(13)	(26)
Crédito a clientes (saldo bruto)	55	27	14	(14)	(27)	(55)
Total do Ativo sensível	81	40	20	(20)	(30)	(81)
Total ganho/perda	81	40	20	(20)	(40)	(81)

	2018					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em instituições de crédito (saldo bruto)	35	18	9	(9)	(18)	(35)
Crédito a clientes (saldo bruto)	71	35	18	(18)	(35)	(71)
Total do Ativo sensível	106	53	27	(27)	(53)	(106)
Total ganho/perda	106	53	27	(27)	(53)	(106)

Justo valor

Sempre que possível, o justo valor foi apurado utilizando cotações em mercados ativos ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros por si detidos.

No entanto, para a generalidade dos instrumentos financeiros, incluindo nomeadamente o crédito a clientes, não existe atualmente um mercado ativo em Portugal com transações entre contrapartes igualmente conhecedoras e interessadas em efetuar essas transações. Desta forma, foram desenvolvidas técnicas de valorização internas para estimar qual poderia ser o justo valor desses instrumentos financeiros.

Os principais pressupostos utilizados na elaboração dos mapas acima referidos com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram os seguintes:

- Para as rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito" e "Aplicações em instituições de crédito", dado tratarem-se de aplicações à vista ou de curto prazo, considera-se que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor; e
- Para a rubrica "Recursos de clientes e outros empréstimos" foi considerado que o valor contabilístico constitui a melhor aproximação do justo valor, na medida

em que os depósitos de clientes são à ordem, remunerados a uma taxa de juro de 0%.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras nas rubricas ativos e passivos não correntes detidos para venda, pode ser resumida como se segue:

Tipo de Instrumentos Financeiros	2019						
	Valor líquido contabilizado	Valor ao		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
		Justo Valor	Custo amortizado				
Ativo							
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	3 204	3 204	-	3 204	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3 956	3 956	-	3 956	-	-	3 956
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	12	-	12	12	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	12 750	-	12 750	12 750	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	8 613	-	8 613	8 613	-	-	-
Crédito a clientes	4 137	-	4 137	4 137	-	-	-
	20 552	7 172	13 381	20 552	12	-	3 956
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado	250	-	250	250	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	250	-	250	250	-	-	-

Tipo de Instrumentos Financeiros	2018						
	Valor líquido contabilizado	Valor ao		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
		Justo Valor	Custo amortizado				
Ativo							
Caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	2 067	-	-	2 067	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 036	4 036	-	4 036	-	-	4 036
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	-	-	6	6	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	15 047	-	15 047	15 047	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	8 525	-	8 525	8 525	-	-	-
Crédito a clientes	11 481	-	11 481	11 481	-	-	-
	31 682	4 036	15 552	31 682	6	-	4 036
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado	173	-	173	173	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	173	-	173	173	-	-	-

Para efeitos de apresentação do quadro acima, os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto nas normas IFRS 7 e IFRS 13:

- Nível 1 – cotações em mercado ativo

Esta categoria inclui instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pelo Banco ou em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio).

Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado. Os ativos e passivos financeiros são classificados neste nível caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado.

Durante o exercício de 2014, foi publicada a Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, a qual aprovou o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas referentes a perdas por imparidade em créditos concedidos e a benefícios pós-emprego de longo prazo atribuídos a colaboradores. Este regime foi aplicável às realidades acima descritas contabilizadas no exercício de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos, daquela natureza, que se encontravam registados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014. Por outro lado, e de acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime deixou de ser aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 e aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A adesão do Banco Efisa ao regime especial acima referido foi aprovada por deliberação da Assembleia Geral no dia 18 de dezembro de 2014.

No âmbito deste regime, o valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos que tenha resultado da não dedução, para efeitos fiscais, dos referidos gastos e variações patrimoniais negativas, é convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo:

3. Registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável; ou
4. Entre em liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, revogação da respetiva autorização por parte da autoridade de supervisão competente.

Caso se verifique a conversão dos referidos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, deve ser constituída uma reserva especial no montante do crédito tributário, majorada em 10% (a qual está sujeita ao regime de reserva legal), devendo verificar-se a constituição simultânea de direitos de conversão em ações atribuídos ao Estado. Decorrente da emissão dos direitos de conversão poderá ser necessário ajustar o valor da reserva especial em conformidade.

Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários ou reembolsados pelo Estado. O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2015, de 4 de outubro, a qual veio certificar a necessidade do controlo e utilização dos créditos tributários, pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, a qual estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado e pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que procede à primeira alteração ao artigo 6.º da Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro.

No que respeita aos ativos por impostos diferidos que não tenham sido ainda convertidos em crédito tributário, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Deste modo, no exercício de 2016, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos no montante de 1.155 m.euros. No exercício de 2017, não foram revertidos ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, tendo em conta que o Banco Efisa apurou prejuízo fiscal no exercício de 2017, antes da dedução dos gastos e variações patrimoniais negativas elegíveis ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

No exercício de 2018, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, no montante de 387 m.euros.

No exercício de 2019, não foram revertidos ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, tendo em conta que o Banco apurou prejuízo fiscal naquele ano, antes da dedução dos gastos e variações patrimoniais negativas elegíveis ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Considerando que o Banco Efisa apurou resultados contabilísticos negativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017 e 2018, tendo as respetivas demonstrações financeiras sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 1 de junho de 2016, 28 de abril de 2017, 3 de maio de 2018 e 14 de maio de 2019, respetivamente, durante os exercícios de 2016, 2017, 2018 e de 2019, o Banco converteu ativos por impostos diferidos em créditos tributários no montante de 216 m.euros, 242 m.euros, 239 m.euros e de 129 m.euros, respetivamente, ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 61/214, de 26 de agosto. O valor convertido em crédito tributário corresponde à proporção entre o montante do resultado líquido

negativo dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e de 2018 e o total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017 e de 2018 (excluindo o resultado do período e incluindo, entre outros, o capital social e prémios de emissão associados, as reservas e os resultados transitados).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 61/2014, e com a Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, o Banco Efisa, deverá, em conformidade com os artigos 6.º, 8.º, e 11.º do Decreto-Lei n.º 61/2014, proceder à constituição de uma reserva especial, correspondente a 110% do montante do crédito tributário, e proceder, em simultâneo, à emissão dos direitos de conversão, a favor do Estado. Na data de emissão dos direitos de conversão, a Sociedade, enquanto acionista do Banco Efisa tem o direito potestativo de adquirir esses mesmos direitos ao Estado Português, nos montantes de 238 m.euros, 265 m.euros, 263 m.euros e de 142 m.euros para os exercícios de 2015, 2016, 2017 e de 2018, respetivamente.

Neste contexto, em 31 dezembro de 2019, a Sociedade procedeu à aquisição dos direitos de conversão emitidos pelo Banco Efisa, S.A. a favor do Estado Português no âmbito da adesão ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, com referência aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor global de 766 m.euros.

Considerando que o Banco Efisa apurou um resultado contabilístico negativo no exercício de 2019, nos termos previstos no presente regime, mais concretamente ao abrigo do artigo 6.º, 8.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, vão ser aplicáveis os mesmos mecanismos de conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário, bem como, a constituição de uma reserva especial e de direitos de conversão, após aprovação das suas demonstrações financeiras pelos órgãos sociais do Banco. Neste contexto, com base nas demonstrações financeiras do Banco Efisa, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o crédito tributário estimado a constituir é de 58 m.euros, podendo os correspondentes direitos a adquirir pela Sociedade ascender ao montante de 64 m.euros.

Nos exercícios de 2019 e 2018, o resultado consolidado de operações descontinuadas, foi apurado da seguinte forma:

	2019	2018
Juros e rendimentos similares	482	637
Juros e encargos similares	(42)	(46)
Margem financeira	<u>440</u>	<u>591</u>
Rendimentos de serviços e comissões	24	41
Encargos com serviços e comissões	(12)	(19)
Resultados em operações financeiras		
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	(60)	(1.108)
Resultados de reavaliação cambial	59	108
Resultados de alienação de ativos não financeiros	(36)	(14)
Outros resultados de exploração	<u>119</u>	<u>(6)</u>
Produto da atividade bancária	<u>534</u>	<u>(407)</u>
Custos com pessoal	(1.597)	(1.541)
Gastos gerais administrativos	(966)	(1.223)
Amortizações do exercício	(9)	(9)
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	746
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes	12	(1.740)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	9	64
Imparidade - ajustamento do justo valor do Banco Efisa, S.A.	<u>2.020</u>	<u>9.688</u>
Resultado de operações descontinuadas antes de impostos	<u>3</u>	<u>5.578</u>
Impostos		
Correntes	(7)	(1)
Diferidos	-	(387)
Resultado de operações descontinuadas	<u>(4)</u>	<u>5.190</u>

8. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento nos outros ativos tangíveis, líquidos, durante os exercícios de 2019 e 2018, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2018			Aquisições	Depreciações do exercício	Abates do exercício	Saldo em 31-12-2019		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento:									
Máquinas e ferramentas	4	(2)	2	-	(1)	-	4	(3)	1
Equipamento informático	11	(11)	-	-	-	-	11	(11)	-
Outros ativos tangíveis	2	(1)	1	-	-	(1)	-	-	-
	17	(14)	3	-	(1)	(1)	15	(14)	1
Direitos de Uso (Nota 16)									
Escritório	-	-	-	205	(21)	-	205	(21)	184
Viatura	-	-	-	7	(2)	-	7	(2)	5
	-	-	-	212	(23)	-	212	(23)	189
	17	(14)	3	212	(24)	(1)	227	(37)	190

	Saldo em 31-12-2017			Aquisições	Depreciações do exercício	Abates do exercício	Saldo em 31-12-2018		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Equipamento:									
Máquinas e ferramentas	4	(1)	-	-	(1)	-	4	(2)	2
Equipamento informático	11	(11)	-	-	-	-	11	(11)	-
Outros activos tangíveis	2	(1)	-	-	(0)	-	2	(1)	1
	17	(12)	-	-	(2)	-	17	(14)	3

A rubrica "Direitos de uso", decorre da aplicação da norma IFRS 16 – Locações aos contratos assinados em 2019 relativos ao arrendamento de um imóvel no edifício Arquiparque 7 em Miraflores e de estacionamento e de uma viatura, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação dos contratos, conforme descrito na Nota 2.11.

9. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Ativos intangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018, foi o seguinte:

	2019					
	Saldo em 31-12-2018			Saldo em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade e amortizações	Amortizações do exercício	Valor bruto	Imparidade e amortizações	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	91	(91)	-	91	(91)	-

	2018					
	Saldo em 31-12-2017			Saldo em 31-12-2018		
	Valor bruto	Imparidade e amortizações	Amortizações do exercício	Valor bruto	Imparidade e amortizações	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	91	(90)	(1)	91	(91)	-

10. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019 e 2018				
	Participação efetiva (%)	Capitais próprios em 31-12-2019 e 31-12-2018	Proporção nos capitais próprios	Resultado líquido ajustado em 31-12-2019 e 31-12-2018	Proporção no resultado líquido
BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE	21,60%	89	19	-	-
			19		

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo com sede em Portugal estiveram sujeitas a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2019 e 2018 foi de 22,5%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º A do Código do IRC, os lucros tributáveis estão sujeitos a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) 1.500 m.euros a 7.500 m.euros, de 3%; (ii) 7.500 m.euros a 35.000 m.euros, de 5%; e (iii) superiores a 35.000 m.euros de 9%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2014 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano. De acordo com o "IAS 12 - Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

O Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2019, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais o Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 14.986 m.euros.

Adicionalmente, o Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras referentes a diferenças temporárias, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram os seguintes:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativos por impostos correntes		
Pagamento por conta	-	20
Pagamento especial por conta	-	1
Imposto sobre o rendimento a recuperar	94	-
	<u>94</u>	<u>21</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	287	285
	<u>287</u>	<u>285</u>

Nos exercícios de 2019 e 2018, o montante de imposto registado em resultados corresponde ao imposto apurado na esfera da Sociedade e da participada Imofundos. Neste contexto, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto destas entidades pode ser demonstrada como se segue:

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

<u>Parparticipadas:</u>	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		5.424		6.653
Imposto apurado com base na taxa nominal	-22,5%	(1.220)	-21,0%	(1.397)
Derrama estadual	-0,9%	(47)		
Imparidade a crescer fiscalmente	4,3%	231	27,1%	1.805
Mais vallias não tributadas	0,0%	-	0,0%	-
Dividendos não tributados	8,3%	450	4,7%	315
Imposto da dedução de prejuízo fiscal	8,3%	451	0,0%	-
Imposto diferido ativo não registado por prejuízo fiscal	0,0%	-	-10,9%	(723)
Outros	-2,8%	(152)	0,0%	-
Imposto registado em resultados	-5,3%	(287)	0,0%	-
<u>Imofundos:</u>				
Resultado antes de impostos		1.539		3.111
Imposto apurado com base na taxa nominal	-22,5%	(346)	-22,5%	(700)
Encargos com benefícios a empregados	-0,5%	(8)	-0,1%	(2)
Derrama estatual	-0,1%	(1)	-1,5%	(48)
Tributação autónoma	-0,2%	(3)	-0,1%	(2)
Outros	-0,1%	(1)	-0,2%	(6)
Imposto registado em resultados	-23,3%	(359)	-24,4%	(758)

12. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Devedores e outras aplicações		
Devedores diversos	3.801	3.805
Outras aplicações	35	35
Despesas com encargo diferido	41	50
	<u>3.877</u>	<u>3.890</u>
Imparidade (Nota 15)		
Devedores e outras aplicações	(3.433)	(3.395)
	<u>444</u>	<u>495</u>

13. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Empréstimos	160.715	143.974
Juros a pagar	1.473	1.473
	<u>162.188</u>	<u>145.447</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os empréstimos obtidos apresentam o seguinte detalhe por entidade:

	2019	2018
Empréstimos obtidos de entidades relacionadas		
DGTF	126.946	109.645
Parvalorem	651	651
Empréstimos contraídos pela BPN Creditus	34.591	35.151
	<u>162.188</u>	<u>145.447</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as principais condições destes empréstimos são:

Entidade	Data de início/ Adiantamento	Montante contratado	Moeda	2019			Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
				Montante em dívida	Juros a pagar	Total				
Parvalorem	10-06-2016	3.525	EUR	651	-	651	n.a.	31-07-2020	Não remunerado	Prestação única em 31 de julho de 2020.
				651	-	651				
DGTF	24-02-2015	36.062	EUR	36.062	1.169	37.231	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2015	3.426	EUR	3.426	60	3.486	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2016	8.276	EUR	8.276	10	8.286	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	15-11-2016	8.057	EUR	567	104	671	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	13-02-2017	11.447	EUR	11.447	121	11.568	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	6.097	EUR	6.097	8	6.105	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2018	42.297	EUR	42.297	1	42.298	n.a.	31-12-2020	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2019	17.300	EUR	17.300	1	17.301	0,250%	31-12-2020	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,25%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		<u>132.962</u>		<u>125.472</u>	<u>1.474</u>	<u>126.946</u>				
Parvalorem				<u>126.123</u>	<u>1.474</u>	<u>127.597</u>				Empréstimos contraídos pela BPW Creditus

n.a.: não aplicável

Entidade	Data de início/ Adiantamento	Montante contratado	Moeda	2018			Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
				Montante em dívida	Juros a pagar	Total				
Parvalorem	30-05-2018	3.525	EUR	651	-	651	n.a.	31-01-2019	Não remunerado	Prestação única em 31 de janeiro de 2019.
				651	-	651				
DGTF	24-02-2015	36.062	EUR	36.062	1.169	37.231	0,960%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,96%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
DGTF	28-12-2015	3.426	EUR	3.426	60	3.486	0,697%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,697%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
DGTF	27-12-2016	8.276	EUR	8.276	104	8.380	0,823%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,823%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
DGTF	15-11-2016	8.057	EUR	567	10	577	1,060%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 1,060%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
DGTF	13-02-2017	11.447	EUR	11.447	121	11.568	0,760%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,760%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
DGTF	02-12-2017	6.097	EUR	6.097	8	6.105	0,250%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,25%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
DGTF	26-12-2018	42.297	EUR	42.297	1	42.298	0,250%	31-12-2019	Taxa fixa anual equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso (a taxa fixada foi de 0,25%).	Dívida integralmente reembolsada no vencimento.
		<u>115.062</u>		<u>108.172</u>	<u>1.473</u>	<u>109.645</u>				
Parvalorem				<u>108.823</u>	<u>1.473</u>	<u>110.296</u>				Empréstimos contraídos pela BPW Creditus

n.a.: não aplicável

Nos exercícios de 2019 e 2018 foram concedidos à Sociedade novos empréstimos pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF), nos montantes globais de 17.300 m.euros e 42.297 m.euros, respetivamente. Os financiamentos serão reembolsados em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2019. Em dezembro de 2019 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço da dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2020, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 670 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 18), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.8. b)).

Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade apresentava um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se contratualmente previsto ser realizado em 2 prestações de capital iguais nas datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, acrescidas dos respetivos juros. Em dezembro de 2018 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço da dívida dos empréstimos com vencimento em 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 286 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 18), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.8. b)).

No exercício de 2018, a Sociedade procedeu ao reembolso de empréstimos obtidos junto da Parvalorem, no montante global de 42.297 m.euros, correspondente ao reembolso integral de três empréstimos no montante de 39.423 m.euros, bem como à amortização parcial de um empréstimo no montante de 2.874 m.euros, tendo o remanescente sido objeto de prorrogação da respetiva data de vencimento para 31 de janeiro de 2019. Neste contexto, no exercício de 2019, a data de vencimento foi prorrogada para 31 de julho de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais de recursos de clientes e outros empréstimos são os seguintes:

	2019	2018
Exigível a prazo		
Até três meses	-	651
De três meses a um ano	127.597	109.645
Mais de um ano	34.591	35.151
	162.188	145.447

14. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Obrigações em circulação" correspondia a um empréstimo obrigacionista, emitido pela Sociedade em 30 de dezembro de 2010. Estas obrigações foram integralmente subscritas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., apresentavam garantia do Estado Português e encontravam-se admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

As principais condições desta emissão são as seguintes:

Entidade Emissora	Valor nominal	Quantidade	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Taxa de juro nominal em 31.12.2019	Cláusula de Reembolso Antecipado
Parparticipadas, SGPS, S.A.	50.000	948	30-12-2010	30-12-2020	Embor 12 meses + 3,25%	3,131%	A partir da 2ª data de pagamento de juros (inclusivé), sempre em data coincidente com uma data de pagamento de juros, devendo a Emitente publicar a intenção de reembolso antecipado através de anúncio no Boletim Euronext Lisbon, com uma antecedência mínima de 30 dias.

No exercício de 2019, a Sociedade procedeu à amortização total antecipada do empréstimo obrigacionista, no montante de 19.629 m.euros, bem como ao pagamento de juros no montante de 622 m.euros (Nota 19).

No exercício de 2018 a Sociedade procedeu à amortização do empréstimo obrigacionista, no montante de 8.123 m.euros, bem como ao pagamento de juros no montante de 857 m.euros (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2018, os prazos residuais deste empréstimo obrigacionista apresentavam, de acordo com o respetivo plano de reembolso, a seguinte estrutura:

	2018
De seis meses a um ano	8.799
De um ano a cinco anos	10.830
	19.629

15. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e imparidade nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019					Saldo em 31-12-2019
	Saldo em 31-12-2018	Reforços líquidos	Utilizações	Diferenças de câmbio	Resultados em operações descontinuadas	
Imparidade de aplicações em instituições de crédito no país (Nota 6)	-	1	-	-	-	1
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 7)	45.270	-	(50)	140	(2.040)	43.320
Imparidade de outros ativos (Nota 12)	3.395	44	-	(6)	-	3.433
	48.665	45	(50)	134	(2.040)	46.754
Provisões para outros riscos e encargos	10.310	(1.853)	(766)	(17)	-	7.674
	58.975	(1.808)	(816)	117	(2.040)	54.428

	2018					Saldo em 31-12-2018	
	Saldo em 31-12-2017	Ajustamento de transição IFRS 9	Reforços líquidos	Utilizações	Diferenças de câmbio		Resultados em operações descontinuadas
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 7)	66.750	(5.964)	-	(7.869)	365	(8.012)	45.270
Imparidade de outros ativos (Nota 12)	4.497	-	(1.047)	-	(55)	-	3.395
	71.247	(5.964)	(1.047)	(7.869)	310	(8.012)	48.665
Provisões para outros riscos e encargos	9.945	-	478	-	(113)	-	10.310
	81.192	(5.964)	(569)	(7.869)	197	(8.012)	58.975

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Provisão para outros riscos e encargos" apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Provisões para custos de liquidação da BPN Créditos Brasil	3.520	3.520
Provisões para contingências relativas à venda de participações	3.267	4.438
Provisões para processos judiciais em curso	-	1.448
Outras provisões	887	904
	7.674	10.310

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Provisão para custos de liquidação da BPN Créditos Brasil" destina-se a fazer face aos custos a incorrer no âmbito do processo de liquidação da participada BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda., nomeadamente relativos a contingências fiscais, laborais e cíveis. Deste montante, aproximadamente 3.300 m.euros e 160 m.euros destinam-se a contingências cuja probabilidade de concretização atribuída pelos advogados externos que acompanham os referidos processos é remota e possível, respetivamente, tendo o Conselho de Administração da Sociedade decidido manter a provisão registada até à concretização da liquidação da BPN Créditos Brasil.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Provisão para contingências relativas à venda de participações" respeita a possíveis contingências com processos de venda das participações financeiras, nomeadamente a participação no Banco Efisa, S.A. (1.267 m.euros) registada como ativos não correntes detidos para venda (Nota 7). Esta rubrica inclui ainda o montante de 2.000 euros para fazer face a potenciais contingências decorrentes do processo de venda da BPN Participações Brasil, Lda., concretizado no exercício de 2017, atendendo a que no âmbito do contrato de venda, a compradora poderá exigir uma indemnização por danos sofridos, caso seja provado que a Sociedade agiu de forma dolosa, ou em relação a danos específicos, no montante máximo global de 2.000 m.euros. No exercício de 2019, a Sociedade procedeu à reversão da provisão no montante de 470 m.euros constituída para possíveis contingências decorrentes da alienação da participação no BPN Gestão de Ativos, S.A. concretizada em 2012, na sequência da desistência da autora do processo e conseqüente encerramento.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Provisão para contingências relativas à venda de participações" inclui o montante de 3.968 m.euros para possíveis contingências com processos de venda das participações financeiras registadas como Ativos não correntes detidos para venda (Nota 7), nomeadamente as participações

na BPN Participações Brasil, Lda. (2.000 m.euros) e no Banco Efisa, S.A. (1.968 m.euros). Esta rubrica inclui ainda uma provisão no montante de 470 m.euros para possíveis contingências decorrentes do processo de alienação da participação no BPN Gestão de Ativos, S.A. concretizado em 2012.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Provisões para processos judiciais em curso", no montante de 1.448 m.euros, respeitava à estimativa de responsabilidades que podiam vir a ser imputadas à Sociedade decorrentes de um processo judicial instaurado por um ex-cliente do BPN – Banco Português de Negócios (IFI), S.A. (Banco anteriormente detido pelo Grupo), a qual foi objeto de reversão no exercício de 2019.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa, S.A. (Banco) foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, na sequência da execução de um penhor associado a uma operação de crédito por si concedida em exercícios anteriores, no qual é reclamado um montante de, aproximadamente, 7.964 m.euros. A Sociedade foi igualmente demandada na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco. Adicionalmente, no âmbito do contrato de venda da participação no Banco Efisa, S.A., celebrado em 2 de maio de 2019, a Sociedade aceitou indemnizar o Comprador e exonerá-lo de qualquer responsabilidade relativamente a quaisquer danos específicos efetivamente sofridos pelo Banco resultantes ou relacionados com este processo judicial.

Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, pelo que não registou nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.

16. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Credores e outros recursos:		
Contribuições para outros sistemas de saúde	3	3
Outros	29	15
Credores diversos:		
Credores por fornecimento de bens	88	60
Outros credores	424	3.163
Rendas a pagar	197	-
Encargos a pagar:		
Outros encargos a pagar	332	268
	<u>1.073</u>	<u>3.509</u>

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica "Outros credores" incluía 11.962 m.euros relativos ao contravalor em euros dos adiantamentos efetuados no âmbito do contrato promessa de compra e venda da participação financeira na BPN Participações Brasil, Lda.. Durante o mês de fevereiro de 2017, face ao cancelamento do referido contrato, a Sociedade procedeu à devolução de 8.011 m.euros. Adicionalmente, foi apurada uma variação cambial de 1.280 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Rendas a pagar" corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.11 e na nota 8.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Encargos a pagar - Outros encargos a pagar" inclui o montante de 172 m.euros e 147 m.euros, respetivamente, relativo

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

às responsabilidades com SAMS, prémio de antiguidade, subsídio por morte e outros benefícios de longo prazo a pagar aos colaboradores (Nota 24).

17. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por 18.010.000 ações, com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detido integralmente pela Direção Geral do Tesouro e Finanças.

18. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas, resultados transitados e resultado líquido consolidado do exercício têm a seguinte composição:

	2019	2018
Outras reservas e resultados transitados		
- Reservas de conversão cambial	32.105	31.523
- Outras reservas	670	286
- Resultados transitados	<u>(262.217)</u>	<u>(265.880)</u>
	(229.442)	(234.071)
Resultado líquido do exercício	<u>3.531</u>	<u>3.370</u>
	<u>(225.911)</u>	<u>(230.701)</u>

Nos exercícios de 2019 e 2018, as reservas de conversão cambial resultaram da atualização à taxa de câmbio de fecho do ativo e passivo das entidades do Grupo com moeda funcional distinta do Euro.

A formação do resultado líquido consolidado do exercício de 2019 pode ser descrita da seguinte forma:

2019	
Resultado líquido individual da Parparticipadas, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2019	<u>5.137</u>
Resultado líquido do exercício das participadas	
Banco Efisa, S.A.	(2.025)
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas, Ltda.	(153)
Imofundos - SGOIC, S.A.	<u>1.180</u>
	<u>(998)</u>
Ajustamentos de consolidação:	
- Anulação das reversões de imparidades/provisões efetuadas no exercício nas contas individuais da Parparticipadas, SGPS, S.A. para as participações detidas em empresas do grupo:	
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas, Ltda.	<u>(621)</u>
	<u>(621)</u>
- Ajustamento da imparidade para o valor de venda do Banco Efisa, S.A.	2.020
- Anulação de dividendos intragrupo	
Imofundos - SGOIC, S.A.	(2.000)
- Outros	(7)
Resultado líquido consolidado em 31 de dezembro de 2019	<u>3.531</u>

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

A formação do resultado líquido consolidado do exercício de 2018 pode ser descrita da seguinte forma:

2018	
Resultado líquido individual da Parparticipadas, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2018	6.646
Resultado líquido do exercício das participadas	
Banco Efisa, S.A.	(4.498)
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas, Ltda.	(229)
Imofundos - SGOIC, S.A.	2.360
	<u>(2.367)</u>
Ajustamentos de consolidação:	
- Anulação das reversões de imparidades/provisões efetuadas no exercício nas contas individuais da Parparticipadas, SGPS, S.A. para as participações detidas em empresas do grupo:	
Banco Efisa, S.A.	(5.200)
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas, Ltda.	(3.873)
	<u>(9.073)</u>
- Ajustamento da imparidade para o valor de venda do Banco Efisa, S.A.	9.688
- Anulação de dividendos intragrupo	
Imofundos - SGOIC, S.A.	(1.500)
- Outros	(24)
Resultado líquido consolidado em 31 de dezembro de 2018	<u>3.370</u>

19. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2019 e 2018, as rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares" têm a seguinte composição:

	2019	2018
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito		
No país	6	6
	<u>6</u>	<u>6</u>
Juros e encargos similares:		
Juros de responsabilidades representadas por títulos (Nota 14)	(622)	(854)
Juros de recursos de Instituições de crédito e outros empréstimos	(676)	(555)
Juros de locações	(2)	-
	<u>(1.300)</u>	<u>(1.409)</u>

A rubrica "Juros de locações" respeita ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística descrita na Nota 2.11.

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2019 e 2018, as rubricas "Rendimentos e Encargos com serviços e comissões" têm a seguinte composição:

	2019	2018
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por serviços prestados	2.645	3.082
Encargos com serviços e comissões:		
Por compromissos assumidos por terceiros	(42)	(59)
Por serviços bancários assumidos por terceiros	(19)	(13)
Outras comissões pagas	(5)	(3)
	<u>(66)</u>	<u>(75)</u>

Nos exercícios de 2019 e 2018, a rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados" diz respeito à comissão de gestão cobrada pela Imofundos aos fundos por si geridos.

Nos exercícios de 2019 e 2018 a rubrica "Encargos com serviços e comissões – Por compromissos assumidos por terceiros" diz respeito às comissões pagas ao Estado e ao Caixa – Banco de Investimento, S.A. referentes à emissão do empréstimo obrigacionista.

21. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

No decurso dos exercícios de 2019 e 2018, a rubrica de "Resultados em Operações Financeiras" apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultados de reavaliação cambial	-	<u>(1.095)</u>

No exercício de 2018, o saldo desta rubrica correspondia à perda decorrente da desvalorização cambial das responsabilidades expressas em Dólares dos Estados Unidos para com a Parvalorem, S.A. (Nota 13).

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2019 e 2018, as rubricas "Outros rendimentos de exploração" e "Outros encargos de exploração" apresentam a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Outros rendimentos de exploração</u>		
Ganhos e rendimentos operacionais:		
Outros	2.674	16
	<u>2.674</u>	<u>16</u>
<u>Outros encargos de exploração</u>		
Donativos e quotizações	7	7
Perdas em ativos não financeiros:		
Outros	1	1
Outros impostos	-	370
	<u>8</u>	<u>378</u>
	<u>2.666</u>	<u>(362)</u>

No exercício de 2018, a rubrica "Outros impostos" corresponde ao montante liquidado de IVA no âmbito da adesão do BPN Serviços, ACE ao Plano Especial de Redução do Endividamento do Estado (PERES).

23. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, a rubrica "Custos com pessoal" tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remuneração de empregados	518	492
Encargos com remunerações	186	172
Remunerações dos órgãos sociais	153	118
Outros custos com o pessoal	40	37
	<u>897</u>	<u>819</u>

O número de empregados da Sociedade e das suas filiais em 31 de dezembro de 2019 e 2018, por tipo de funções, era o seguinte:

	Grupo	
	2019	2018
Direção e outras chefias	1	1
Técnicos	7	7
Administrativos	7	7
	15	15

24. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Até 31 de dezembro de 1997, as entidades do Grupo BPN ainda não tinham aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão e até essa data, os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que a Sociedade assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 11 de abril de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios", onde se inclui o Fundo de Pensões das entidades deste Grupo, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA). Assim sendo, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. Por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade da participada Imofundos - SGOIC, S.A. são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). A contribuição anual da Imofundos para os SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. As responsabilidades com SAMS correspondem à contribuição a ser efetuada pela Sociedade sobre as pensões a receber pelos pensionistas.

Subsídio por morte antes da idade da reforma

A Imofundos assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário.

Prémio de antiguidade

A Imofundos paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez

ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

Determinação das responsabilidades em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Para determinação das responsabilidades com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
	<u>Imofundos</u>	<u>Imofundos</u>
Método actuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	1,60%	2,00%
Taxa de crescimento dos salários	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da Imofundos para os exercícios de 2019 e 2018 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Pressupostos</u>	<u>Real</u>	<u>Pressupostos</u>	<u>Real</u>
Taxa de crescimento dos salários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	0,00%	1,50%	0,00%

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Outros passivos – Encargos a pagar – Outros encargos a pagar" inclui o montante de 172 m.euros e 147 m.euros, respetivamente, relativo a SAMS, prémio de antiguidade, subsídio de morte e outros benefícios de longo prazo a pagar aos colaboradores (Nota 16).

25. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	6	8
Outros fornecimentos	39	63
	<u>45</u>	<u>71</u>
Com serviços		
Serviços especializados		
Consultores e auditores externos	202	196
Judiciais, contencioso e notariado	109	330
Informática	60	71
Avenças e honorários	35	34
Outros serviços especializados	55	53
	<u>461</u>	<u>684</u>
Rendas e alugueres	62	78
Deslocações e estadas	19	38
Comunicações	2	8
Outros serviços	64	57
	<u>147</u>	<u>181</u>
	<u>653</u>	<u>936</u>

No exercício de 2019, a rubrica "Consultores e auditores externos" inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício, no montante de 38 m.euros,

divulgado para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais.

26. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os passivos contingentes e compromissos apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Passivos eventuais</u>		
Garantias e avales		
Residentes	200	456
Ativos dados em garantia	147	146
	<u>347</u>	<u>602</u>
<u>Compromissos revogáveis</u>		
Linhas de crédito revogáveis	-	376
<u>Compromissos irrevogáveis</u>		
Outros compromissos irrevogáveis	150	150
<u>Responsabilidades por serviços prestados:</u>		
Depósito e guarda de valores	418	540
De cobrança de valores	161	161
Valores administrados pela instituição	286.377	329.897
	<u>286.956</u>	<u>330.598</u>
	<u>287.453</u>	<u>331.726</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Valores administrados pela instituição" corresponde aos ativos sob gestão dos fundos de investimento geridos pela Imofundos - SGOIC, S.A..

27. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, são apresentados de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- Banca comercial: atividades creditícia e de captação de recursos junto de empresas, bem como a tomada de fundos para fazer face aos compromissos com a concessão de crédito;
- Gestão de ativos: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;
- Crédito especializado: inclui todas as atividades de concessão de crédito especializado, nomeadamente automóvel e ao consumo; e
- Outros: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.



Os contributos dos principais segmentos de negócio para a demonstração dos resultados consolidada dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, podem ser analisados como segue:

	2019				Total
	Banca comercial	Gestão de Ativos	Crédito Especializado	Outros	
Margem financeira	-	2	(3)	(1.293)	(1.294)
Rendimentos de serviços e comissões	-	2.645	-	-	2.645
Encargos com serviços e comissões	-	-	(5)	(61)	(66)
Resultados da alienação de outros ativos	-	-	(4)	-	(4)
Outros resultados de exploração	-	(5)	-	2.671	2.666
Produto da atividade financeira	-	<u>2.642</u>	<u>(12)</u>	<u>1.317</u>	<u>3.947</u>
Outros custos e proveitos	-	(1.461)	(149)	1.198	(412)
Resultado de operações descontinuadas	(4)	-	-	-	(4)
Resultado líquido do exercício					<u>3.531</u>

	2018				Total
	Banca comercial	Gestão de Ativos	Crédito Especializado	Outros	
Margem financeira	-	5	(2)	(1.406)	(1.403)
Rendimentos de serviços e comissões	-	3.082	-	-	3.082
Encargos com serviços e comissões	-	-	(3)	(72)	(75)
Resultados em operações financeiras	-	-	-	(1.095)	(1.095)
Resultados da alienação de outros ativos	-	-	(20)	-	(20)
Outros resultados de exploração	-	8	1	(371)	(362)
Produto da atividade financeira	-	<u>3.095</u>	<u>(24)</u>	<u>(2.944)</u>	<u>127</u>
Outros custos e proveitos	-	(737)	(226)	(984)	(1.947)
Resultado de operações descontinuadas	5.190	-	-	-	5.190
Resultado líquido do exercício					<u>3.370</u>

Os contributos dos principais segmentos operacionais para o Ativo líquido e Passivo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser apresentados como segue:

	2019				Total
	Banca comercial	Gestão de Ativos	Crédito Especializado	Outros	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	1	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	40	5	1.121	1.166
Aplicações em instituições de crédito	-	6.399	48	-	6.447
Ativos não correntes detidos para venda	29.104	-	-	-	29.104
Outros	-	560	168	19	747
Ativo líquido total	<u>29.104</u>	<u>6.999</u>	<u>221</u>	<u>1.141</u>	<u>37.465</u>
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	34.591	127.597	162.188
Passivos não correntes detidos para venda	2.104	-	-	-	2.104
Outros	-	577	1.312	7.145	9.034
Passivo Total	<u>2.104</u>	<u>577</u>	<u>35.903</u>	<u>134.742</u>	<u>173.326</u>

	2018				Total
	Banca comercial	Gestão de Ativos	Crédito Especializado	Outros	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	1	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	193	1	3.393	3.587
Aplicações em instituições de crédito	-	7.354	49	-	7.403
Ativos não correntes detidos para venda	29.488	-	-	-	29.488
Outros	-	324	169	45	538
Ativo líquido total	29.488	7.871	219	3.439	41.017
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	35.151	110.296	145.447
Passivos não correntes detidos para venda	2.488	-	-	-	2.488
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	19.629	19.629
Outros	-	631	1.374	12.099	14.104
Passivo Total	2.488	631	36.525	142.024	181.668

De seguida é apresentada informação geográfica das rubricas da demonstração dos resultados e do Ativo e Passivo:

	2019		
	Portugal	América Latina	Total
Margem Financeira	(1.291)	(3)	(1.294)
Rendimentos de serviços e comissões	2.645	-	2.645
Encargos com serviços e comissões	(61)	(5)	(66)
Resultados da alienação de outros ativos	-	(4)	(4)
Outros resultados de exploração	2.666	-	2.666
Produto da atividade financeira	3.959	(12)	3.947
Resultado de operações descontinuadas	(4)	-	(4)
Outros custos e proveitos	(263)	(149)	(412)
Resultado líquido do exercício			3.531

	2018		
	Portugal	América Latina	Total
Margem Financeira	(1.401)	(2)	(1.403)
Rendimentos de serviços e comissões	3.082	-	3.082
Encargos com serviços e comissões	(72)	(3)	(75)
Resultados em operações financeiras	(1.095)	-	(1.095)
Resultados da alienação de outros ativos	-	(20)	(20)
Outros resultados de exploração	(363)	1	(362)
Produto da atividade financeira	151	(24)	127
Resultado de operações descontinuadas	5.190	-	5.190
Outros custos e proveitos	(1.721)	(226)	(1.947)
Resultado líquido do exercício			3.370

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

	2019		
	Portugal	América Latina	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.161	5	1.166
Aplicações em instituições de crédito	6.399	48	6.447
Ativos não correntes detidos para venda	29.104	-	29.104
Outros ativos	579	168	747
Ativo líquido total	37.244	221	37.465
Recursos de clientes e outros empréstimos	127.597	34.591	162.188
Passivos não correntes detidos para venda	2.104	-	2.104
Outros	8.146	888	9.034
Passivo Total	137.847	35.479	173.326

	2018		
	Portugal	América Latina	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.586	1	3.587
Aplicações em instituições de crédito	7.354	49	7.403
Ativos não correntes detidos para venda	29.488	-	29.488
Outros ativos	369	169	538
Ativo líquido total	40.798	219	41.017
Recursos de clientes e outros empréstimos	110.296	35.151	145.447
Passivos não correntes detidos para venda	2.488	-	2.488
Responsabilidades representadas por títulos	19.629	-	19.629
Outros	12.730	1.374	14.104
Passivo Total	145.143	36.525	181.668

28. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista (Direção Geral do Tesouro e Finanças - DGTf), as suas participadas, as outras entidades pertencentes ao Estado Português, nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos, e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

	2019						
	Direção Geral do Tesouro e Finanças	Caixa Geral de Depósitos	Parvalorem	Outras entidades do Estado Português	Outras entidades relacionadas	Órgãos de Gestão	Total
Ativos:							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.113	11	-	-	-	-	1.124
Outros ativos	1.113	11	-	-	-	-	1.124
Passivos:							
Recursos de clientes e outros empréstimos	(126.946)	-	(35.242)	-	-	-	(162.188)
Outros passivos	-	-	-	-	12	-	12
	(126.946)	-	(35.242)	-	12	-	(162.175)
Custos:							
Juros e encargos similares	(671)	(621)	-	-	-	-	(1.292)
Encargos com serviços e comissões	(40)	(2)	-	-	-	-	(42)
Custos com pessoal	-	-	-	-	-	(166)	(166)
Outros gastos administrativos	-	-	(3)	-	(48)	(36)	(87)
	(711)	(623)	(3)	-	(48)	(202)	(1.587)

	2018						
	Direção Geral do Tesouro e Finanças	Caixa Geral de Depósitos	Parvalorem	Outras entidades do Estado Português	Outras entidades relacionadas	Órgãos de Gestão	Total
Ativos:							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.361	3	-	-	-	-	3.364
Outros ativos	-	-	-	21	-	-	21
	3.361	3	-	21	-	-	3.385
Passivos:							
Recursos de clientes e outros empréstimos	(109.645)	-	(35.802)	-	-	-	(145.447)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(19.629)	-	-	-	-	(19.629)
Outros passivos	-	-	(1)	-	(18)	-	(19)
	(109.645)	(19.629)	(35.803)	-	(18)	-	(165.095)
Custos:							
Juros e encargos similares	(551)	(854)	-	-	-	-	(1.405)
Encargos com serviços e comissões	(56)	(16)	-	-	-	-	(72)
Custos com pessoal	-	-	-	-	-	(117)	(117)
Outros gastos administrativos	-	-	(4)	-	(56)	-	(60)
	(607)	(870)	(4)	-	(56)	(117)	(1.654)

DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e nos capitais próprios de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. O Grupo incorre na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis. A liquidez do Grupo necessária para fazer face aos seus compromissos tem sido assegurada por financiamentos da DGTf.

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, spreads de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio.

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os cash-flows previsionais, dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	2019									
	Prazos Residuais Contratuais									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	De 5 anos a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.166	-	-	-	-	-	-	-	-	1.166
Aplicações em instituições de crédito	2.047	4.400	-	-	-	-	-	-	-	6.447
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	444	444
	3.214	4.400	-	-	-	-	-	-	444	8.058
Passivo										
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-	(127.597)	-	-	-	-	(34.591)	(162.188)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.073)	(1.073)
	-	-	-	(127.597)	-	-	-	-	(35.664)	(163.261)
Diferencial	3.214	4.400	-	(127.597)	-	-	-	-	(35.220)	(155.203)

	2018									
	Prazos Residuais Contratuais									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	De 5 anos a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.587	-	-	-	-	-	-	-	-	3.587
Aplicações em instituições de crédito	3.053	1.200	1.150	2.000	-	-	-	-	-	7.403
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	495	495
	6.641	1.200	1.150	2.000	-	-	-	-	495	11.486
Passivo										
Recursos de clientes e outros empréstimos	(651)	-	-	(109.645)	-	-	-	-	(35.151)	(145.447)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	(8.799)	(10.830)	-	-	-	-	(19.629)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.509)	(3.509)
	(651)	-	-	(118.444)	(10.830)	-	-	-	(38.660)	(168.585)
Diferencial	5.990	1.200	1.150	(116.444)	(10.830)	-	-	-	(38.165)	(157.099)

Na elaboração deste mapa, não foram incluídos juros projetados.

Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação, é apresentado no quadro seguinte:

	2019							Indeterminado / Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								
	<= 7 Dias	> 7 Dias <= 1 Mês	> 1 Mês <= 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 12 Meses	> 12 Meses <= 3 Anos	> 3 Anos		
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	1.166	1.166
Aplicações em Instituições de Crédito	47	2.000	4.400	-	-	-	-	-	6.447
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	-	444	444
	47	2.000	4.400	-	-	-	-	1.611	8.058
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	(127.597)	-	-	(34.591)	(162.188)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	(1.073)	(1.073)
	-	-	-	-	(127.597)	-	-	(1.073)	(163.261)
Exposição Líquida	47	2.000	4.400	-	(127.597)	-	-	538	(155.203)

	2018							Indeterminado / não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Datas de Reflexão / Datas de Madureza								
	≤ 7 Dias	> 7 Dias ≤ 1 Mês	> 1 Mês ≤ 3 Meses	> 3 Meses ≤ 6 Meses	> 6 Meses ≤ 12 Meses	> 12 Meses ≤ 3 Anos	> 3 Anos		
Ativo									
Câmbios e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	1	
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	3.587	
Aplicações em Instituições de Crédito	53	3.000	1.200	1.150	2.000	-	-	7.403	
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	-	495	
	53	3.000	1.200	1.150	2.000	-	-	11.486	
Passivo									
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	(75.234)	-	-	(70.213)	
Responsabilidades Representadas por Títulos	-	-	-	-	(19.629)	-	-	(19.629)	
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	(3.509)	
	-	-	-	-	(94.863)	-	-	(72.721)	
Exposição Líquida	53	3.000	1.200	1.150	(92.863)	-	-	(69.619)	

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos "cash-flows" dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Risco de Taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em instituições de crédito	18	9	5	(5)	(9)	(18)
Total Ativo Sensível	18	9	5	(5)	(9)	(18)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.837)	(919)	(459)	459	919	1.837
Total Passivo Sensível	(1.837)	(919)	(459)	459	919	1.837
Total Ganho / Perda	(1.819)	(910)	(455)	455	910	1.819

	2018					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em instituições de crédito	47	23	12	(12)	(23)	(47)
Total Ativo Sensível	47	23	12	(12)	(23)	(47)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.083)	(542)	(271)	271	542	1.083
Responsabilidades representadas por títulos	(283)	(142)	(71)	71	142	283
Total Passivo Sensível	(1.366)	(684)	(342)	342	684	1.366
Total Ganho / Perda	(1.319)	(661)	(330)	330	661	1.319

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para o exercício de 2019, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 50, 100 e 200 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro. Em 31 de dezembro de 2019, não existem instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro, com efeito na margem financeira projetada para o exercício de 2020, decorrente de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro:

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Proveitos com Juros	(102)	(51)	(25)	25	51	102
Custos com Juros	474	237	119	(119)	(237)	(474)
Margem Financeira	372	186	94	(94)	(186)	(372)

Risco Cambial

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

Handwritten signature and initials

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

	2019		
	Moeda		
	Euros	Reals	Total
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.161	5	1.166
Aplicações em instituições de crédito	6.400	47	6.447
Outros ativos	276	168	444
	7.838	220	8.058
Moeda			
	Euros	Reals	Total
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	162.188	-	162.188
Outros passivos	650	423	1.073
	162.838	423	163.261
Exposição líquida	(155.000)	(203)	(155.203)
2018			
Moeda			
	Euros	Reals	Total
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.586	1	3.587
Aplicações em instituições de crédito	7.354	49	7.403
Outros ativos	326	169	495
	11.267	219	11.486
Moeda			
	Euros	Reals	Total
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	145.447	-	145.447
Responsabilidades representadas por títulos	19.629	-	19.629
Outros passivos	3.038	471	3.509
	168.114	471	168.585
Exposição líquida	(156.847)	(252)	(157.099)

Justo Valor

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registados pelo custo amortizado, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentada como se segue:

	2019				
	Saldo Analisados			Saldo não Analisados	
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	Valor de Balanço	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	1	-	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.166	1.166	-	-	1.166
Aplicações em instituições de crédito	6.447	6.447	-	-	6.447
Outros ativos	444	444	-	-	444
	8.058	8.058	-	-	8.058
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos	127.597	127.986	(389)	34.591	162.188
Outros passivos	1.073	1.073	-	-	1.073
	128.670	129.059	(389)	34.591	163.261

	2018				
	Saldo Analisados			Saldo não Analisados	
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	Valor de Balanço	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	1	-	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.587	3.587	-	-	3.587
Aplicações em instituições de crédito	7.403	7.403	-	-	7.403
Outros ativos	495	495	-	-	495
	11.486	11.486	-	-	11.486
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos	110.296	110.353	(57)	35.151	145.447
Responsabilidades representadas por títulos	19.629	20.434	(805)	-	19.629
Outros passivos	3.509	3.509	-	-	3.509
	133.434	134.296	(862)	35.151	168.585

Sempre que possível, a Sociedade apurou o justo valor utilizando cotações em mercados ativos ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros por si detidos.

No entanto, para a generalidade dos instrumentos financeiros não existe atualmente um mercado ativo em Portugal com transações entre contrapartes igualmente conhecedoras e interessadas em efetuar essas transações. Desta forma, a Sociedade desenvolveu técnicas de valorização internas para estimar qual poderia ser o justo valor desses instrumentos financeiros.

Os pressupostos utilizados na elaboração deste mapa foram os seguintes:

- **Rubricas de ativo:** a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- **Recursos de clientes e outros empréstimos:** Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o cálculo do seu justo valor foi efetuado aplicando a taxa dos empréstimos concedidos pelo IGCP à Sociedade, no final de 2019 e de 2018;
- **Responsabilidades representadas por títulos:** Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica inclui uma emissão de obrigações pela Sociedade efetuada em 30 de dezembro de 2010, com garantia do Estado Português e totalmente subscrita pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Em 31 de dezembro de 2018, considerando as condições que se aplicam em cada data às operações de financiamento concedidas pelo IGCP, o cálculo do justo valor destes empréstimos foi efetuado aplicando o spread de 0,914% implícito no preço das Obrigações do Tesouro para prazo idêntico, em vigor no final de 2018.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Covid-19

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade do Grupo e no processo de alienação dos seus ativos. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data. O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, e atendendo a que o apoio financeiro do Estado Português será mantido, a Grupo está em condições para prosseguir com a sua atividade.

BPN Creditus Brasil

Em janeiro de 2020, foi efetuado um aumento de capital na BPN Creditus Brasil no valor total 157.101 m.reais, através da emissão de 157.101.194 novas quotas com valor nominal de um real, totalmente subscritas e realizadas pela Parparticipadas (892.557 quotas) e pela Parvalorem, S.A. (156.208.637 quotas) mediante a conversão da totalidade dos créditos que esta detinha sobre a BPN Creditus Brasil.

Em resultado do referido aumento de capital, a partir de janeiro de 2020 a percentagem de participação da Sociedade na BPN Creditus Brasil passou a ascender a 5,83%. O valor total de passivos líquidos da BPN Creditus Brasil a 31 de dezembro de 2019 ascende a 35.905 m.euros, incluindo o montante de 34.592 m.euros que diz respeito ao financiamento prestado pela Parvalorem, e apresenta um ganho total acumulado de 32.105 m.euros registado em reservas cambiais.

6. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS



1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Conforme previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério setorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deve emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da Sociedade, nomeadamente a minimização do esforço financeiro do Estado, nas orientações do acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE.

Objetivos e Indicadores	Classificação 2019	Observações Classificação, face aos indicadores
QUALITATIVOS		
Preparação e apresentação de um Plano de Liquidação das PARs a aprovar pela Tutela que conduza à Implementação de medidas de Liquidação e Encerramento, tendo em conta a maximização de valor para o Estado: Ano 2019 - Definição do Plano aprovado pelo Conselho de Administração	5	Classificação: Não Cumpre = 1 Cumpre = 5
Cumprimento de obrigações legais		
Garantir o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares (risco legal e regulatório) Indicador: Desconformidades Resolvidas/Desconformidades Relatadas	5	Classificação: Se indicador - 0% a 50% = 1 Se indicador - 50% a 80% = 3 Se indicador superior a 80% = 5
Implementar um sistema de gestão de risco para assegurar o Controle e Mitigação do Risco Operacional: 2019: Arranque do projeto e definição dos macroprocessos	5	Classificação: Não Cumpre = 1 Cumpre = 5
Implementação de melhorias nos regulamentos e procedimentos internos associados às boas práticas de gestão (otimização processos) Indicador: N.º de intervenções/melhorias/atualizações nos normativos internos	5	Classificação: Se indicador - 0 = 1 Se indicador de 1 a 3 = 3 Se indicador superior a 3 = 5
Cumprimento de obrigações de reporte (DGO, SIRIEF, Sigo, prestação de contas, etc...) Indicador: Nº Ações cumpridas/N.º Total de Ações	5	Classificação: Se Indicador - 0% a 75% = 1 Se indicador - 75% a 90% = 3 Se indicador superior a 90% = 5
Eficácia das aplicações informáticas Assegurar, ao nível da aplicação do sistema de gestão de créditos, o controlo sistemático de todas as operações internas e externas que permita uma informação de gestão fidedigna e atempada Indicador: Disponibilidade efetiva/Disponibilidade total	5	Classificação: Se indicador de 0% a 90% = 1 Se indicação superior a 90% = 5
Sustentabilidade Ambiental e Social		
Iniciativas de Fomento da empregabilidade	3	Classificação: Se Iniciativas se < 2 = 1; se 2 = 3; se ≥ 3 = 5
Medidas de Responsabilidade Ambiental	5	Classificação: Se iniciativas/medidas: se < 2 = 1; se 2 = 3; se ≥ 3 = 5

B
5
9

Objetivos e Indicadores	Classificação 2019	Observações Classificação, face aos indicadores
QUANTITATIVOS		
Cumprimento PMP a Fornecedores PMP Anual	3	Classificação: Cumprimento nas 3 PARs = 5 Cumprimento em 2 PARs = 3 Não cumprimento em nenhuma das PARs = 1
Recuperação em cash Peso do valor recuperado Indicador = Recuperação Cash/ABS (VCL (N) - VCL (N-1))	5	Classificação; Se indicador < 0,8 = 1 Se 0,8 ≤ indicador < 1 = 3 Se indicador ≥ 1 = 5
Eficiência Operacional		
Peso dos FSE Indicador = (FSE _(N) / Recuperação _(N)) / (FSE _(N-1) / Recuperação _(N-1))	1	Classificação: Se indicador < 0,9 = 5 Se 0,95 ≤ indicador < 1 = 3 Se indicador ≥ 1 = 1
Variação dos Gastos com pessoal ajustado Indicador = [Custos com pessoal - valor ajustado (N - 1)] - [Custos com pessoal - valor ajustado (N)]	5	Classificação: Se < 75 = 1 Se 75 ≤ indicador < 100 = 3 Se indicador ≥ 100 = 5
Variação de Recursos Humanos Indicador: Nº colaboradores (N-1) - Nº colaboradores (N)	5	Classificação: Se indicador < 3 = 1 Se 3 ≤ indicador < 5 = 3 Se indicador ≥ 5 = 5
Sustentabilidade Financeira - Variação do endividamento Indicador = Endividamento (N) / Endividamento (N-1) - 1	5	Classificação: Se indicador > 2% = 1 Se 1,5% < indicador ≤ 2 = 3 Se indicador ≤ 1,5% = 5

A avaliação do grau de cumprimento dos Objetivos é fixada de acordo com a seguinte grelha:

Grau de Cumprimento	Avaliação Global
1	não cumprido
3	cumprido
5	superado

Execução do Plano de atividades e orçamento para 2019	Real 2019 (M€)	Desvio		Justificação dos desvios	Medidas de correção aplicadas / a aplicar
		Valor (M€)	%		
Princípios financeiros de referência					
Crescimento do valor do EBITDA (-1,72 milhões de euros)	1,57	3,29	191,3%	Pelo facto de não terem ocorrido i) a venda do Banco Efisa; ii) custos adicionais no processo arbitral do BPN Brasil, os FSE's ficaram aquém do previsto, permitindo assim a obtenção de um EBITDA positivo.	
Gastos operacionais (1,83 milhões de euros)	0,37	-1,43	-79,6%	Os Gastos Operacionais estão, basicamente, relacionados com os processos de alienação/arbitral do Banco Efisa e do BPN Brasil	
Plano de Redução de Custos (0,03 milhões de euros)	0,00	-0,08		Gastos com deslocações e alojamento, comunicações e ajudas de custo, sendo que os 1.ºs estão diretamente relacionados com o processo arbitral/judicial do BPN Brasil	
Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (1,83 dias)	27 dias			Embora não existam pagamentos em atraso, a Sociedade vai implementar medidas no sentido de reduzir o PMP	
Ativos não Correntes Detidos para Venda (22,55 milhões euros)	27,00	4,50	20,0%	Redução da imparidade relativa ao Banco Efisa (ainda em 2018, mas posterior à elaboração do PAO de 2019)	
Investimento				Dada a sua natureza e enquadramento a PARPARTICIPADAS não realiza investimentos	
Quadro de pessoal				A Sociedade não detém quadro de pessoal, apenas Órgãos Sociais	
Nível de endividamento					
Crescimento do endividamento remunerado em 8,9%	-2%	-11%		O serviço da dívida, relativo à DGTF, foi diferido para 2020. A Sociedade liquidou em 2019, a totalidade do empréstimo obrigacionista com recurso a financiamento da DGTF e utilização de receita própria. O endividamento remunerado reduziu 1,8%.	

Euros

Grau de execução do Orçamento 2019				
	Cap. / Agrup.	Orçamentado	Executado	Grau de Execução
Receltas				
Rendimentos da propriedade	05	2 000 000	2 000 000	100%
Outras receitas correntes	08	25 189	25 217	100%
Saldo da gerência anterior	16	3 203 559	3 203 559	100%
Passivos financeiros	12	20 186 362	17 300 000	86%
Despesas				
Despesas com o pessoal	01	175 255	161 869	92%
Aquisição de bens e serviços	02	619 328	150 420	24%
Juros e outros encargos	03	3 136 551	689 350	22%
Outras despesas correntes	06	850	0	0%
Ativos financeiros	09	866 148	766 148	88%
Passivos financeiros	10	19 722 408	19 629 375	100%

A receita total apresenta uma taxa de execução de 88,6% face ao orçamentado para o ano.

A execução da Receita Corrente do ano ascendeu a € 2 milhões. Destacar ainda a execução de € 19.929, relativo a um reembolso de IRC.

Quanto à Receita de Capital, e para além do “Saldo de Gerência”, o qual ascendeu a € 3,2 milhões, executaram-se € 17,3 milhões em “Passivos Financeiros”, face aos € 20,2 milhões orçamentados. Esta execução, relativa à transferência da DGTF, permitiu, juntamente com a utilização do saldo de gerência, a liquidação antecipada total do empréstimo obrigacionista.

A taxa de execução das despesas no final de 2019 situou-se nos 87,3% face ao orçamentado para o ano.

Analisando as rubricas que compõem a Despesa Corrente, e começando pelas “Despesas com Pessoal”, as mesmas referem-se à remuneração dos órgãos sociais, estando de acordo com a declaração sobre Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da PARPARTICIPADAS, aprovado por DUE em 2 de julho de 2019, apresentando uma execução acumulada de 92%.

As despesas orçamentadas na “Aquisição bens e serviços correntes”, e dado que a Sociedade não tem estrutura orgânica, estão associadas a Seguros e a Serviços Diversos, nomeadamente auditores, assessores financeiros e jurídicos, os quais dão apoio aos processos de alienação das participadas. Esta rubrica apresenta uma taxa de execução global de 24,3%, muito abaixo do previsto para o ano, correspondendo a um valor pago no período anual de € 150,4 milhares. Este valor corresponde a um terço do valor gasto no período homólogo. A razão desta baixa execução prende-se com o facto de não ter ocorrido a venda do banco Efisa, logo, não ocorreram as despesas associadas à respetiva venda.

A rubrica de “Juros e Outros encargos” incorpora os juros e comissões do empréstimo obrigacionista, comissão de garantia da DGTF, despesas relativas às comissões da Interbolsa e CMVM e despesas bancárias.

Nas Despesas de Capital, a execução da rubrica “Ativos Financeiros”, em € 766.148,4, está relacionada unicamente com a aquisição de direitos de conversão do Banco Efisa no âmbito da adesão ao Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos, relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017.

Enquanto que a rubrica “Passivos Financeiros”, apresenta uma execução de € 19,629 milhões, correspondendo exclusivamente à amortização antecipada total do empréstimo obrigacionista.

2. Prazo Médio de Pagamento (PMP)

Nos Termos da RCM n.º 34/2008 de 22 fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril, a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores é a seguinte:

PMP	2019	2018	Variação 19/18	
			Valor	%
Prazo (dias)	27	20	+7	+35%

Nota: PMP de 2018 foi corrigido.

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, a PARPARTICIPADAS não tem atrasos nos pagamentos (*arrears*), conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Dividas vencidas	Valor (€)	Dividas vencidas de acordo com o artigo 1º DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias	
Aquisições de bens e serviços	32 020,88	-	-	-	-	
Aquisições de capital	-	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	-	

3. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações do acionista

Não se verificaram recomendações do Acionista na Aprovação das Contas de 2018.

4. Remunerações (Apêndice 1)

Cumprimento das Orientações Legais Remunerações	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Mesa da Assembleia Geral Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019	X			100%	Os membros da Mesa da A.G. não são remunerados
Conselho de Administração Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019	X			100%	
Conselho Fiscal Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019	X			100%	
SROC / Auditor Externo Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019	X			100%	A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho n.º 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

5. Artigos 32.º e 33.º do Estatuto de Gestor Público (EGP)

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração	X			O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração foi fixado por Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE), tomada pelo acionista Estado em 02 de julho de 2019. O pacote remuneratório do Conselho de Administração, que entrou em funções em 02 de julho de 2019, cumpre todos os requisitos estabelecidos no EGP.

- A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente à não utilização de cartões de crédito da empresa e/ou de outros instrumentos de pagamento por parte dos gestores públicos;
- A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente ao não reembolso aos gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- A PARPARTICIPADAS não regista gastos associados a comunicações.

Membro do Conselho de Administração	Gastos com Comunicações (€) (*)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Filipe Carlos Mendes de Sousa	80,00	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-
Total		-	

(*) Os gastos com comunicações são suportados pela PARVALOREM

d) A PARPARTICIPADAS não regista gastos com combustível e portagens.

Membro do Conselho de Administração	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€) (*)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Filipe Carlos Mendes de Sousa	457,82	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-
Total		-	-	-	

(*) Os gastos com combustível e portagens são suportados pela PARVALOREM

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não existem despesas não documentadas ou confidenciais nas contas da entidade.

7. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

A entidade não tem quadro de pessoal.

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

A Empresa elaborou, aprovou e divulgou o Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção em 2019, conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do RJSPE.

A Empresa tem uma Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), segue o Plano de Continuidade de Negócio implementado em março de 2020 na PARVALOREM, está a desenvolver um modelo de gestão de risco operacional e, no âmbito do DL-192/2015, vai documentar o sistema de controlo interno.

Em 2018, foi desenvolvido e implementado o Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas da PARPARTICIPADAS (equiparado aos Planos desenvolvidos para as sociedades PARVALOREM e PARUPS). Ainda no enquadramento do PGRIC foram definidos para as três Sociedades Regulamentos de Comunicações de Irregularidades.

9. Contratação Pública

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Contratação Pública			N. A.	O regime de contratação pública não é aplicável à PARPARTICIPADAS

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

11. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

€ milhares

PRC	2019	2019	2018	2017	Var. 2019/2018	
	Exe	Orç	Exec.	Exec.	Absoluta	%
(1) EBITDA	4 243	(1 722)	(538)	6 088	4 781	889%
(2) Gastos Administrativos	202	1 698	383	781	(181)	-47%
(3) Gastos com o pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	166	133	117	117	49	42%
(3.i) Indeminizações pagas por rescisão					-	-
(3.ii) Valorizações Remuneratórias nos termos da LOE 2019					-	-
(3.iii) Impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro					-	-
(4) Gastos Operacionais a) = (2)+(3)	367	1 831	500	898	(132)	-27%
(5) Volume de negócios (VN) ^(b)	2 000		1 500	1 588	500	33%
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	18%		33%	57%	(0)	-45%
(i) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	2	35	15	21	(14)	-89%
(ii) Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	-	1	1	1	(1)	-100%
(iii) Gastos associados à frota automóvel ^(c)					-	
(7) Total = (i) + (ii) + (iii)						
(8) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	-	-	-	-	-	-
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	8	8	6	6	2	33%
N.º Órgãos Sociais (OS)	8	8	6	6	2	33%
N.º Cargos de Direção (CD)					-	-
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)					-	-
N.º Trabalhadores/N.º CD					-	-
Número de viaturas					-	-

a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (Gastos Administrativos + Gastos com Pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na LOE 2019.

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

A PARPARTICIPADAS não tem quadro de pessoal, apenas Órgãos Sociais.

12. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (cumprimento do disposto no artigo 49º do DLEO 2019)

Quanto às aquisições de serviços, além do cumprimento da obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o sector empresarial do estado, na PARPARTICIPADAS vigora uma Instrução de Serviços específica para os procedimentos de aquisição de serviços que obriga a que cada Departamento percorra a análise exigida pelos artigos 60º a 64º da LOE 2019 e 46º a 49º do DLEO de 2019, instruindo junto do Conselho de Administração a proposta de aquisição de serviços acompanhada da verificação prévia de cabimento e contratos anteriores comparáveis, em ordem a analisar a necessidade de pedido de parecer ou autorização à Tutela, dispensa fundamentada dessa autorização, pedido de Portaria para assunção de encargos plurianuais ou mera comunicação que ao caso caiba, cabendo após decisão do Conselho de Administração à Direção de Apoio à Gestão e Reporting a instrução desse pedido, acompanhado da cabimentação, o que, no ano de 2019 foi implementado e cumprido.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não foram dirigidas à Empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante os últimos três anos.



14. Informação divulgada a 31 de dezembro de 2019 no sítio da internet do SEE

Informação a constar no Sítio do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N. A.	Data Atualização	
Estatutos	S	11/2019	-
Caracterização da Empresa	S	03/2019	-
Função de tutela e acionista	S	04/2013	-
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
Esforço Financeiro Público	N.A.	-	-
Ficha Síntese	S	02/2019	Modelo Identificativo da Empresa
Informação Financeira histórica e atual	S	-	Os dados financeiros são atualizados periodicamente
Princípios de Bom Governo:			
- Regulamentos Internos e Externos a que a Empresa está sujeita	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Outras transações	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
Análise da sustentabilidade da Empresa nos domínios:			
- Económico	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Social	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
- Ambiental	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	08/2019	Dados do Relatório & Contas de 2018
Código de Ética	S	02/2019	-

Na presente data, a informação está divulgada no sítio institucional da PARPARTICIPADAS e na plataforma SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira).

O Relatório e Contas de 2019 será igualmente disponibilizado no SIRIEF, assim como a atualização e divulgação de toda a informação daí decorrente.

Apêndice 1

1 - Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
2019-2021	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	-	-
2019-2021	Secretária	Cristina Maria Pereira Freire	-	-

2 - Conselho de Administração

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados as Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma, Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres, e o Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, na PARUPS, na PARPARTICIPADAS, desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

No dia 28 de junho de 2019, depois de concedida a autorização prévia do Banco de Portugal, iniciou funções como presidente do Conselho de Administração o Senhor Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa e como vogais as Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma e Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres, que foram eleitos, para o mandato de 2019-2021, por Deliberação Social Unânime por Escrito de 02 de julho de 2019.

Por deliberação tomada na Assembleia Geral de 05 de julho de 2019, o Conselho de Administração da Sociedade "PARPARTICIPADAS", deliberou que, os dois membros do Conselho de Administração até então em exercício, no caso, os Senhores Dr. Bruno de Castro Henriques e Dr. Francisco Nogueira Leite, por continuarem em funções como Administradores do BANCO EFISA e IMOFUNDOS (instituições integralmente detidas pela PARPARTICIPADAS), que vinham sendo remunerados pela PARPARTICIPADAS, por não auferirem qualquer remuneração nem pelo BANCO EFISA, nem pela IMOFUNDOS, consideram que deverá ser esta sociedade a assumir tal encargo, tendo em conta a sua qualidade de acionista única de ambas as instituições.

Assim, o Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS deliberou, por unanimidade:

1. Mandar processar ao Dr. Bruno de Castro Henriques, enquanto exercer funções de administração, uma remuneração correspondente à de vogal executivo de empresa pública de nível "C", ou seja, o valor líquido de 3.662,56€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.465,02€, pago 12 vezes por ano (sujeitos à redução de 5%), pelo exercício de funções de administrador no BANCO EFISA e na IMOFUNDOS;
2. Mandar processar ao Dr. Francisco Nogueira Leite (como, aliás, vem sendo feito desde que deixou de auferir remuneração pela PARVALOREM) uma remuneração correspondente à de vogal não executivo de empresa pública de nível "C", ou seja, o valor líquido de 915,64€, pago 14 vezes por ano, (sujeitos à redução de 5%), pelo exercício de funções de administrador no BANCO EFISA e na IMOFUNDOS;

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			N.º de mandatos
			Forma (1)	Data	Sim / Não	Entidade de Origem	(Entidade Pagadora O/D)	
2019-2021	Presidente	Filipe Carlos Mendes de Sousa	DUE	02/07/2019	Não	n.a.	D	1
2019-2021	Vogal	Susana Cristina Vaz Velho Larisma	DUE	02/07/2019	Não	n.a.	n.a.	1
2019-2021	Vogal	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	DUE	02/07/2019	Não	n.a.	n.a.	1

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) Opção pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista no n.º 8 do artigo 28.º do EGP; Entidade Pagadora (O - Origem / D- Destino)

No mandato anterior o Conselho de Administração era igualmente composto por um Presidente e dois vogais conforme o quadro seguinte.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2015-2017	Presidente	Bruno Raposo de Castro Henriques (*)	AG	29/04/2015	Não	n.a.	D	2
2015-2017	Vogal	Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite (**)	AG	29/04/2015	Não	n.a.	n.a.	2
2015-2017	Vogal	Pedro Miguel Nascimento Ventura (*)	DUE	18/08/2015	Não	n.a.	n.a.	1

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) Opção pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista no n.º 8 do artigo 28.º do EGP; Entidade Pagadora (O - Origem / D- Destino)

(*) Comunicou a renúncia ao cargo de Vogal do CA a 21/11/2016, deixando de exercer funções, não tendo sido substituído pelo acionista Estado.

(**) Não tendo sido designados novos Órgãos Sociais para a Sociedade, mantiveram-se em funções os membros em exercício, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais

Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime Público / Privado
Filipe Carlos Mendes de Sousa	IMOFUNDOS.	Presidente C.A.	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BANCO EFISA	Vice-Presidente C.A.	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARUPS	Vogal C.A.	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BPN SERVIÇOS ACE	Vogal C.A.	Público
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARVALOREM	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARUPS	Presidente C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BPN SERVIÇOS ACE	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARVALOREM	Vogal C.A.	Público
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BANCO EFISA	Vogal C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	BANCO EFISA	Presidente C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	BPN SERVIÇOS ACE	Presidente C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARVALOREM	Presidente C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARUPS	Vogal C.A.	Público
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas de representação
Filipe Carlos Mendes de Sousa	S	C	4.578,20	1.831,28
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	S	C	n.a.	n.a.
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	S	C	n.a.	n.a.
Bruno Raposo de Castro Henriques	S	C	4.578,20	1.831,28
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite	S	C	915,64	n.a.

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Filipe Carlos Mendes de Sousa	42.522,17	n.a.	42.522,17	1.922,82	40.599,35
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Sofia Brigida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Bruno Raposo de Castro Henriques (b)	68.712,38	n.a.	68.712,38	3.781,57	64.930,81
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite (c)	10.048,11	n.a.	10.048,11	457,80	9.590,31
			Total	Total	Total
			121.282,66	6.162,19	115.120,47

(a) Vencimento + Despesas de Representação + SF + SN

(b) Foram tidas em conta as ausências por motivo de licença parental. Neste valor estão contempladas as remunerações no período de 2 de julho até 29 de dezembro de 2019, em que passam a ser administradores do Banco Efisa e Imofundos, mas pagos pela Parparticipadas enquanto titular único do capital destas duas sociedades.

(c) Neste valor estão contempladas as remunerações no período de 2 de julho até 29 de dezembro de 2019, em que passam a ser administradores do Banco Efisa e Imofundos, mas pagos pela Parparticipadas enquanto titular único do capital destas duas sociedades

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

(4) redução prevista no artigo 12º da lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais 2019 (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
Nome	Valor/Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Filipe Carlos Mendes de Sousa	8,94	1.019,16	SS	9.771,21	-	-	SRC + SAT	651,85
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-	SRC	501,37
Sofia Brigida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-	-	SRC	501,37
Bruno Raposo de Castro Henriques	-	-	SS	15.429,26	3.043,38	-	SRC + SAT	733,18
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite	-	-	SS	2.277,68	-	-	SRC	533,25
		Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total
		1.019,16	-	27.478,15	3.043,38	-	-	2.291,02

SS - Segurança Social / SAT - Seguro de Acidentes de Trabalho / SRC - Seguro de Responsabilidade Civil

A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, prevê, no seu artigo 27.º, que, «durante o ano de 2019, devem ser celebrados contratos de gestão com os gestores das empresas públicas, prevendo metas objetivas, quantificadas e mensuráveis, que representem uma melhoria do serviço público, operacional e financeira, nos principais indicadores de gestão das respetivas empresas e que permitam a avaliação dos gestores públicos e o pagamento de remunerações variáveis de desempenho, em 2020, até 50 /prct. do limite previsto, excluindo as empresas que no final de 2019 tenham pagamentos em atraso».

Os contratos de gestão não se encontram ainda assinados.

Montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo:

Membro do Conselho de Administração	Empresa	Remuneração Anual 2019 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARVALOREM	21.585,56	n.a.	21.585,56	1.362,00	20.223,56
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARUPS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Susana Cristina Vaz Velho Larisma ^(a)	PARUPS	40.978,79	n.a.	40.978,79	3.204,70	37.774,09
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARVALOREM	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres ^(b)	PARVALOREM	81.511,31	365,02	81.876,33	3.703,20	78.173,13
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARUPS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite ^(a)	PARVALOREM	23.210,09	4.327,40	27.537,49	1.021,53	26.515,96
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite	PARUPS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Bruno Raposo de Castro Henriques	PARVALOREM	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Bruno Raposo de Castro Henriques	PARUPS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

⁽¹⁾ Vencimento + despesas de representação + SF + SN

^(a) Remuneração variável diz respeito ao pagamento do proporcional do subsídio de férias

^(b) Remuneração variável diz respeito ao pagamento do subsídio de estudos para descendentes

^(c) Foram tidas em conta as ausências por motivo de gravidez de risco e licença parental;

Membro do Conselho de Administração	Empresa	Benefícios Sociais 2019 (€)							
		Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
		Valor/Dia	Montante pago/Ano	Identificar	Encargo anual da empresa			Identificar (*)	Encargo anual da empresa
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARVALOREM			SS	4.872,42	-	-	SRC + SAT	891,44
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARUPS			n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	791,78
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARUPS	8,94	742,02	SS	9.069,55	684,30	n.a.	SRC + SAT	931,06
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARVALOREM			n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	791,78
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARVALOREM	8,94	1.582,38	CGA	24.012,30	-	-	SRC + SAT	1.170,58
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARUPS			n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	791,78
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite	PARVALOREM			SS	6.305,74	330,00	n.a.	SRC + SAT	913,21
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite	PARUPS			n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	208,22
Bruno Raposo de Castro Henriques	PARVALOREM			n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	498,63
Bruno Raposo de Castro Henriques	PARUPS			n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	208,22

(*) SRC – Seguro de Responsabilidade Civil, SAT – Seguro de Acidentes de Trabalho
CGA – Caixa Geral de Aposentações

Membro do Conselho de Administração	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de Contrato (S/N)	Valor de referência da Viatura (€)	Modalidade de (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas (€)	Prestações Contratuais Remanescentes (N.º)
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Os encargos com viaturas são suportados pela PARVALOREM

(1) Aquisição; ALD; Leasing ou Outra

Membro do Conselho de Administração	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com Viagens (€)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		
				Identificar	Valor	
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-			-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-			-
Sofia Brigida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-			-
						-

3 - Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data		
2019-2021	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	DUE	02/07/2019 ^(*)	500,00	1
2019-2021	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte	DUE	02/07/2019 ^(*)	350,00	1
2019-2021	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	DUE	02/07/2019 ^(*)	350,00	1

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

^(*) Início de funções: 14/11/2019

No mandato anterior o Conselho Fiscal era igualmente composto por um Presidente e dois vogais conforme o quadro seguinte.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2013 - 2015	Presidente	Maria Rosa Tobias Sá ⁽²⁾	AG	24/09/2013
2013 - 2015	Vogal	David António Teixeira de Avelar ⁽³⁾	AG	24/09/2013
2013 - 2015	Vogal	Miguel Mendes de Barros ⁽³⁾	AG	24/09/2013

Legenda: (1) - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime p Escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ Renunciou em 7-11-2016

⁽³⁾ Manteve-se em funções até nova designação

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira ⁽⁴⁾	849,08	-	849,08
José Miguel Alecrim Duarte ⁽⁴⁾	594,36	-	594,36
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa ⁽⁴⁾	594,36	-	594,36
Maria Rosa Tobias Sá ⁽⁴⁾	n.a.	-	n.a.
David António Teixeira de Avelar ⁽⁴⁾	4.913,58	-	4.913,58
Miguel Mendes de Barros ⁽⁴⁾	4.913,58	-	4.913,58
	Total	Total	Total
	11.864,96	-	11.864,96

⁽⁴⁾ Renunciou em 7/11/2016

⁽⁵⁾ A destituição produziu efeitos a 13 de novembro de 2019

⁽⁶⁾ A eleição produziu efeitos a 14 de novembro de 2019

Handwritten signature and initials

ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº de Registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2016 -- 2019	Revisor Efetivo	Deloitte & Associados, SROC S.A. - Representada por: João Carlos Henriques Gomes Ferreira	43	20161389	DUE	23/03/2017 e 15/06/2020	38.000,00 €	10	10
			1129	20160741					
2016 - 2019	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	20160231	DUE	23/03/2017 e 15/06/2020	-	10	10

⁽¹⁾ Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Deloitte & Associados, SROC, S.A. - Representada por: João Carlos Henriques Gomes Ferreira	38.000,00 €	-	38.000,00 €	Exame da proposta de Orçamento de 2020	9.000,00	-	9.000,00
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	-	-	-	-	-	-	-

4 - Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Nome	Nº OROC	Nº CMVM				
Deloitte & Associados, SROC S.A.	43	20161389	23/03/2017	3	10	10

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Deloitte & Associados, SROC S.A.							

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela Deloitte & Associados, SROC S.A., n.º 20161389 da CMVM, pelo que o seu custo está incluído na prestação de serviços do ROC.

Apêndice 2

Cumprimento das Orientações Legais – 2019	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Objetivos de Gestão			
Qualitativos			
Preparação e apresentação de um Plano de Liquidação das PARs	S	5	
Cumprimento de obrigações legais	S	5 / 5 / 5 / 5	
Eficácia das aplicações informáticas	S	5	
Sustentabilidade Ambiental e Social	S	3 / 5	
Quantitativos			
Cumprimento PMP a Fornecedores	S	3	
Recuperação em cash	S	5	
Eficiência Operacional	S	1 / 5 / 5	
Sustentabilidade Financeira - Variação do endividamento	S	5	
Metas a atingir constantes no PAO 2019			
Princípios financeiros de Referência			
Gastos Operacionais	S	-1,43	Os Gastos Operacionais estão, basicamente, relacionados com os processos de alienação/arbitral do BANCO EFISA e do BPN Brasil
Plano de Redução de Custos	S	-0,08	Gastos com deslocações e alojamento, comunicações e ajudas de custo, sendo que os 1.ºs estão diretamente relacionados com o processo arbitral/judicial do BPN Brasil
Gastos com pessoal	N.A.		Sem quadro de pessoal, apenas O.S. c/ custos de acordo c/ DUE da Tutela
Grau de execução do Orçamento carregado no SIGD/SOE		Receita cobrada: € 22,5 milhões Despesa paga: € 21,3 milhões	
Evolução do PMP a Fornecedores	S	+7	Justificação no ponto 2 - COL
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	-	Justificação no ponto 2 - COL
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas	N	Não se verificaram recomendações do Acionista na Aprovação das Contas de 2018	
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão	S	100%	Justificação no ponto 4 - COL
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2019	S	100%	
Fiscalização - (CF/ROC/FU) - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2019	N.A.	-	
Auditor Externo - reduções remuneratórias vigentes em 2019	N.A.	-	
EGP - Artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de Cartões de Crédito	S	A Empresa cumpre o EGP	Justificação no ponto 5 - COL
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	A Empresa cumpre o EGP	Justificação no ponto 5 - COL

Cumprimento das Orientações Legais - 2019	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		O valor máximo das despesas associadas a comunicações cumpre o estabelecido na DSUE de 2 de julho de 2019, que fixa o estatuto remuneratório do Conselho de Administração (mantendo a remuneração fixada na DSUE de 1/8/2012). Os encargos com comunicações são suportados pela PARVALOREM.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		Assim como 1/4 valor mensal para despesas de representação. Os encargos com combustível e portagens associados a viaturas são suportados pela PARVALOREM.
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013 e artigo 11.º do EGP			
Proibição da realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Justificação no ponto 6 - COL
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.	A Empresa não detém quadro de pessoal	
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	https://www.parvalorem.pt/pt/parparticipadas/Paginas/Relatorios.aspx	Relatório de 2019 disponível no sítio da internet. Elaboração anual
Contratação Pública			
Aplicação das normas de Contratação Pública pela Empresa	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Aplicação das normas de Contratação Pública pelas participadas	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	Não existiram contratos submetidos a visto prévio	
Auditorias do Tribunal de Contas			
		Não existiram	
Parque Automóvel			
N.º de Viaturas	N.A.	As viaturas estão associadas/afetas à PARVALOREM	
Gastos operacionais das Empresas Públicas			
		Ver quadro "medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais"	
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artº 49º do DLEO 2019)			
	N.A.	Vigora uma instrução de serviços com as regras resultantes do DLEO e LOE 2019, tendo a mesma sido cumprida, nomeadamente ao nível dos requisitos inerentes a cada Aquisição de Serviços.	

**7. DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO
ARTIGO 245.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS**

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245.º
DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, declaram os membros do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais, a Certificação Legal de Contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativos ao exercício de 2019 da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Nos termos da referida disposição legal, faz-se a indicação nominativa das pessoas subscritoras e das suas funções:



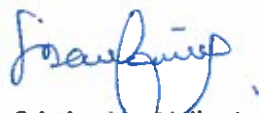
Filipe Carlos Mendes de Sousa

Presidente do Conselho de Administração



Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres

Vogal Não Executiva



Susana Cristina Vaz Velho Larisma

Vogal Não Executiva

Miraflores (Algés-Oeiras), 2 de julho de 2020

8. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA



Anexo A - Declaração de Independência - Presidente do Conselho de Administração

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, Filipe Carlos Mendes de Sousa, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Miraflores (Algés-Oeiras), 24 de junho de 2020



Anexo A - Declaração de Independência - Administradora não Executiva

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.



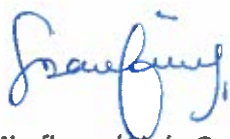
Miraflores (Algés-Oeiras), 24 de junho de 2020



Anexo A - Declaração de Independência - Administradora não Executiva

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, Susana Cristina Vaz Velho Larisma, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.



Miraflores (Algés-Oeiras), 24 de junho de 2020

**9. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21
DE FEVEREIRO (ALTERADA PELA LEI 22/2015)**



Compromissos Plurianuais

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2019

Ministério: FINANÇAS

Entidade: PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Montante total de compromissos plurianuais: € 0,00

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2019, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais.

Ano	Montante
Sem compromissos plurianuais a declarar.	

Lisboa, 27 de Janeiro de 2020.



P a g a m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2019

Mistério: FINANÇAS

Entidade: PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Montante total de pagamentos em atraso: € 0,00

Sem pagamentos em atraso a declarar.

Lisboa, 27 de Janeiro de 2020.



R e c e b i m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2019

Ministério: FINANÇAS

Entidade: PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Montante total de recebimentos em atraso: € 0,00

Sem recebimentos em atraso a declarar.

Lisboa, 27 de Janeiro de 2020.



10. CERTIFICAÇÕES



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Sociedade”) que compreendem o Balanço individual em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 31.711 m.euros e um capital próprio negativo de 138.717 m.euros, incluindo um resultado líquido de 5.137 m.euros), a Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral individuais, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Parparticipadas, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme descrito na Nota Introdutória do Anexo, no exercício de 2013, em resultado da dissolução e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (BPN – Participações Financeiras) (filial integralmente detida pela Sociedade), BPN – Madeira, SGPS, S.A. e BPN – Internacional, SGPS, S.A. (BPN – Internacional), estas duas últimas integralmente detidas pela BPN – Participações Financeiras, o património ativo e passivo e, conseqüentemente, os direitos e obrigações daquelas três entidades foram transferidos para a Sociedade. No exercício de 2011 a BPN – Participações Financeiras e a BPN – Internacional tinham desreconhecido do seu passivo, por contrapartida de proveitos daquele exercício, contas a pagar a duas entidades nos montantes de 8.270 m.euros e 9.256 m.euros, respetivamente. Atendendo à informação disponível nesta data, não nos é possível concluir quanto à exigibilidade destes montantes e, conseqüentemente, quanto ao eventual impacto desta situação nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” inclui o montante de 3.520 m.euros destinado a fazer face aos custos a incorrer no âmbito do processo de liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda.. Conforme descrito na Nota 10, o Conselho de Administração da Sociedade decidiu manter esta provisão, não obstante de acordo com os advogados externos que acompanham o referido processo não ser provável a materialização das contingências mais relevantes associadas ao mesmo. Neste contexto, como consequência desta situação, o saldo da rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” em 31 de dezembro de 2019 e o resultado líquido do exercício findo nesta data encontram-se sobreavaliado e subavaliado, respetivamente, por um montante de aproximadamente 3.460 m.euros.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme descrito na Nota 2.4 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2019 apresentam capital próprio negativo de 138.717 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 a Sociedade apresenta financiamentos contraídos com vencimento em 2020 no montante de 127.597 m.euros (Nota 8), na sua quase totalidade junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da DGTF, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo a Sociedade passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

Conforme descrito na Nota 25, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade da Sociedade e no processo de alienação dos seus ativos. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data.

Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias referidas nas secções “Bases para a opinião com reservas” e “Incerteza material relacionada com a continuidade”, determinámos as matérias descritas abaixo como matérias relevantes de auditoria a serem relatadas neste relatório.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização da participação financeira no Banco Efisa, S.A. (Notas 2.3 b), 2.4, 4 e 10)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” inclui a participação financeira no Banco Efisa, S.A. registada pelo valor líquido de 27.000 m.euros. Conforme descrito em maior detalhe na Nota 4, em 22 de janeiro de 2018 a Sociedade anunciou um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A.. Em 2 de maio de 2019, na sequência da aprovação da operação pelo Governo Português, foi celebrado o contrato de venda da participação, no qual foi estabelecido um preço de venda de 27.000 m.euros, tendo ainda sido prestado pela Sociedade um conjunto de garantias ao comprador. O contrato de venda referido estabelece ainda que, caso a transmissão não ocorra até 2 de outubro de 2020, por motivos não imputáveis ao comprador, ambas as partes terão o direito de resolver unilateral e imediatamente o contrato.</p> <p>À data deste relatório, a conclusão do processo de venda encontra-se dependente da verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição pelo Banco Central Europeu. O Conselho de Administração considera altamente provável que a venda da participação se venha a concretizar, sendo seu entendimento que, face à informação disponível, o valor líquido de balanço da participação e as provisões para riscos e encargos registadas, calculados com base nas condições definidas no contrato de venda, refletem a sua melhor estimativa dos impactos para a Sociedade da concretização da operação de venda da participação no Banco Efisa, S.A..</p> <p>Tendo em conta a relevância desta participação financeira nas demonstrações financeiras da Sociedade, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, esta foi considerada uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de procedimentos de controlo interno relevantes adotados pela Sociedade relativamente à valorização da participação financeira no Banco Efisa, S.A.. • Análise das demonstrações financeiras do Banco Efisa, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e da respetiva Certificação Legal das Contas. • Indagação do Conselho de Administração da Sociedade sobre a evolução do processo de venda da participação no Banco Efisa, S.A.. • Análise das condições definidas no contrato de compra e venda da participação no Banco Efisa, S.A.. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativas à participação no Banco Efisa, S.A., tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Contingências legais (Notas 2.3 e), 2.4 e 10)</i>	
<p>Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa, S.A. (Banco) foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, na sequência da execução de um penhor associado a uma operação de crédito por si concedida em exercícios anteriores, no qual é reclamado um montante em Dólares Norte-Americanos correspondente a, aproximadamente, 7.964 m.euros em 31 de dezembro de 2019. A Sociedade foi igualmente demandada na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco. Adicionalmente, no âmbito do contrato de venda da participação no Banco Efisa, S.A., celebrado em 2 de maio de 2019, a Sociedade aceitou indemnizar o comprador e exonerá-lo de qualquer responsabilidade relativamente a quaisquer danos específicos efetivamente sofridos pelo Banco resultantes ou relacionados com este processo judicial.</p> <p>Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, pelo que não registou nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.</p> <p>Tendo em conta a relevância dos montantes envolvidos, esta foi considerada uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do desenho e implementação dos controlos adotados pela Sociedade relativamente à monitorização de processos judiciais. • Obtenção de informação dos advogados externos que acompanham o processo, incluindo a descrição do litígio e a quantificação de eventuais responsabilidades. • Discussão com os responsáveis da Sociedade sobre o atual estado do processo e perspetivas quanto ao seu desfecho. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativas a este processo, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Sociedade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado nas Notas 2.3 b) e 2.3 c) do Anexo, os investimentos em filiais são registados pelo custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 4 e 5 do Anexo é dada informação adicional sobre as filiais.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Sociedade para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório em que conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições

que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento da Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas da Sociedade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de setembro de 2010 para um mandato compreendido entre 2010 e 2012. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de março de 2017 para um terceiro mandato compreendido entre 2016 e 2018. Através de deliberação social unânime por escrito, datada de 15 de junho de 2020, foi aprovada a prorrogação do exercício das nossas funções para o exercício de 2019;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 9 de julho de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Acionista da
Parparticipadas, SGPS, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas individuais da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Sociedade”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2019, a demonstração dos resultados individuais, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral individuais, a demonstração das alterações no capital próprio individual e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas pela União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2019, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, SROC S.A. (“Deloitte”), em 9 de julho de 2020, com uma reserva relativa à sobrevalorização das “provisões para outros riscos e encargos” e com incerteza material relacionada com a continuidade decorrente dos capitais próprios serem negativos e os possíveis impactos da pandemia do COVID 19 na economia e, conseqüentemente, na atividade futura da Sociedade, o qual mereceu a nossa concordância. Analisámos também o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização igualmente emitido pela Deloitte.

Analisámos ainda o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2019, constatando-se que o mesmo inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” da certificação legal das contas, e tendo em conta o referido no relatório de gestão e na certificação legal das contas relativamente à continuidade das operações da Sociedade, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 9 de julho de 2020



Assinado por: Ana Maria
CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS
COSTA PEREIRA
Identificação: B105180855
Data: 2020-07-09 às 18:39:49

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

Assinado por : **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: B108229930
Data: 2020.07.09 22:13:17+01'00'

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal



Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal

Assinado por : **Maria Onilda Maia Condeças
Oliveira Sousa**
Num. de Identificação: B106539296
Data: 2020.07.09 19:12:15+01'00'



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Sociedade”) e suas subsidiárias (“Grupo”) que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 37.465 m.euros e um total de capital próprio negativo de 135.861 m.euros, incluindo um resultado líquido de 3.531 m.euros), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Parparticipadas, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao exercício findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme descrito na Nota Introdutória do Anexo, no exercício de 2013, em resultado da dissolução e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (BPN – Participações Financeiras) (filial integralmente detida pela Sociedade), BPN – Madeira, SGPS, S.A. e BPN – Internacional, SGPS, S.A. (BPN – Internacional), estas duas últimas integralmente detidas pela BPN – Participações Financeiras, o património ativo e passivo e, consequentemente, os direitos e obrigações daquelas três entidades foram transferidos para a Sociedade. No exercício de 2011 a BPN – Participações Financeiras e a BPN – Internacional tinham desreconhecido do seu passivo, por contrapartida de proveitos daquele exercício, contas a pagar a duas entidades nos montantes de 8.270 m.euros e 9.256 m.euros, respetivamente. Atendendo à informação disponível nesta data, não nos é possível concluir quanto à exigibilidade destes montantes e, consequentemente, quanto ao eventual impacto desta situação nas demonstrações financeiras do Grupo em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” inclui o montante de 3.520 m.euros destinado a fazer face aos custos a incorrer no âmbito do processo de liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda.. Conforme descrito na Nota 15, o Conselho de Administração da Sociedade decidiu manter esta provisão, não obstante de acordo com os advogados externos que acompanham o referido processo não ser provável a materialização das contingências mais relevantes associadas ao mesmo. Neste contexto, como consequência desta situação, o saldo da rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” em 31 de dezembro de 2019 e o resultado líquido do exercício findo nesta data encontram-se sobreavaliado e subavaliado, respetivamente, por um montante de aproximadamente 3.460 m.euros.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme descrito na Nota 2.19 do Anexo, as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2019 apresentam capital próprio total negativo de 135.861 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 o Grupo apresenta recursos de clientes e outros empréstimos com vencimento em 2020 no montante de 127.597 m.euros (Nota 13), na sua quase totalidade junto da Direção Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da DGTF, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo a Sociedade passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

Conforme descrito na Nota 30, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade do Grupo e no processo de alienação dos seus ativos. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data.

Desta forma, a capacidade do Grupo se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias referidas nas secções “Bases para a opinião com reservas” e “Incerteza material relacionada com a continuidade”, determinámos as matérias descritas abaixo como matérias relevantes de auditoria a serem relatadas neste relatório.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização da participação financeira no Banco Efisa, S.A. registada como ativos e passivos não correntes detidos para venda (Notas 2.9, 2.19, 7 e 15)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas “Ativos e passivos não correntes detidos para venda” correspondem aos ativos e passivos do Banco Efisa, S.A. registados pelos valores de 29.104 m.euros e 2.104 m.euros, respetivamente.</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 7, em 22 de janeiro de 2018 a Sociedade anunciou um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A.. Em 2 de maio de 2019, na sequência da aprovação da operação pelo Governo Português, foi celebrado o contrato de venda da participação, no qual foi estabelecido um preço de venda de 27.000 m.euros, tendo ainda sido prestado pela Sociedade um conjunto de garantias ao comprador. O contrato de venda referido estabelece ainda que, caso a transmissão não ocorra até 2 de outubro de 2020, por motivos não imputáveis ao comprador, ambas as partes terão o direito de resolver unilateral e imediatamente o contrato.</p> <p>À data deste relatório, a conclusão do processo de venda encontra-se dependente da verificação da condição suspensiva de autorização/não oposição pelo Banco Central Europeu. O Conselho de Administração considera altamente provável que a venda da participação se venha a concretizar, sendo seu entendimento que, face à informação disponível, o valor líquido de balanço da participação e as provisões para riscos e encargos registadas, calculados com base nas condições definidas no contrato de venda, refletem a sua melhor estimativa dos impactos para a Sociedade da concretização da operação de venda da participação no Banco Efisa, S.A..</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de procedimentos de controlo interno relevantes adotados pela Sociedade relativamente à valorização da participação financeira no Banco Efisa, S.A.. • Análise das demonstrações financeiras do Banco Efisa, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e da respetiva Certificação Legal das Contas. • Indagação do Conselho de Administração da Sociedade sobre a evolução do processo de venda da participação no Banco Efisa, S.A.. • Análise das condições definidas no contrato de compra e venda da participação no Banco Efisa, S.A.. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativas à participação no Banco Efisa, S.A., tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização da participação financeira no Banco Efisa, S.A. registada como ativos e passivos não correntes detidos para venda (Notas 2.9, 2.19, 7 e 15) (cont.)</i>	
<p>Tendo em conta a relevância desta participação financeira registada como ativos e passivos não correntes detidos para venda nas demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, esta foi considerada uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Contingências legais (Notas 2.15, 2.19 e 15)</i>	
<p>Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa, S.A. foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, na sequência da execução de um penhor associado a uma operação de crédito por si concedida em exercícios anteriores, no qual é reclamado um montante em Dólares Norte-Americanos correspondente a, aproximadamente, 7.964 m.euros em 31 de dezembro de 2019. A Sociedade foi igualmente demandada na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco. Adicionalmente, no âmbito do contrato de venda da participação no Banco Efisa, S.A. celebrado em 2 de maio de 2019, a Sociedade aceitou indemnizar o comprador e exonerá-lo de qualquer responsabilidade relativamente a quaisquer danos específicos efetivamente sofridos pelo Banco resultantes ou relacionados com este processo judicial.</p> <p>Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, pelo que não registou nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.</p> <p>Tendo em conta a relevância dos montantes envolvidos, esta foi considerada uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do desenho e implementação dos controlos adotados pelo Grupo relativamente à monitorização de processos judiciais. • Obtenção de informação dos advogados externos que acompanham o processo, incluindo a descrição do litígio e a quantificação de eventuais responsabilidades. • Discussão com os responsáveis do Grupo sobre o atual estado do processo e perspetivas quanto ao seu desfecho. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativas a este processo, tendo em conta o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório em que conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se puder razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas da Sociedade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de setembro de 2010 para um mandato compreendido entre 2010 e 2012. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de março de 2017 para um terceiro mandato compreendido entre 2016 e 2018. Através de deliberação social unânime por escrito, datada de 15 de junho de 2020, foi aprovada a prorrogação do exercício das nossas funções para o exercício de 2019;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 9 de julho de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS CONSOLIDADAS

Exmo. Acionista da
Parparticipadas, SGPS, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas consolidadas da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Sociedade”) e suas subsidiárias (“Grupo”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, bem como das principais empresas englobadas na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade e das principais empresas englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019, a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas pela União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2019, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, SROC S.A. (“Deloitte”), em 9 de julho de 2020, com uma reserva relativa à sobrevalorização das “provisões para outros riscos e encargos” e com incerteza material relacionada com a continuidade decorrente dos capitais próprios serem negativos e os possíveis impactos da pandemia do COVID 19 na economia e, conseqüentemente, na atividade futura da Sociedade, o qual mereceu a nossa concordância. Analisámos também o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização igualmente emitido pela Deloitte.

Analisámos ainda o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2019, constatando-se que o mesmo inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” da certificação legal das contas, e tendo em conta o referido no relatório de gestão e na certificação legal das contas relativamente à continuidade das operações do Grupo, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade e do Grupo o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 9 de julho de 2020

O Conselho Fiscal



Assinado por: Ana Maria
CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS
COSTA PEREIRA
Identificação: B105180855
Data: 2020-07-09 às 18:35:53

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Assinado por : **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: B108229930
Data: 2020.07.09 22:08:59+01'00'



Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal

Assinado por : **Maria Onilda Maia Condeças
Oliveira Sousa**
Num. de Identificação: B106539296
Data: 2020.07.09 19:10:06+01'00'

